

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 22 DE JUNHO DE 1911

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL — Despacho colectivo — Entrega de credenciaes pelo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Franceza e pelo novo ministro do Paraguay.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 16 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Recollecção. NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade, da Viação e Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—RENDAS PUBLICAS. EDITAES E AVISOS—PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia Transbrazileira e da Sociedade Anonyma Progresso.

PATENTES DE INVENÇÃO—PUBLICAÇÕES DIVERSAS—ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho colectivo do Ministerio hontem realizado sob a presidencia do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente do Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os decretos:

N. 2.214, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação da que está gosando, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac Dowell, lente da Faculdade de Direito do Recife.

N. 8.798, que transfere da comarca de Itaporanga para a de S. José do Rio Pardo a sede da 41ª brigada de cavallaria da guarda nacional do Estado de S. Paulo.

Reformando, a pedido, o cabo ordenança da Força Policial Carlos João Ferreira, com o soldo por inteiro.

Concedendo:

Ao professor do Instituto Nacional de Musica Francisco Alfredo Bevilacqua, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos, na impor-

tancia de 930\$ annuos, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou em 13 de fevereiro do anno passa lo, e a que fica elevado o que obteve por decreto de 12 de fevereiro de 1906;

Medalhas de distincção: de 1ª classe, ao tenente Antonio Lopes de Souza, ao 2º sargento Mario Francisco de Brito, aos cabos de esquadra Antonio Ferreira Martins e Alvaro Augusto da Fonseca e ao soldado Benevenuto P. de Azevedo, e, de 2ª classe, ao tenente Carlos Augusto Bueno Ormerod, ao alferes Carlos José Ferreira, ao 1º sargento João Narciso Ribeiro, ao forriel Ramiro de Aguiar, ao cabo da esquadra Manoel do Nascimento Segundo e ao soldado Carlos Fabricio.

Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 8.794, que autoriza a emissão no valor de francos 50.000.000, juro annual de 4 %, ouro, para pagamento de serviços contratados com a Companhia Viação Geral da Bahia.

N. 8.795, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito 529,611, para pagamento de differença de vencimentos ao 2º escriptuario da Alfandega de Paranaguá Francisco de Paula Dias Negrão, em virtude de sentença judiciaria.

N. 8.796, que approva as alterações feitas nos estatutos da Nord-Deutsch Versicherungs Gesellschaft, com sede em Hamburgo.

N. 8.797, que concede á sociedade anonyma Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud autorização para estabelecer agencias nas cidades de Paranaguá e Ponta Grossa, do Estado do Paraná, e nas cidades de Porto Alegre e Rio Grande, do Estado do Rio Grande do Sul.

Nomeando para a Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo:

4º escriptuario, Mario do Barros Fontes;

O 4º escriptuario da mesma alfandega Arnaldo Damasco de Andrade, para o lugar de 3º escriptuario;

O 3º escriptuario da mesma alfandega Odilon Bezerra de Figueiredo, para o lugar de 2º escriptuario.

Ministerio da Marinha:

Expedindo os seguintes decretos:

Nomeando:

O capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Serejo, para exercer o cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tumoy*;

O capitão de fragata Alfredo Pinto de Vasconcellos, para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de Santa Catharina.

Graduando no Corpo da Armada, em capitão de corveta, o capitão-tenente Tancredo Gomensoro; em capitão-tenente, o 1º tenente Salustiano Roberto de Lemos Lessa, e, em 1º tenente, o 2º tenente Fernando Cockrane, contando todos antiguidade de 7 do corrente.

Reformando, a pedido, o capitão-tenente engenheiro machinista Bernardo Joaquim de Mattos, no mesmo posto, com o soldo respectivo e a graduação de capitão de corveta, percebendo mais oito quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 33 annos, nove mezes e dias de serviço.

Exonerando :

O capitão de fragata reformado Tito Alves de Brito, do cargo de capitão do porto do Estado de Santa Catharina ;

Do serviço da Armada, a pedido, o 1º tenente-medico Dr. Firmino von Doellinger da Graça e o 2º tenente Braz Saldanha Monteiro de Barros.

—Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de infantaria: a major, por antiguidade, o major graduado Horacio Caetano dos Santos, para o 17º batalhão do 6º regimento; a capitão, por antiguidade, o 1º tenente Manoel Ribeiro da Fonseca, para a 2ª companhia do 37º batalhão do 13º regimento.

Na arma de artilharia: a coronel, por antiguidade, o coronel graduado Alfredo Joaquim Puget, para o quadro supplementar; a tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado José Gonçalves de Almeida, para o 4º regimento, como fiscal; a major, por antiguidade, o major graduado João Baptista Martins Pereira, para o 16º grupo, como fiscal; a capitão, o capitão graduado Raymundo Borges, para a 9ª bateria do 9º grupo do 3º regimento; a 1º tenente, o 2º Euclides Espinola do Nascimento.

No Corpo de Saude, a 1º tenente pharmaceutico, o 2º Affonso Garcez Paranhos Montenegro.

Classificando:

Nos seguintes corpos da arma de infantaria os officiaes: no 7º regimento, o coronel Benjamin de Cunha Moreira Alves; no 10º regimento, o tenente-coronel Pedro Craolino Pinto de Almeida, como fiscal; no 8º regimento, o major Felipe Antonio da Fonseca Galvão, para o 23º batalhão; no 13º regimento, o major Norberto Augusto Villas-Boas, para o 39º batalhão; no 15º regimento, o major Candido Borges Castello Branco, para o 43º batalhão; no 3º regimento, o capitão Abel Galvão da Fontoura, para a 3ª companhia do 9º batalhão; no 6º regimento, o capitão Ulysses Teixeira da Silva Sarmento, para a 1ª companhia do 16º batalhão; no 5º regimento, o capitão José Pacifico Rufino da Silva, para a 3ª companhia do 13º batalhão; no 7º regimento, o capitão Joaquim Coutinho de Lima Moura, para a 3ª companhia do 20º batalhão; no 11º regimento, o capitão Manoel Simeão dos Santos Reis, para a 3ª companhia do 32º batalhão; no 48º batalhão de caçadores, o capitão Antonio José Villa-Nova, para a 2ª companhia.

Na arma de cavallaria: no 11º regimento o coronel Fredolino José da Costa, como commandante; no 9º regimento, como fiscal, o major Antero Aprigio Gualberto de Mattos; no 17º regimento, como fiscal, o major Jorge Cavalcante de Albuquerque; no 2º regimento, os capitães Leoncio Raphael de Moraes, para o 3º esquadrão, e João Gualberto Gomes de Sá Filho, para o 2º esquadrão; no 3º regimento, o capitão Jeronymo da Costa Leite, para o 2º esquadrão; no 5º regimento, o capitão Thomaz de Aquino Castro Araujo, para o 4º esquadrão; no 14º regimento, o capitão Raymundo da Silva, para o 1º esquadrão.

Na arma de artilharia: no 4º regimento, o coronel Nicanor Gonçalves da Silva Junior; no 5º regimento, o coronel Manoel Portilho Bentes; no 4º batalhão, o tenente-coronel Bonifacio Gomes da Costa; no 8º batalhão, o tenente-coronel Filoto Pires Ferreira; no

5º batalhão, o tenente-coronel Marçal Figueira; no 2º regimento, como fiscal, o tenente-coronel Joaquim Balthazar de Abreu Sodré; no 17º grupo, como fiscal, o major Joaquim Candido Cordeiro; no 5º regimento, os majores Heitor Coelho Borges, no 13º grupo, e José Caetano Pereira, no estado-maior; na 2ª bateria independente, o capitão João Buarque Barbosa Lima; no 2º regimento, o capitão José Castello Branco, na 4ª bateria do 2º grupo; no parque da 2ª brigada, o capitão Manoel Pedro de Alcantara.

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Arthur Parente da Costa, no 46º batalhão de caçadores.

Nomeando almoxarife do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o major reformado do Exercito José Candido Velasco, e 2º tenente pharmaceutico do Exercito, o pharmaceutico civil Antonio Pacifico Pereira de Souza.

Graduando:

Na arma de infantaria: no posto de major, o capitão Arthur Eduardo Pereira;

Na arma de artilharia, no posto de coronel, o tenente-coronel Alfredo de Simas Enéas; no de tenente-coronel, o major Pedro Alexandrino de Souza e Silva e no de major, o capitão Alfredo Vidal.

Concedendo a Franklin Menna Machado dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente-coronel do Exercito, expedida em virtude do decreto de 12 de novembro de 1884.

Transferindo:

Na arma de infantaria: o capitão João Gomes Monteiro da 3ª companhia para o cargo de ajudante do 13º regimento; os 1º tenentes Agapito Fabio de Oliveira Luttegard do quadro supplementar para o ordinario, e Godofredo Luiz Pereira Lima deste quadro para aquelle; o tenente-coronel Manoel Ignacio Domingues do 46º batalhão de caçadores para o lugar do fiscal do 6º regimento; o major Francisco Cabral da Silveira do 39º batalhão do 13º regimento para o 18º batalhão do 6º regimento; e o major Arthur Gomes de Carvalho do 43º batalhão do 15º regimento para o lugar de fiscal da 49ª batalhão de caçadores;

Na arma de cavallaria: o capitão Jorge Braga da Silva do 2º esquadrão do 3º regimento para o 2º esquadrão do 13º regimento;

Mandando incluir :

No quadro ordinario da arma de infantaria, por estudos, o 1º tenente Lamounier Constancio Pereira, que se acha aggregado por exceder do dito quadro;

Nos quadros supplementares das armas abaixo mencionadas os seguintes officiaes :

Arma de artilharia : Coronel José Joaquim do Rego Barros, tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes e majores José Candido da Silva Muricy e José Fernandes Leite de Castro ;

Arma de cavallaria — coronel Eurico de Andrade Neves e tenente-coronel Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria.

Concedendo reforma :

Ao coronel Joaquim Elesbão dos Reis e ao major Adriano Severiano de Miranda, visto contarem mais de 25 annos de serviço ;

Ao tenente-coronel Agnello Pinto de Sá Ribas, visto contar mais de 25 annos de serviço ;

Ao coronel Manoel Palmeiro da Fontoura, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Dirigindo uma mensagem ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir-se ao Ministerio da Guerra o credito especial da

quantia de 1:116\$120, destinado ao pagamento aos capitães e 1^{os} tenentes do quadro de dentistas do corpo de saúde de diferença de gratificação que deixaram de receber de 14 de janeiro a 18 de dezembro de 1910.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo o decreto n.8.793, que concede ao industrial Manoel José da Costa Lisboa, ou á Companhia que organizar, diversos favores para o estabelecimento da metallurgia do ferro e aço no município de Antonina, Estado do Paraná, e exportação dos minérios de ferro dessa procedencia.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Creando um campo de demonstração no município do Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte (decreto n. 8.792).

Concedendo autorização á Ingersoll-Rand Company para funcionar na Republica (decreto n. 8.790).

Concedendo igual autorização á The S. Paulo Electric Company Limited.

Revalidando a carta patente de privilegio de invenção n. 4.863, de 20 de fevereiro de 1907 (decreto n. 8.789).

Concedendo patentes de invenção a :

George Mitchell, para «dispositivo aperfeiçoado para manobrar freios de vacuo automatico»;

Henry Suzan, para «um ferro de engommar de aquecimento interno e calo amovivel»;

Société des Records et Fermetures Rapides «dayol» para «uma rolha metallica de fechamento ou junta rapida»;

Aktiengesellschaft vormals Seidel & Naumann para «aperfeiçoamentos em machinas de escrever»;

Hiram Walker, Arthur Milton Jones e Henry Woodson Mcboy, para «aperfeiçoamentos em machinas de perfurar papel de musica»;

Annetta Cavalieri, para «um aparelho vira-folhas de acção automatica provocada»;

Dr. Luigi Carebotani, para «aperfeiçoamentos em dispositivos signaladores, indicadores ou semelhantes, operados electricamente sem fios, para telegraphia»;

George François Jaubert, para «um processo de funcionamento dos motores de combustão das embarcações submarinas, durante o periodo de mergulho»;

Sylvain Louis Ravier, para «um processo para a construcção de casas ou obras analogas por meio de pranchas-estacas ou vigas-estacas nervadas, de cimento armado»;

Nils Testrup, para «um processo aperfeiçoado de carbonização humida da turfa, e aparelho para realização do mesmo processo»;

Leon Devos, Alfredo Aldelberg e Nico Salomon, para «um preparado e processo aperfeiçoados para limpar prata, electro-plate joias e semelhantes, que estejam embaciados ou manchados».

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Exm. Sr. Presidente da Republica, por occasião do despacho colectivo do Ministerio, hontem realizado:

Continúa sem alteração o mercado de cambio.

O Banco do Brazil sacava hontem a 90 d/v. á taxa de 16 d 1/8, como na terça-feira anterior e obtinha letras para cobertura a 16 d 3/16 e 16 d 7/32, como na referida terça-feira.

Os demais bancos realizaram hontem operações ás seguintes taxas:

London and Brazilian.....	16 d 3/32
The British Bank.....	16 d 3/32 e 16 d 1/8
London and River Plate.....	16 d 3/32
Française et Italienne.....	16 d 1/16 e 16 d 3/32
Brasilianische Bank.....	16 d 1/16 e 16 d 1/8
Español del Rio de la Plata.....	16 d e 16 d 5/64

Com mui pequenas variantes no British Bank e no Banque Française, essas taxas foram ás mesmas que serviram para as operações de terça-feira anterior, á 90 dias de vista.

A cotação official do cambio sobre Londres foi hontem, exactamente como na terça-feira anterior, de 16 d 3/32 a 90 dias e 15 d 15/16 á vista.

Foi pequeno o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 %, obtiveram negocios a 1:005\$, 925\$ e 1:000\$, com o juro; as dos empréstimos de 1897 e 1900 não soffreram modificação nas suas anteriores cotações de 1:018\$ e 1:010\$, respectivamente; as do empréstimo de 1903, que chegaram a alcançar 1:040\$ na semana anterior, foram hontem negociadas a 1:035\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março proximo findo, a 700\$000.

As acções do Banco do Brazil mantiveram-se, como na semana anterior, entre 214\$ e 213\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na ultima semana foram as seguintes :

Emp. de 1883.....	96 a 94
» » 1888.....	98 1/2 a 99 1/2
» » 1899.....	87 1/2 a 88 1/8
» » 1895.....	101 1/2 a 102 1/2
Funding Loan.....	104 a 105
Rescission.....	88 a 88 11/16
Emp. de 1903.....	101 a 102
» » 1908.....	102 a 103
» » 1910.....	80 1/2 a 87 7/8

São de alta as cotações dos titulos dos empréstimos de 1889 e 1895, do Funding Loan e Rescission.

As dos demais, excepto as do empréstimo de 1883, conservaram-se em condições anteriores.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era equivalente a 277.806:693\$414 e £ 18.530.446-4-5.

Na terça-feira anterior o deposito era equivalente a 277.731:02\$561 ou £ 18.515.401-18-0.

As entradas hontem realizadas foram na importancia de 2:589\$832 e as retiradas, na de 55:740\$000.

Foram trocadas hontem notas dilaceradas na importancia de 6:350\$000.

O Theouro Nacional remetteu hoje para Londres mais £ 343.959 e frs. 22.187,38 em cambias.

O mercado do café manteve-se firme no Rio, com o typo 7 (15 kilos) de 10\$300 a 10\$900, contra 10\$750 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 231.201 saccas.

Em Santos o mercado estavel, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 6\$800 e 6\$350, respectivamente, contra 6\$800 e 6\$300 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 729.190 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Mandos e no Pará, na ultima semana, registram o seguinte movimento:

Em Mandos

Entraram.....	62 toneladas
Em transito para o Pará.....	12 »
Em transito para a Europa.....	62 »
Sahiram.....	182 »
Stock.....	620 »

Preço—4 sh. e 2 d, contra 4 sh. e 1 d. na mesma semana anterior.

No Pará

Entradas.....	300 toneladas
Sahidas.....	292 »
Stock.....	4.720 »

Preço—4 sh. e 1 d, contra 4 sh. na semana anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos Srs. ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 12 a 17 do corrente.

Mercado de algodão:

Resentiu-se este mercado da falta de negocios que na corrente semana foi observada nos outros ramos de actividade commercial de nossa praça, fechando, porém, com os preços de 11\$400 a 12\$500, conforme a qualidade, bastante sustentados por parte dos vendedores.

Em igual época do anno passado, os preços para as primeiras sortes foram de 13\$500 a 17\$ por 10 kilos.

Entram de:

Mossoró.....	Fardos 2.050
Natal.....	600
Parahyba.....	503
Ceará.....	424
Assu.....	414
Pernambuco.....	228
	4.219

Sahiram dos trapiches 6.951 fardos e ficaram em stock 22.380 fardos de diversas procedencias e possuidores.

Mercado de assucar:

Bastante frouxo funcionou o mercado de assucar na corrente semana, contribuindo tambem para que a situação fraca se mantivesse a noticia de que alguns exportadores de assucar de Campos trabalhavam directamente, nos mercados do sul, para a collocação dos assucares crystaes que eram, de preferencia, adquiridos no nosso mercado, contribuindo quasi sempre, pelas compras feitas, para que os preços melhorassem e com isso aproveitassem os possuidores das qualidades que não se prestavam para esses embarques.

O comprador, certos de que esses embarques directos perturbariam ainda mais as condições fracas em que já se encontrava o mercado, agravado ainda com a baixa do assucar refinado, promovida por um grande fabricante, possuidor de importantes usinas e interessado directo nos trabalhos da valorização; e com a concorrência desleal que aos refinadores fazia o assucar refinado nas refinarias campistas, para aqui enviado, mantiveram-se ainda pouco dispostos a effectuar maiores compras, adquirindo somente o necessario para satisfazer as exigencias do consumo que, nesta época do anno, diminue bastante.

Assim, os assucares novos tiveram fraca procura, negociando-se os finos da Bahia e novos de Campos, de 260 a 270 réis por kilo, e os de outras procedencias, de 240 a 250 réis.

Os assucares mascavos foram tambem negociados de 140 a 150 réis o kilo.

Em igual época do anno passado, os preços para os brancos crystaes foram de 270 a 300 réis o kilo e para os mascavos, de 170 a 190 réis.

Durante a semana entraram de

	Saccas
Bahia.....	6.000
Pernambuco.....	5.550
Campos.....	3.983
Santa Catharina.....	533
Sergipe.....	220

Total..... 16.286

Sahiram 25.095 saccas e ficaram em stock 271.652.

Mercado de café:

De 12 a 17 de junho de 1911:

Abriu firme o mercado de café no primeiro dia da semana, conservando esta posição durante os outros dias, sem que as evoluções dos mercados estrangeiros perturbassem as negociações entabuladas.

A maioria dos negocios realizados foi para as qualidades apropriadas aos mercados europeus, cujos preços se mantiveram sustentados, no percurso da semana, em 10\$800 a arroba. Para o typo 7, americano, regularam os extremos de 10\$700 a 10\$800, tendo havido venda de um lote de café baixo a 10\$600, preço este que não prevaleceu para outros negocios.

Da safra de S. Paulo, já foram embarcadas 9.250.018 saccas, faltando para completar a quantidade determinada pelas condições do convenio 749.952 saccas, até 30 de junho corrente.

O mercado fechou firme e com regular procura.

Em igual época do anno passado, regularam os preços do 6\$800 a 7\$ por arroba.

Durante a semana entraram 26.943 saccas; foram vendidas 25.048; foram embarcadas 26.554 e ficaram em stock 232.982 saccas.

Mercado de Santos:

Entraram 53.042 saccas; embarcaram 101.677; venderam-se 50.000 e ficaram em stock 782.503 saccas.

Bolsas estrangeiras:

Nas Bolsas estrangeiras foram negociadas 380.000 saccos, sendo nas de

Nova-York (de 10 a 10).....	131.000
Havre.....	120.000
Hamburgo.....	102.000
Londres.....	27.000

Mercado de cereaes:

Continuando as entradas, pela estrada de ferro, dos feijões da terra, destinados a grande numero de recebedores e cujas qualidades mereceram a preferencia dos compradores, os de Porto Alegre e Santa Catharina não encontraram ofertas que permitissem vendas, occasionando isto que esse mercado se conservasse frouxo, vigorando para os primeiros os preços de 20\$ a 21\$, contra 20\$500 a 28\$, por 100 kilos, na semana anterior e com preços nominacs os segundos.

As farinhas estão, assim como as banhas, bastante frouxas, frouxidão esta extensiva aos outros generos deste mercado, com excepção do arroz, quer nacional, quer estrangeiro, que continúa firme.

No ultimo dia da quinzena, foi verificada a existencia, em poder dos associados do Centro Commercial de Cereaes, cujos dados estatisticos, sobre os diversos generos que constituem este mercado, são escrupulosamente feitos e do qual fazem parte as principais firmas desta praça, constituintes do mercado de cereaes.

O stock, verificado no dia 15 de junho, accusou nos trapiches e armazens particulares dos associados:

- 7.892 saccos com feijão preto.
- 1.096 saccos com feijão de côres.
- 51.820 saccos com farinha fina.
- 790 saccos com farinha grossa.
- 1.466 saccos com milho.
- 829 barris com vinho do Rio Grando.
- 14.610 caixas com banha.
- 7.759 saccos com arroz.
- 338 volumes com carne de porco.

As sabidas dos trapiches, nesse mesmo periodo, foram de:

- 6.635 saccos com feijão.
- 16.287 saccos com farinha.
- 116 saccos com milho.
- 1.058 barris com vinho do Rio Grande.
- 3.534 caixas com banha.
- 5.148 saccos com arroz.
- 739 volumes com carne de porco.

Durante a semana entraram:

Arroz:

Pela Estrada de Ferro.....	Saccos 377
Do Sul.....	1.446
De Iguape.....	1.302
De Hamburgo.....	1.450
De Amsterdam.....	900
	5.475

Farinha de mandioca:

Pela Estrada de Ferro.....	Saccos 344
Do Rio Grande do Sul.....	8.430
Do Sul.....	20
	8.794

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	13.788
Do Rio grande do Sul.....	60
Do Norte.....	97
Do Sul.....	213
Da Laguna.....	134
De Portugal.....	367
	14.659

Milho:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	13.903
Do Norte.....	231
	14.194

Diversos generos:

Aguardente: Pipas

De Pernambuco.....	15
De Campos.....	22
De diversas procedencias	103
	143
	1 quinto, 18 barris e 20 caixas
	1 18 20

Alcool:

Do Pernambuco..... 164 toneis e 110 pipas

Alfafa: Fardos

Da Laguna.....	200
Do Rio da Prata.....	4.326
	4.526

Banha: Caixas

Do Rio Grande do Sul...	3.993
Da Laguna.....	1.329
Pela Estrada de Ferro...	8 e 98 latas
	5.321 98

Fumo:

2.733 pacotes, 2 2 rolos e 112 fardos.

Manteiga: Caixas Latas

De diversas procedencias	211	5.260
Do sul.....	3	
	214	5.260

Vinho:

Do Rio Grande do Sul... 236 quintos

Mercado de xarque:

Tendo diminuido as entradas do xarque nacional, na corrente semana, manteve-se este mercado com pequena alteração nos preços da semana anterior para as qualidades boas e superiores e conservando os preços nominacs as carnes defeituosas.

O mercado fechou estavel.

Entraram 3.916 fardos do Rio da Prata e 980 do Rio Grande do Sul; sahiram dos trapiches 7.396 fardos dessas duas procedencias e ficaram em stock 19.000 fardos do Rio da Prata e 8.000 do Rio Grande.

Regularam os seguintes preços:

Rio da Prata:

Patos e mantas, \$620 a \$740 por kilo.

Mantas, \$700 a \$860 por kilo.

Rio Grande do Sul:

Patos e mantas, \$600 a \$700 por kilo.

Mantas, \$660 a \$780 por kilo.

Systema nacional, \$800 a \$640 por kilo.

Em igual época do anno passado, esses preços foram:

Rio da Prata:

Patô e mantas, \$620 a \$700 por kilo.

Mantas, \$600 a \$800 por kilo.

Rio Grande do Sul:

Systema platino, \$560 a \$660 por kilo.

Systema nacional, não houve.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ENTREGA DE CREDENCIAES PELO ENVIADO EXTRAORDINÁRIO RIO E MINISTRO Plenipotenciário da REPUBLICA FRANCEZA

(21 DE JUNHO DE 1911)

O Presidente da Republica, em audiência de apresentação de credencial, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e o Sub-Chefe da sua Casa Militar e um Ajudante de Ordens, assim como um official do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, recebeu hontem, 21 do corrente, ás 9 horas da noite, no Palacio Guanabara, o Senhor Alexandre Laurence de Lalande, que, ao apresentar a revocatoria do seu predecessor e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Franceza, leu o seguinte discurso:

(Traducção)

«Senhor Presidente. — Sinto-me feliz por ter a honra de entregar a Vossa Excellencia as Cartas pelas quaes o Senhor Presidente da Republica Franceza Lhe dá a conhecer que poz termo á missão do Sr. Barão d'Anthouard e me acredita para succeder a elle junto do Vossa Excellencia.

«Comprehendo e aprecio a importancia e o alto interesse da missão que sou chamado a exercer no Brasil, onde, desde tanto tempo, os Francezes são acolhidos com sentimentos amigaveis, onde, felizmente, nós contámos sempre com sympathias duradouras e seguras, pelas nossas idéas, nossa cultura, nossa lingua; e ficarei satisfeito se, pela minha modestissima parte, me fôr possível contribuir para o desenvolvimento das numerosas e excellentes relações existentes entre os nossos dois paizes, entre as nossas duas Republicas.

«Apráz-me esperar que nem a benevolencia de Vossa Excellencia, nem o concurso mais bem disposto do seu Governo me hão de faltar para o cumprimento de semelhante dever.

«Recentemente ainda, na mui curta estancia que, com agrado nosso, fez em França, poudo Vossa Excellencia verificar pessoalmente até que ponto entre o nosso o paiz e o seu se mantinham e se fortificavam uma communiidade de tradições, de interesses primordiales, um mesmo ideal de progresso pela paz e no trabalho.

«Resta-me, Senhor Presidente da Republica, ser perto do Vossa Excellencia o fiel interprete da recommendação expressa que antes da minha partida o Senhor Fallieres, Presidente da Republica Franceza, me fez apresentar ao Marechal illustre, que foi seu hospede, as suas melhores lembranças e a nova expressão dos seus sentimentos de sincera amizade.»

O Presidente respondeu:

«Senhor Ministro, — Com o maior apreço, recebo as duas Cartas do Presidente da Republica Franceza, pondo termo á missão que aqui desempenhou com tanta distincção o vosso digno predecessor,

e acreditando-vos no mesmo caracter, que elle tinha, de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil.

«Os sentimentos de que vos mostraes animado encontram perfeita correspondencia nos que os Brasileiros sempre nutriram para com a gloriosa Nação Franceza. Podeis, portanto, estar certo, Senhor Ministro, de que em mim e no meu Governo encontrareis a mais leal cooperação para o facil desempenho da missão que vos foi confiada. A reciprocidade de sentimentos a que vos referistes é seguro penhor de que cada vez se irão fortalecendo e desenvolvendo mais as relações de ordem moral e economica entre os dois paizes.

«Nada poderia impressionar-me mais agradavelmente do que a referencia que fizestes aos dias felizes que ultimamente me coube a fortuna de passar em França. E posso assegurar-vos que conservarei sempre com reconhecimento a memoria das finas attentões que recebi do vosso illustre Presidente e dos seus dignos auxiliares no Governo, assim como as manifestações constantes da antiga e tão conhecida cultura do Povo Francez.

«Confirmando neste momento anteriores protestos da minha admiração pela França, que nesta terra só conta amigos, agradeço mui cordalmente ao Presidente da Republica Franceza o amavel recado que me enviou pelo vosso intermedio, e rogo-vos, Senhor Ministro, Lhe faças presente a segurança da minha perfeita amizade e das minhas melhores lembranças pelas suas bondades para commigo.

«Dirijo-vos a minha saudação de boas vindas e faço votos para que em tudo vos seja agradável a permanencia no Brasil. E a esses votos tenho prazer em acrescentar os mui sinceros que sempre farei, como todos os Brasileiros, pela constante prosperidade e gloria da Nação Franceza.»

O Sr. Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira, Ministro Plenipotenciario, serviu de Introducutor diplomatico.

O Sr. Laurence de Lalande, acompanhado do Introducutor, e do Addido Militar, Capitão L. Salats, foi ao Palacio Guanabara e d'elle sahiu em landau do Ministerio das Relações Exteriores, escoltado por um piquete de lanceiros do 1º Regimento de Cavallaria.

O 52º batalhão de caçadores fez as continencias do estylo, em frente ao Palacio Guanabara, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do Hymno Nacional Francez.

As tropas estavam em 1º uniforme.

ENTREGA DE CREDENCIAL PELO NOVO MINISTRO DO PARAGUAY

(21 DE JUNHO DE 1911)

O Presidente da Republica, em audiência de apresentação de credencial, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e Sub-Chefe de sua Casa Militar e um Ajudante de Ordens, assim como um Official do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, recebeu hontem, 21 de Junho, ás 9 1/2 horas da noite, no Palacio Guanabara, o Senhor Juan Silvano Godoi, que, ao entregar a revocatoria do seu predecessor e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Paraguay, leu o seguinte discurso:

«Senhor Presidente, — Cabe-me la honra de poner en manos de vossa

Vuestra Excelencia la carta de retiro de mi antecesor y estas credenciales por las que el Señor Presidente del Paraguay se ha dignado nombrarme Su Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario ante la República de los Estados Unidos del Brasil, cuyo Gobierno presidís y dirigís con inteligencia y patriotismo.

«Me ha sido grato aceptar dicha misión por estar acreditada ante una nación á la que me vinculan sentimientos de simpatía y respeto, porque el Brasil fué el mejor amigo del Paraguay desde la era de nuestra independencia. Sus tácticos distinguidos disciplinaron nuestros soldados, les enseñaron la ciencia de la guerra y consiguieron crear oficiales de indiscutible mérito, cuyos nombres ha recogido la Historia.

«En nuestras cuestiones trascendentes anteriores, hemos encontrado constantemente apoyo sólido en su autorizada Cancillería; y, después mismo de nuestra gran catástrofe, ha sido mediante la noble intervención de su incontrastable diplomacia en las delimitaciones territoriales, que conseguimos conservar vastísima extensión de nuestro Chaco Occidental.

«En las distintas épocas que he visitado, en desempeño de comisiones diversas, esta su Capital Federal, he tenido ocasión de estudiar profundamente el proceso histórico de su política moderna y contemporánea, y adquirir el convencimiento del alto principio de equidad y altruismo americanos que imperan en la acción directriz, sabia, prudente y firme, de sus estadistas, que en el ejercicio de sus áridos cometidos se han singularizado siempre por su elevado patriotismo y severas virtudes ciudadanas.

«En este plan inquebrantable del programa político de sus gabinetes en sus relaciones con los Estados vecinos, he encontrado yo la razón de su benefactora intervención en nuestros asuntos internacionales que, por lo demás, no ha sido ni única ni excepcional. Un día había también movido sus ejércitos y su armada invencibles para ir á apoyar una causa justa en el Río de la Plata, y dejar cimentadas permanentemente las libertades argentinas sobre las ruinas de una tiranía monstruosa, en los memorables campos de Monte Caseros.

«Y en la actualidad, dentro del dominio del pensamiento y de la idea, del arte y la ciencia nuevas, el Brasil ejerce influencia mundial en la civilización. «El primer pintor de la Francia», — según las palabras del Presidente Faure al presentar el eximio artista Puvis de Chavannes al Czar Nicolás, durante su visita á París, — llevaba en sus venas sangre brasileira. En ese prodigioso invento del genio que hoy absorbe la atención del orbe y se llama la *aviación*, el primero que ha marcado y sujetado á la voluntad del hombre la dirigibilidad inmutable de sus movimientos, ha sido un Brasileiro. Y en las nobles artes, el que reveló primero á la Europa la sociología primitiva americana en los inspirados cantos de «El Guarany» inmortal, fué asimismo el glorificado maestro Gomes, Brasileiro.

«En tiempo ya lejano y en momentos aciagos para mi patria, cuando era todavía adolescente, pero desempeñando cargos encumbrados, me cupo la fortuna de conocer y tratar á los varones eminentes del Imperio y á sus egregios generales: entre éstos á aquel militar austero, Hermes Ernesto, que vivió obsesionado por elevar á la categoría de una religión el cumplimiento estricto de sus deberes. Su nombre estaba rodeado de la leyenda épica de los siete hermanos patriotas que sentaron plaza en la guerra internacional más

gigantesca de la América, llevándose consigo á sus progenitores; y que, tomando parte en las formidables batallas, unos conquistaron tumbas gloriosas y otros salieron, después de más de un lustro de guerrear, coronados de laureles, cargados de dignidades, honores y prestigio, para conducir pueblos e dirigir naciones, á semejanza de aquella otra constelación de siete hermanos, príncipes Macabeos, que ilustraron la Antigüedad Bíblica.

«Señor Presidente:

«El objeto de la misión que traigo ante el Gobierno de Vuestra Excelencia es el de robustecer y estrechar más, si cabe, las buenas y cordiales relaciones existentes felizmente entre ambas naciones. Traigo igualmente encargo especial del Señor Presidente de la República del Paraguay, de ofrecer su salutación respetuosa en este acto solemne al gran Pueblo Brasileiro, y de pedirvos aceptéis, de vuestra parte, los sentimientos de viva simpatía y estima que os profesa y sus sinceros y efusivos votos, — á los que uno los mios muy modestos, — por la felicidad personal de Vuestra Excelencia.

«En cuanto á la gestión de mi delicado cometido — que procuraré encauzar en lo posible en la discreta tradición dejada por mi honorable antecesor — y los anhelos que persigo en su éxito, no tengo la menor duda de que los conseguiré, siempre que pueda merecer el poderoso apoyo y la benevolencia de Vuestra Excelencia.»

O Presidente respondeu:

«Senhor Ministro, — Tenho grande contentamento ao ver restabelecida a representação diplomática do Paraguay no Brasil, de facto interrompida, e com pesar nosso, desde que, nas melhores relações com este Governo, daqui se partiu ha tres annos o honrado Ministro cuja revocatoria acabaes de me entregar. Aprecio devidamente a prova de estima que assim nos dá o Presidente provisório da Republica do Paraguay, e recebo com verdadeiro prazer a Carta em que Elle vos accredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil.

«Os conceitos, tão agradaveis para o Brasil, manifestados no vosso discurso têm o mais subido valor partindo, como partem, de um antigo e erudito investigador da historia politica e diplomatica d'esta parte da America. Os homens de animo imparcial, tanto aqui como em vossa patria e nos paizes vizinhos, hão de, certamente, acolher com o merecido respeito o juizo favoravel que, após pacientes e escriptulosos estudos, fostes levado a formar dos sentimentos de lealdade e concordia que inspiram a politica do Brasil em suas relações com os demais povos e mui particularmente com as Republicas que lhe são limitrophes. Se, como haveis observado, conseguimos resolver todas as nossas antigas pendencias territoriaes, foi pelo recurso ao juizo arbitral ou, em negociações directas, pelo nosso nunca desmentido espirito de conciliação, transigindo amigavelmente, com sacrificio de parte dos direitos que a nossa antiga mãe-patria sustentara com afino e nós mesmos tinhamos por verdadeiramente incontestaveis.

«E' por sem duvida que a amizade entre o Brazil e o Paraguay teve começo logo nos primeiros dias da revolução para a independencia politica das antigas colonias hespanholas, e que sentimentos de mais perfeita cordialidade entre os dois paizes se foram fortalecendo sempre durante mais de quarenta annos, com proveito reciproco para ambos. Depois, surgiram, desgraçadamente, difficuldades, e, explorando-as logo, a paixão politica de alguns homens

extranhos aos dois países, conseguiu arrastal-os á terrível crise a que alludistes. Sabeis, porém, que mesmo durante essa sangrenta luta não se apagaram as nossas sympathias e o nosso interesse pelo povo paraguay, lembrando-nos que era elle, pela ordem de antiguidade, o primeiro dos nossos amigos entre os povos do continente; e sabeis também que pela nova e definitiva affirmação da independencia paraguay, em união com os nossos alliados, continuamos a trabalhar tão empenhada e desinteressadamente como antes. Porque nada desejamos mais sinceramente do que ver a vossa gloriosa pátria e todos os outros povos d'esta bella porção da America cada vez mais prosperos e engrandecidos pelas obras fecundas da paz.

«Podeis contar, Senhor Ministro, com a mais decidida coadjunção do meu Governo para o feliz exito da vossa missão.

«Agradecendo a saudação que, em nome do vosso Presidente, dirigis ao Povo Brasileiro, e pelindo-vos que transmittaes a minha, mui sincera, ao nobre Povo Paraguay, agradeço igualmente, Senhor Ministro, tudo quanto de amavel acabou de dizer do meu paiz e dos membros da minha familia que conhecestes em vossa juventude.

«Fico muito penhorado pelos sentimentos, que vos encarregou de me manifestar o meu Bom e Grande Amigo Presidente da Republica do Paraguay, sentimentos esses a que correspondo mui cordialmente. E faço os mais vivos votos pela felicidade da sua administração, assim como pela constante prosperidade da Nação Paraguaya.

«Desejo, Senhor Ministro, que durante a vossa residencia entre nós só tenhaes motivos de satisfação.»

O Sr. Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira, Ministro Plenipotenciario, serviu de Introdutor diplomatico.

O Sr. Juan Silvano Godoi, acompanhado do Introdutor e do Secretario da Legação do Paraguay, Sr. Pacifico de Vargas filho, foi ao Palacio Guanabara e d'elle sahio em landau do Ministerio das Relações Exteriores, escoltado por um piqueto de lanceiros do 1º regimento de cavallaria.

O 52º batalhão de caçadores fez as continencias do estylo, em frente ao Palacio Guanabara, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do Hymno Nacional Paraguayo.

As tropas estavam em 1º uniforme.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Alibaia.

75ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Bento José do Amaral.

Comarca de Batataes

147º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão João Ferreira Diniz.

Comarca de Jaboticabal

219º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, alferes Urias Alves Ferreira;

Major fiscal, José Cabral de Mello;
Capitão ajudante, Adoniro Barbosa Rodrigues;

Tenente secretario, Antonio de Grandis;
Tenente quartel-mestre, Victor Pereira Martins;

Capitão cirurgião, Antonio Caluz Junior.
1ª companhia—Capitão, Arthur Nobre de Godoy;

Tenente, Cezar de Carvalho;
Alferes, José Bernardino de Sant'Anna e Antonio Pinto Soares.

2ª companhia—Capitão, Nicacio Badaró;
Tenente, Antonio Carlos Damasceno;
Alferes, Antonio Amancio de Oliveira e Joaquim Antonio Ribeiro.

3ª companhia—Capitão, José Justino Junior;
Tenente, o alferes Benedicto Thiago de Camargo;

Alferes, João Alves da Silva e Alipio Cardoso de Carvalho.

4ª companhia—Capitão, João Luiz Gonzaga;
Tenente, Raphael Florenzano;

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

E AGEM

Srs. membros do Congresso—Em virtude do disposto no art. 85 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, aliás reprodução do art. 41 da de n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, devem ser pagos aos operarios e outros jornalheiros da Imprensa Nacional e *Diario Official*, os domingos e dias feriados, desde que compareçam nos dias immediatamente anterior e posterior áquelles; igualmente, em virtude da disposição nova contida no art. 98 da mesma lei n. 2.356, passaram a ser considerados operarios jornalheiros os obreiros e o-reiras que tiverem mais de um anno de serviço nas officinas da Imprensa Nacional, a contar da data em que entravam como aprendizes.

A execução dessas duas providencias acarreta consideravel e inevitavel augmento de despeza, conforme a demonstração junta, o que não foi tido em conta pelo Congresso Nacional ao votar a dotação para a pessoal amovivel da verba — Imprensa Nacional e *Diario Official*—do corrente exercicio, a qual continuou a ser a que fôra votada para o exercicio anterior e já havia sido reconhecida insufficiente.

Por outro lado, o desenvolvimento dado ao serviço da Imprensa Nacional e *Diario Official* exigiu também reformas em grande parte do seu material e está exigindo a aquisição de machinas modernas cujo custeio não poderá ser feito com os recursos actuaes da respectiva consignação orçamentaria, a qual, além de votada com a redução de 290:000\$, sobre a do exercicio de 1909, tem sido gravada com o pagamento de encomendas do exercicio passado, só agora satisfeitas.

Nestas condições, afim de evitar que os pagamentos venham a soffrer atraso, rogo, desde já, vos digneis de conceder autorização para a abertura do credito de 1.450:000\$ supplementar á referida verba—Imprensa Nacional e *Diario Official*—sendo 1.150:000\$ para a despeza com o pessoal amovivel e 300:000\$ para a despeza com o material no exercicio corrente.

E para que não continue a pesar sobre o Thesouro augmento de despeza, que se não justifica de nenhum modo e que a receita da União não comporta, a revogação dos alludidos actos legislativos se affigura necessaria e de caracter urgente ou então a decretação de novos recursos de receita para occorrer á despeza de que se trata.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERNÉS R. DA FONSECA.

Francisco Salles.

Ministerio da Fazenda—N. 15—Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abrir o credito de 1.450:000\$ supplementar á verba—Imprensa Nacional e *Diario Official*—do corrente exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Alferes, Manoel Antonio Ornellas e Sebastião Ferreira do Amaral.

73º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Gonçalves de Mendonça;

Major fiscal, o capitão Joaquim Valentim de Barros;

Capitão ajudante, Manoel Pontes Gestal;
Tenente secretario, José Baptista de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Theodoro Ferreira de Andrade;

Capitão cirurgião, João Baptista Ferraz Sampaio.

1ª companhia — Capitão, Sebastião Bento Gonçalves;

Tenente, Joaquim Venancio Cardoso;
Alferes, João Luiz Leite e Hygino de Paula Vieira.

2ª companhia—Capitão, Vicente Ferreira Alves;
Tenente, Luiz Moreira da Cunha;

Alferes, Jeronymo Leoncio Pereira e Francisco de Paula Alberto.

3ª companhia — Capitão, Leopoldo de Paula Vieira;
Tenente, Antonio Joaquim da Cunha;

Alferes, Antonio Luiz de Almeida e Angelo Custodio de Souza.

4ª companhia — Capitão, Manoel Caetano de Campos;

Tenente, Joaquim Antonio de Oliveira Gordo;

Alferes, João da Cruz Sant'Anna e José Miguel de Sant'Anna.

Comarca de Santos

42ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, os capitães, Carlos de Sant'Anna e Aurelio da Silva Prado;

Capitães ajudantes de ordens, os capitães João da Silva Fontes e João de Magalhães;
Major cirurgião, Dr. José Dias de Moraes.

124ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Odilon Bezerra de Figueiredo;

Major fiscal, o major Antonio de Almeida Junior;

Capitão ajudante, o capitão Cesar Dantas Bacellar;

Tenente secretario, José Luiz Simões.

1ª companhia — Capitão, Antonio Ribeiro;
Tenente, André Caetano;

Alferes, Valentim João Pereira e Mario Mercio de Moura Leite.

2ª companhia — Capitão, o tenente José Bráulio Almeida Fleming;

Tenente, Manoel Gomes da Cruz;
Alferes, Etelvino Augusto Carvalho e Manoel José Teixeira.

3ª companhia — Capitão, o capitão Bento Cyntião Junior;

Tenente, João Maria da Rocha;
Alferes, José João Soares Neiva Filho e Osny Augusto Werner.

4ª companhia — Capitão, o tenente Guilherme Alves de Figueiredo;

Tenente, o alferes Antonio Martins Vieira.
Alferes, Waldemiro Tiriba.

125ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Orlando Ferrão Gomes Callaça;

Tenente secretario, Leonel Lyra Filgueiras;

Tenente quartel mestre, o alferes Arthur Guilherme;

Capitão-cirurgião, o capitão Angelo Martins dos Santos.

1ª companhia — Capitão, o capitão Miguel Martins Penna;

Tenente, o alferes Izaias de Andrade;
Alferes, os alferes Miguel Aulicino e Roberto Augusto da Silva.

2ª companhia — Capitão, o alferes Adolpho Hayden Birbasa;

Tenente, o tenente Antonio do Oliveira Passos Sobrinho;

Alferes, Edmundo Ferreira Fernandes e Pedro Monte Bastos.

3ª companhia — Capitão, Theolomiro Porto dos Santos Reis;

Tenente, o alferes José Ferreira dos Santos Junior;

Alferes, Antalcida Augusto Werner e Marciano Bacellar.

4ª companhia — Capitão, João Martins Vieira Junior;

Tenente, o alferes Albano Côrte Real Junior;

Alferes, Cezar Bière e Julio Jubilut.

126ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel comandante, Americo Alves Ferreira;

Major fiscal, Antonio Angel;
Capitão ajudante, Arnaldo Damaso de Andrade;

Tenente secretario, Francisco Rodrigues de Mello;

Tenente quartel-mestre, Alexandre de Souza Bello;

Capitão cirurgião, Floduardo Antonio Ferreira.

1ª companhia — Capitão, o capitão Mucio de Barros Aguiar;

Tenente, Antonio Tavares de Mello;
Alferes, Indalecio Constancio Ferreira Junior e Tancredo Gomes.

2ª companhia — Capitão, o tenente Juvenal Pereira Barretto;

Tenente, Aureo de Mello Bonilha;
Alferes, Antonio Ramos Maia e David Antonio de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Elias Pereira Mendes;

Tenente, o alferes Antonio da Veiga Pessoa;

Alferes, Gastão Ferreira Candido e Augusto Waldemar Castro Leal;

4ª companhia — Capitão, Pedro Frederico de Almeida;

Tenente, o alferes Oswaldo Alves de Figueiredo;

Alferes, Pedro Lopes Cunha e Domingos Francisco Penna.

42ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim Augusto de Faria;

Capitão ajudante, Leopoldo dos Santos Gama;

Tenente secretario, Sebastião Bittencourt;

Tenente quartel-mestre, o alferes Marcelino Xavier de Carvalho;

Capitão-cirurgião, o capitão cirurgião Manoel Cupertino de Almeida.

1ª companhia — Capitão, o tenente José Francis o Ferreira;

Tenente, Julio de Santiago;
Alferes, Candido Olympio da Fonseca e Pedro de Mello Rulenberg.

2ª companhia — Capitão, João Marcellino de Jesus;

Tenente, Victor Sportelli;
Alferes, Pedro Teixeira de Seixas e Ernesto Alves Bastos.

3ª companhia — Capitão, Alvaro Tolentino de Souza;

Tenente, José Alvares de Oliveira;
Alferes, Quirino Serracino e Aurelio Manoel da Rosa.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Vieira de Miranda;

Tenente, João Baptista de Araujo Pinheiro;
Alferes, Francisco Dias Pinto Junior e Etelvino José Bittencourt.

— Por outro da mesma data, foi mandado

agregar, por conveniencia do serviço, ao

respectivo estado-maior, o coronel comandante da 75ª brigada de infantaria da

Guarda Nacional da comarca de Atibaia, no

Estado de S. Paulo, José Pires de Aguiar.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

RECTIFICAÇÃO

O nome do presidente da Delegação Brasileira no Instituto Internacional de Agricultura em Roma, nomeado por decreto de 3 do corrente, é Antonio Fialho (Dr.) e não como sahiu publicado.

NOTICIARIO

Foram recebidas, hontem, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, as 9 e as 9 1/2 horas da noite, no Palacio Guanabara, em audiencias especiaes, para apresentação do credenciaes, os Srs. L. de Lalande, novo ministro da França, e Juan de Godoy, ministro do Paraguay.

Em outra local vae publicada a noticia circunstanciada destas solemnidades.

Pelo Exmo Sr. Presidente da Republica foi, hontem, assignada a mensagem accusando o recebimento do officio em que o Sr. presidente da Camara dos Deputados deu conhecimento a S. Ex. do voto daquella casa do Congresso, sobre o acto pelo qual o Poder Executivo deixou de tomar em consideração a ordem de *habeas-corpus* concedida pelo Supremo Tribunal Federal a varios cidadãos que se pretendiam investidos do mandato de membros do Conselho Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou, hontem, mensagens ao Congresso Nacional solicitando os creditos extraordinarios: de 422:889:940, para pagamento da differença de vencimentos a officiaes da Força Policial e Corpo de Bombeiros e de differença de soldo de officiaes das mesmas corporações; de 32:240\$, para aquisição de um elevador electrico e despesas de montagem do mesmo, no edificio do Supremo Tribunal Federal, e de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem ao Dr. Enjolras Vampre.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica acompanhado do Sr. ministro da Justiça, Dr. Alvaro Tefé e general Percilio da Fonseca, visitará hoje a Maternidade do Rio de Janeiro, á rua das Laranjeiras.

No dia 2 de julho proximo, o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, visitará o Hospital da Santa Casa de Misericórdia, accellendo assim ao convite que ha tempos lhe fez o respectivo provedor.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, agradeceu ao Dr. Clovis Bevilacqua a offerta de seu trabalho «Direito Internacional».

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistirá, amanhã, á experiencia official do

fabrico de gaz nas novas installações que acabam de ser feitas pela Societé Anonyme du Gaz.

S. Ex. será acompanhado pelo Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, e pelo Sr. Dr. Otto de Alencar, inspector geral de Illuminação.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senadores Ribeiro Gonçalves e Pedro Borges; deputados Baptista da Motta, João Gayoso, Estacio Coimbra, Raymundo de Miranda, Fonseca Hermes e João de Siqueira; conselheiro Nuno de Andrade, Dr. Orlando Lopes e Dr. Cunha de Vasconcelos.

Não houve hontem sessão no Senado por falta de numero.

Reune-se, hoje, a Comissão de Finanças do Senado.

A sessão de hontem da Camara dos Deputados foi suspensa em signal de pesar pelo fallecimento do representante fluminense Balthazar Bernardino da Silva Pereira.

Requerendo essa homenagem, o Sr. Erico Coelho tambem solicitou que a Camara nomeasse uma comissão para representar no sabimento funebre daquelle deputado.

A comissão ficou composta dos Srs. Bezerril Fontenelli, Carvalho Chaves e Erico Coelho.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. deputados Augusto de Freitas e Diogo Fortuna e maestro Alberto Nepomuceno.

O Sr. ministro da Justiça concedeu a naturalização pedida por José Anã, natural de Portugal e residente nesta Capital.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedido titulo declaratorio de cidadão brasileiro ao portuguez Miguel Ambrosio Mendes.

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, para serem julgados em superior e em ultima instancia, o Sr. ministro da Justiça transmittiu os processos relativos aos soldados da Força Policial Antonio Farias e Augusto da Silva.

O Sr. ministro da Justiça concedeu exequatur, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Oliveira de Azemeis, em Portugal, ás justicas do Estado do Paraná, a requerimento de Antonio Thomaz Ferreira Cardoso, esposa e cunhada, para citação de D. Maria Gomes.

Esta carta rogatoria será hoje expedida

ao juizo federal do Paraná, para o devido cumprimento.

Em vista da requisição do presidente do Orphanato Osorio, o commandante da Força Policial mandou suspender as consignações que eram feitas mensalmente pelos officiaes daquelle corporação para manutenção do mesmo orphanato, que acaba de ser incorporado aos patrimonios a cargo do Ministerio da Justiça.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. deputados N. Camboim, Alar Prata e Manuel Fulgencio, J. O'wyer e Dr. Augusto do Lima Filho.

O Sr. ministro da Fazenda enviou ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem presidencial solicitando autorização para abrir o credito de 1.450:000\$, suppletor a verba «Imprensa Nacional e Diário Official» do corrente exercicio.

A mensagem é concebida nos seguintes termos:

«Em virtude do disposto no art. 85 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, alii reprodução do art. 41 da de n. 2.221, de 31 de dezembro de 1909, devem ser pagos aos operarios e outros jornalheiros da Imprensa Nacional e Diário Official os domingos e dias feriados, desde que compareçam nos dias immediatamente anterior e posterior aquelles, e igualmente em virtude da disposição nova contida no art. 98 da mesma lei n. 2.356, passaram a ser considerados operarios jornalheiros os obreiros e obreiras que tiverem mais de um anno de serviço nas officinas da Imprensa Nacional, a contar da data em que entraram como aprendizes.

A execução dessas duas providencias acarreta consideravel augmento de despesa, conforme a demonstração junta, o que não foi tido em conta pelo Congresso Nacional ao votar a dotação para o pessoal amovivel da verba «Imprensa Nacional e Diário Official» do corrente exercicio, a qual continuou a ser a que fôra votada para o exercicio anterior e que já havia sido reconhecida insufficiente.

Por outro lado, o envolvimento da loi ao serviço da Imprensa Nacional e do Diário Official exigiu tambem reformas em grande parte do seu material e está originando a aquisição de machinas modernas, cujo custeio não poderia ser feito com os recursos actuaes da respectiva consignação orçamentaria, a qual, além de votada com a redução de 200:000\$ sobre a do exercicio de 1909, tem sido gravada com o pagamento de encomendas do exercicio passado, só agora satisfeitas.

Nestas condições, afim de evitar que os pagamentos venham a soffrer atraso, e, desde já, vos digner de conceder autorização para a abertura do credito de 1.450:000\$, suppletor a referida verba «Imprensa Nacional e Diário Official», sendo 1.150:000\$ para a despesa com o pessoal amovivel e 300:000\$ para a despesa com o material, no exercicio corrente.

Para que não continue a pesar sobre o Thesouro esse augmento de despesa, que se não justifica de nenhum modo e que a receita da União não comporta, a revogação dos alludidos actos legislativos se afigura necessaria e de caracter urgente, ou então a decretação de novos recursos de receita para occorrer á despesa de que se trata.

14 de junho de 1911.

O Sr. ministro da Fazenda exonerou hontem, a pedido, o Sr. Francisco Xavier Soares do cargo de agente fiscal do imposto de consumo da 24ª circumscripção de S. Paulo, nomeando para substituí-lo o Sr. Ignacio Luiz Pinto.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o acto do delegado fiscal no Maranhão nomeando, interinamente, Joaquim Pereira Reis agente fiscal de consumo naquelle Estado.

O expediente da Recebedoria do Districto Federal tem sido ultimamente prorogado até 7 horas da noite, afim de satisfazer aos contribuintes do imposto do penna d'agua relativo ao exercicio corrente.

A arrecadação desse imposto terminaria a 30 do adante, ficando os contribuintes que não satisfizerem seus debito até esta data sujeitos ás multas regulamentares.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 2:953\$814, representados por libras 188 e pesos argentinos 45.

Sahram, na mesma data, 17:10:532, ou libras 1.060 e francos 2.170.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de réis 1:140\$000.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 277.792:456\$666, equivalentes a £ 18.519.47-2-2.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 125:333\$000.

Pela Caixa de Amortização foi recebida hontem, em notas dilaceradas e por substituir, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, a importancia de 200 contos de réis.

O Sr. ministro da Marinha pediu ao Sr. ministro da Fazenda que habilite e a pagadoria daquelle ministerio com a quantia de 2.000:000\$ para attender a pagamentos no mez de julho.

Foram nomeados o capitão-tenente Arnaldo Ignacio Brício Guilhon, encarregado da telegraphia sem fio do Commando Ceral das Torpedeiras; o capitão-tenente Durval Augusto da Costa Guimarães, ajudante da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul; Leopoldo Caramuru, 2º pharoleiro do pharol de Cabeçados, em Santa Catharina, e Frederico Kruze, 3º pharoleiro do mesmo pharol.

Foram exonerados o capitão-tenente Henrique de Santa Rita, do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul; o 1º tenente José Linden erg Porto Rocha, de encarregado da telegraphia sem fio do Commando Geral das Torpedeiras, e João Xavier de Araújo, do cargo de 2º pharoleiro do pharol de Cabeçados, em Santa Catharina.

O Sr. capitão de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior, chefe da Directoria

de Hydrographia e Oceanographia, fez publicar na ordem do dia, de hontem, do Estado Maior da Armada os seguintes avisos aos navegantes:

N. 32 — Estado do Espirito Santo — Reposição da boia da Mulla.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi reposta a boia conica vermelha ao sul da Baía Grande (Mulla) na entrada da Victoria, Estado do Espirito Santo, e que havia garrado, conforme fez publico o aviso n. 27, de 18 de maio ultimo.

N. 33 — Bahia de Guanabara — Lage da Rachada — Collocação de boia.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi collocada uma boia conica vermelha, assignalando a lago da Rachada, na bahia de Guanabara.

Sobre essa lago a menor profundidade da agua é um metro em baixa-mar de syzigia e junto á mesma os fundos são de nove a 10 metros, nas mesmas condições.

O Sr. capitão de fragata Verissimo José da Costa fez inserir os seguintes avisos aos navegantes:

N. 37 — Existencia de uma luz provisoria ao NE da ilha de Paquetá, Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha provisoriamente installada ao NE da ilha de Paquetá e a 30 metros de distancia da ultima lage encoberta das pedras Calimban uma boia com um dispositivo, onde á noite é collocada uma lanterna comum, que mostra uma luz branca de pouco alcance; essa boia foi installada pela Comissão de Desobstrução dos Rios da Baixada do Rio de Janeiro, para guia de suas embarcações.

N. 38 — Inauguração do poste illuminativo do Tapacys e a retirada definitiva da boia illuminativa dos Trinta Reis, na bahia do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, de conformidade com o aviso n. 27, de 25 de abril do corrente anno, será inaugurado no dia 19 do corrente o poste illuminativo das pedras do Tapacys, o qual se acha situado ao WNW mag. da ilha do mesmo nome, devendo ser retirada definitivamente a boia illuminativa das pedras denominadas «Trinta Reis», ambas na bahia do Rio de Janeiro. O aparelho de luz do poste illuminativo do Tapacys, está collocado sobre uma armação de ferro, pintada de róxo-rei e fica o plano focal acima da preamar 10 metros; o caracter de luz é vermelho, com lampejos de quatro em quatro segundos, sendo o alcance de luz, com tempo claro, de 10 milhas.

O Sr. ministro da Marinha permittiu que a Companhia Rede Telephonica Bragantina, com sede em S. Paulo, lançasse um cabo submarino entre a cidade de Santos e a ilha de S. Amaro.

Ag tempo de serviço do capitão-tenente engenheiro machinista João Antunes Pereira vão ser addição do periodo de 4 annos, 6 mezes e 26 dias.

Foi posto á disposição do governo do Estado do Amazonas o capitão-tenente Antonio Vieira Lima, para servir na comissão

de limites entre aquelle Estado e o de Matto Grosso, conforme foi requisitado pelo governo daquelle Estado.

Determinou-se o desligamento do aprendiz marinheiro Sebastião Guedes de Carvalho da Escola do Estado do Espirito Santo.

Teve baixa do serviço da Armada o soldado do Batalhão Naval, da 3ª companhia, n. 64, Raul Teixeira da Almeida, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, podendo angariar os meios de subsistencia.

Determinaram-se o embarque do capitão-tenente Antonio Burdy, no navio-escola *B. n. Jamini Constant*, e o desembarque do carpinteiro calafate de 2ª classe João Polycarpo Gomes, do vapor *Atalanta*, e do cozinheiro Gabriel Braga, do vapor *Carlos Gomes*.

Falleceram o capitão de mar e guerra graduado, reformado, Teli José Ferrão, no dia 16 do corrente, em sua residencia, nesta Capital, o o carpinteiro calafate de 1ª classe, sargento-ajudante, Francisco de Paula Coelho Lopes, no dia 15, na Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul.

Approximando-se a época das manobras outomnaes, em que os grupos incorporados de artilharia montada se afastam das sedes dos seus respectivos regimentos para serem acidentalmente annexados ás brigadas e divisões de manobras, o commandante do 1º regimento de artilharia consultou ao Sr. ministro da Guerra:

«1º, si em marcha da sede do regimento para o campo de manobras e vice-versa, serão os grupos considerados virtualmente isolados ou continuarão subordinados directamente ao regimento, como se effectuassem um mero exercicio de marcha de treinamento;»

2º, annexos os grupos ás brigadas de divisões por occasião de sua estada no campo de manobras e, portanto, virtualmente incorporados a ellas, quaes os meios de que se servirão os commandantes de tales grupos, para transmittir ás ordens e instrucções emanadas das autoridades superiores em manobras e como expedirão aos seus subordinados ordens, instrucções e mais minucias relativas ao serviço organico dos grupos, si lhes fallece competencia para as baixarem de accordo com a doutrina do aviso n. 224, de 7 de fevereiro findo, e si os actuaes modelos de escripturação supprimirão o detalhe;

3º, si nessa situação de manobras serão os commandantes de grupos obrigados a remetter diariamente á sede do regimento ás ordens e instrucções recebidas e as alterações occorridas para que o commando do regimento as registre em suas ordens do dia regimentaes ou basta que de regresso á sede do regimento, apresentem um relatorio detalhado de todas as occorrencias havidas no periodo de manobras;

4º, dadas as necessidades de fraccionamento do grupo em bateria, no campo de manobras, attento á natureza tactica dos temas a desenvolver, qual é o logar dos commandantes dos grupos?

Em solução a essa consulta, o Sr. general Dantas Barreto, titular da pasta da Guerra, declarou:

«1º, que, estando o grupo incorporado, se acham os tres primeiros quesitos resolvidos pelo art. 176 do regulamento approved pelo decreto n. 7.459, e 15 de julho de 1909; 2º, que, dadas as condições estabelecidas no ultimo quesito, o commandante do corpo fica no ponto mais importante ou onde o determinar o commandante da força a que aquelle estiver subordinado.»

Foram nomeados: o capitão Alcebiades do Castro Rutim para adj. n.º, Joaquim Soares da Silva para almoxarife e Leovegildo Carlos Vormes, agente de compras do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul.

Foi posto á disposição do inspector da 9ª região, afim de se vir na junta de alistamento e sorteio militar, o coronel Martins de Mello.

Sob a presidencia do major Carlos Jansen Junior, reuniu-se hontem o conselho de guerra a que preside o 1º tenente Antonio Fernandes Dantas, sendo ouvido o offendido, 1º tenente Gentil Falcão.

Foi publicado pelo quartel-general da 9ª região, para conhecimento dos brigadas estrategica e mixta e corpos independentes, a circular do Ministerio da Guerra, declarando que as praças graduadas e aggregadas por excesso existentes nos corpos da guarnição sejam incluídas nas vagas que porventura se derem, não devendo ser os respectivos corpos preenchidos neas, a não dadas enquanto existirem praças naquellas condições.

O presidente da Sociedade do Tiro confederata de Alvar sollicitou a nomeação de um aspirante a official para instructor militar aos seus associados.

Para os effectos da obtenção de medalha militar, o commandante do 2º batalhão de artilharia de posição enviou a autoridade competente a fé de oileiro do capitão José Luiz Fabricio Junior.

Os capitães Joaquim Muniz da Silva e Julio Gonçalves de Azevedo sollicitaram troca de corpos.

Por ter terminado a licença para tratamento de saúde, em cujo gozo se achava, vai ser inspecional de saúde o aspirante a official Ernesto Pereira Rodrigues.

Segue, hoje, para Matto Grosso, sob o commando do 2º tenente Julio de Souza Coutinho, um contingente que se destina aos corpos daquela guarnição.

O aspirante a official Antonio José de Castro Araujo Filho requereu translocencia do corpo.

Com o Sr. ministro da Viação, conferenciou hontem o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil. Na conferencia o Sr. Dr. Frontin participou ao Sr. Dr. J. J. Seabra, que está

normalizados os serviços da estrada de ferro que dirige e que resolveu commutar em suspensão por 30 dias a pena de demissão que impuzera a cinco praticantes de machinista, antes do movimento grevista do depositado de S. Diogo.

A sua deliberação foi tomada em vista do procedimento que tiveram elles por ocasião da ultima greve, não só não adherindo ao movimento, como também impedindo que collegas seus o fizessem.

O Sr. ministro da Viação se fez representar no enterro do engenheiro Ralthazar Bernardino Baptista Pereira, deputado federal pelo Rio de Janeiro, pelo Sr. Dr. Laurindo Lemgruber, de seu gabinete.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo mandou agradecer ao Dr. Herculano Bandeira de Mello, governador de Pernambuco, a comunicação de haver sido installada naquella Estado, nas proximidades da respectiva capital, uma escola média theorico-pratica de agricultura e bem assim um posto zootechnico.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo ordenou que o inspector agricola federal, em Pernambuco, informasse sobre o valor e condições que se encontram as terras offerecidas a titulo gratuito ao Ministerio da Agricultura pelo coronel Scipião de Albuquerque, para a installação de um apprendizado agricola naquelle Estado.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o Dr. Nicolas Athanassof, director do Posto Zootechnico Federal, que, por motivo de sua partida para o Rio da Prata, em comissão do mesmo ministerio, deixara a administração daquelle estabelecimento a cargo do chefe da secção agronomica, Dr. Hermengardo Ferraz da Rosa.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo transmittiu o director da Inspeção Agricola em Pernambuco noticias e photographias do acto inaugural do Apprendizado Agricola Samuel Hardmann, fundado e mantido pelo Syndicato Agricola de Garanhuns, de accordo com o regulamento geral de ensino agronomico. Esse apprendizado foi inaugurado com nove alumnos internos matriculados, os quaes, sob a direcção do mestre de culturas diplomado pela Escola Regional de Goyana, fizeram por essa occasião, diversas experiencias com arados de disco.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Povoamento do Sôlo que, pelos vapores *Pernambuco* e *Erlangen*, entrados em 17 e 18 do corrente, chegaram ao porto desta Capital 552 immigrants, dos quaes 253 acceitaram hospedagem na ilha das Flores. Estes ultimos constituem 50 familias e trouxeram, em varias moedas, a quantia de 9:136\$400.

Na hospedaria da alludida ilha, encontram-se actualmente 1.270 immigrants, aguardando embarque para os nucleos colonias dos Estados.

Ao Sr. ministro da Agricultura, communicou o director do Povoamento do Sôlo ter

recebido do sub-director Dr. Silvino de Faria o seguinte telegramma:

«Pela estrada de rodagem recém-construida, acabo de chegar á sede do nucleo colonial Visconde de Mauá em automovel, em companhia do inspector Dr. Ribeiro de Castro e do Sr. Hubmayer. Fizemos o trajecto da cidade de Rezende á sede em boas condições, percorrendo os 34 kilometros da nova estrada em 1 hora e 3/4.»

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo communicou o director do Povoamento do Sôlo ter recebido hontem a visita do Dr. Adalberto Szukiewicz, correspondente do *Kurier Warszawski*, jornal que se publica em Varsovia, que lhe foi agradecer o modo gentil pelo qual foi tratado na sua visita á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores.

O Sr. Szukiewicz disse ter tido a melhor impressão sobre o alojamento e tratamento dos immigrants. Achou as edificações em magnificas condições; os dormitorios, cozinha, pavilhões sanitarios, etc, muito limpos e hygienicos.

Na occasião da visita do alludido jornalista estavam alojados na hospedaria 530 immigrants polacos, com os quaes conversou pessoalmente, fazendo elles os maiores elogios á administração, declarando que a alimentação é excellente e que, enfim, não podiam ser melhor tratados. Disse ainda que nesse sentido ia escrever ao seu jornal, antes de seguir para o Paraná, onde vae em visita a diversos nucleos colonias.

O director do Povoamento forneceu ao Sr. Szukiewicz diversos impressos e um mappa onde se encontram assinalados os diversos nucleos colonias.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do seu collega da pasta da Fazenda o despacho livre de direitos de 13 volumes contendo incubadoras, criadoras e folhetos explicativos do funcionamento dos mesmosapparehos, destinados ao Dr. Amantio Sobrinho, chefe da secção agronomica do Jardim Botânico.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou a concessão de transporte gratuito solicitada pela Sociedade Nacional de Agricultura para oito engradados com plantas destinadas á Sociedade Paulista de Agricultura.

Ao Sr. ministro da Agricultura rometteu a Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, com sede em Paris, as facturas e conhecimentos de 12 volumes de machinismos para fabricação de queijo e de apparelhos de laboratorio, encomendados pelo Ministerio da Agricultura para o Posto Zootechnico Federal.

Tendo o Sr. Leonidas Detzi proposto ao Ministerio da Agricultura a venda dos predios que possui em Juiz de Fora, Minas Ge-

raes, conhecidos sob a denominação de Escola Agricola para a installação de uma escola desse genero ou de um posto zootechnico, o Sr. Dr. Pedro de Toledo determinou que fossem ouvidos a respeito o director da Inspeção Agricola e o auxiliar tecnico do ministerio engenheiro Moraes Rego.

Os alludidos funcionarios já prestaram suas informações e o assumpto vae ser submettido ao Sr. ministro para resolver.

As camaras municipaes de Curitiba e Guaracessuba, no Paraná, e Mécoca, Bom Successo e Campinas, em S. Paulo, deram conhecimento ao Ministerio da Agricultura de não manterem registro de marcas para assignalar animaes.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo requerem inscripção no Registro de Lavradores e Criadores e Profissionais de Industrias Conexas, o Sr. João Paulo da Silva Carneiro, criador na fazenda Santo Antonio, municipio do Riachão de Jacuhy, Bahia, informando que a area total da referida propriedade agricola é de 3.000 alqueires em massapés, areias, etc., estando 1.000 hectares cultivados com feijão, milho e cana-gamma, guiné, angola e colonia, formando pradis artificiaes onde existem 2.000 cabeças de gado bovino, lanigero, caprino e cavallar.

Ao Ministerio da Agricultura requereram e obtiveram autorização, para importar animaes reproductores, os Srs. José Soares Pereira Junior, criador, na fazenda S. Paulo, municipio de Valença, Estado do Rio, 1 touro «Guernsey»; Dr. José Rodrigues Peixoto, criador, no Estado do Rio, inscripto no registro competente, 2 tauritos e 4 novilhas «Schwiz»; Amantino Ferreira Maciel, criador, na fazenda de São José da Vargem Linda, municipio de Pyragua, Minas Geraes, 1 touro e 1 novilha «Red-Lincoln»; Antonio Otonio de Almeida, criador, inscripto no registro competente, 1 touro «Schwiz»; Nerezo Ferreira Neves, criador, no Estado do Rio, 4 suínos «Large Black».

O commando geral da Força Policial baixou hontem a seguinte ordem do dia:

«Louvor.—Tendo este commando convidado os Srs. officiaes desta força para realizar uma serie de conferencias nobres assumptos militares, cujo fim seria diffundir e ampliar no seio da classe conhecimentos precisos sobre a technica policial-militar, coube ao Sr. tenente-coronel graduado Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, inspector do Serviço Sanitario, o inicio dessas conferencias, dissertando sobre a these «Hygiene Militar». Como profissional que é, de reputada competencia, o Sr. tenente-coronel Dr. Mello Reis revelou, na sua conferencia, não só profundos conhecimentos do assumpto, mas ainda o interesse com que acudiu ao appello deste commando em prol dos progressos moraes desta corporação.

E, como sempre tivo por norma os principios de justiça que mandam compellir ao cumprimento do dever os que delle se desviarem, e conferir recompensa ao que destas se tornarem dignos por actos que affirmem as suas qualidades intellectuaes e moraes, resolve, pelos motivos acima citados, louvar com viva satisfação o mesmo Sr. tenente-coronel Dr. Mello Reis e autorizar-lhe a fazer entrega dos respectivos originaes á typographia da Força, afim de serem impressos, ficando esse trabalho archivado na Secretaria Geral.

Gazolina e lubrificantes — De ora em diante o official encarregado da *garage* enviará diariamente a Secretaria Geral, por intermedio da Assistencia de Material, uma parte discriminando o consumo de gazolina e lubrificantes empregados nos automoveis da Força durante o dia anterior.

Por sua vez, os commandantes dos postos de soccorros remetterão, também diariamente, ao encarregado da *garage*, uma parte identica, mencionando as horas de saída e regresso dos respectivos automoveis. — José da Silva Pessoa, coronel.

O boletim mensal de estatística demographo-sanitaria da cidade do Rio de Janeiro organizado pela Diretoria Geral de Saude Publica e relativo ao mez de maio do corrente anno é o seguinte:

Falleceram nesta capital 1.770 individuos victimas das seguintes causas:

Febre typhoide, 4; paludismo, 40; variola, 2; sarampo, 10; coqueluche, 10; diptheria e erup, 3; gripe, 77; desynteria, 61; lepra, 2; erysipela, 3; infecção purulenta e septicemia, 16; tétano, 15; beriberi, 1; tuberculose, 257; syphilis, 10; cancer e outros tumores malignos, 25; outras molestias geraes, 14; alcoolismo agudo e chronico, 4; molestias do systema nervoso, 110; molestias do aparelho circulatorio, 185; molestias do aparelho respiratorio, 183; molestias do aparelho digestivo, 480; molestias do aparelho genito urinario, 11; estado puerperal, 17; molestias da pelle e do tecido celular, 6; molestias dos orgãos da locomoção, 1; vícios de conformação, 4; debilidade congenita e outras molestias da primeira idade, 73; debilidade senil, 20; suicidios, 11; outras mortes violentas, 54; molestias ignoradas ou mal definidas, 10. Total, 1.770.

Dos fallecidos, 981 eram do sexo masculino e 789 do feminino; 1.510 eram brasileiros, 253 estrangeiros e 7 de nacionalidade ignorada.

A média diaria de mortandade geral foi de 57.09 obitos e o coeficiente de 23.30 fallecimentos em cada 1.000 habitantes.

O estado sanitario da cidade foi regular. Não occorreu obito algum da febre amarella, peste e escaarlantina; baixaram as cifras mortuarias da tuberculose, gripe, febre typhoide e beriberi e augmentaram as das outras molestias transmissiveis, como se verifica pelo quadro seguinte, no qual são confrontados os obituarios dessas molestias nos dous ultimos mezes:

	Abril	Maio
Peste.....	—	—
Febre amarella.....	—	—
Variola.....	—	2
Sarampo.....	5	10
Diptheria e erup.....	1	3
Coqueluche.....	9	10
Gripe.....	88	77
Dysentaria.....	31	61
Febre typhoide.....	6	4
Lepra.....	1	2
Beriberi.....	3	1
Paludismo.....	27	40
Tuberculose.....	312	257

As Delegacias de Saude realizaram em maio 11.431 visitas domiciliarias, sendo 9.965 de policia sanitaria e 1.466 de vigilancia medica. Inspecionaram 674 individuos residentes na cidade e 56 passageiros desembarcados de paquetes suspeitos; vacinaram contra a variola 3.011 pessoas e nenhuma contra a peste. Receberam 217 notificações de molestias transmissiveis, sendo 14 de diptheria, 193 de tuberculose, seis de sarampo, uma de peste, cinco de febre typhoide e uma de variola — contra oito de diptheria, 189 de tuberculose, duas de

sarampo, uma de peste, uma de febre typhoide, uma de impaludismo e duas de beriberi, recebidas em abril.

Foram também recebidas, directamente pelo Desinfectorio Central, quatro notificações de variola, de bordo dos paquetes *Ruzpeli* e *Provence*, sendo os doentes removidos para S. Sebastião.

Pelo Desinfectorio Central foram praticadas 1.662 desinfeções domiciliarias, desinfectadas 1.638 peças de roupa e incinerada 376. Até 31 de maio foram também incinerados 3.005.605 ratos.

A Brigada contra o Mosquito não realizou em maio expurgo, destruiu 18.496 focos de larvas e não isolou em domicilio, nem removeu para o hospital São Sebastião doente algum de febre amarella. Limpou 2.487 telhados e calhas, 103.036 ralos e 76.566 tinhas; lavou 96.971 caixas de descarga, 2.621 eixas de agua, 103.766 tanques e 5.523 depositos diversos. Consumiu nos trabalhos de policia de focos 8.432 litros de petroleo, 73 kis. de carbolina e 18.920 folhas de papel para calafeto. De telhados e calhas foram retirados 1.837 baldes de lixo e de varias casas e terrenos 350 carroças de latas e cacos.

Pelo aparelho «Clayton» foram desinfectadas as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 805 ralos e sete tanques, sendo removidas 209 carroças de lama. Foram petrolizados 3.341 ralos e 317 tanques.

Ao Laboratorio Bacteriologico foram solicitados: dous exames para verificação do bacillo de Koch, em escaorros, sendo um positivo; 14, para verificação do bacillo de Klebs Loeller, dos quaes, oito positivos; uma pesquisa, negativa, do bacillo da peste; uma pesquisa do hematozoario de Laveran, de resultado negativo; uma soro-agglutinação, negativa, do bacillo de Eberth e duas reacções de Fleming, de resultado positivo.

A Policia de Saude do Porto visitou 230 embarcações, considerando bom o estado sanitario do bordo. Foram removidos para a Santa Casa, Hospital da Saude e Hospedaria de Immigrantes 20 doentes de molestias communs e para o Hospital de S. Sebastião 43, acommettidos de diferentes molestias infectuosas.

A Secção de Engenharia realizou 56 vistorias, emittiu 74 laudos, prestou 142 informações e expediu 69 officios.

A Comissão de Exame do Validez examinou 340 funcionarios publicos, julgando 257 carecedores de licença para tratamento de saude, 6 invalidos e 77 promptos para o serviço.

A Secção Pharmaceutica inspecionou 72 pharmacias e drogarias, rubricou 21 livros para registro de receitauario, prestou 25 informações sobre preparados, 23 sobre pharmacias e 5 sobre privilegios e opinou pela concessão de 5 licenças para preparados e a abertura de 5 laboratorios pharmaceuticos.

Ao Hospital de São Sebastião foram recolhidos durante o mez de maio 174 individuos que, a licio iados aos 104 que passaram do mez de abril, prefazem um total de 278. Destes, 190 eram doentes e 88 communicantes que os acompanhavam. Dos 190 enfermos tratados durante o mez de maio, 4 estavam acommettidos de variola 2 de peste, 111 de sarampo, 10 de diptheria, 7 de dysentaria, 1 de impaludismo, 6 de beriberi, 37 de outras molestias e 12 em observação.

Tiveram alta curados, 1 doente de peste, 110 de sarampo, 7 de diptheria, 7 de dysentaria, 3 de beriberi, 27 de outras molestias e 7 dos que estavam em observação como suspeitos de diferentes molestias infectuosas.

Sahiram também, sem molestia, 84 communicantes que acompanhavam enfermos. Falleceram 2 de variola, 1 de diptheria e 3 de outras molestias.

Ficaram em tratamento, em 31 de maio, 2 doentes de variola, 1 de peste, 1 de sarampo, 2 de diptheria, 3 de beriberi, 1 de impaludismo, 7 de outras molestias e 5 em observação.

Permaneceram ainda no hospital 4 communicantes.

Pelo Serviço de Desinfeção do Porto foram expurgadas 19 embarcações, das quaes 18 mercantes e uma de guerra.

Os cartorios do Registro Civil das Pretorias urbanas e suburbanas accusaram em maio a inscripção de 2.214 nascimentos e 451 casamentos, cifras essas equivalentes a primeira a uma média de 71.42 por dia e a um coeficiente de 29.14 em cada 1.000 habitantes e a segunda a de 14.51 casamentos diarios e 5.93 por 1.000 habitantes.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 31.0 e a minima de 17.1, sendo a média de 21.93.

No movimento da população houve um excesso de 6.263 entradas sobre as saídas, por via maritima e terrestre.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do Correio Geral e commandante do vapor *Jupiter*, do Lloyd Brasileiro, em sellos adhesivos: 456\$ para a Collectoria das Rendas Federaes, em Cabo Frio, 456\$ para a de Nova Friburgo, Santa Anna de Japubyba, 158:000\$ para a Alfandega de Santos; em sellos e cédulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro: 970\$ para a Collectoria da Barra do Pirahy e 219:000\$ para a Alfandega de Santos.

Entreçou a Recebedoria da Capital 742:000\$ em sellos e cédulas para o imposto de consumo nacional e 331:000\$ em sellos adhesivos.

Recebeu da officina de xilographia, conferiu e empacotou formula para o imposto de consumo nacional e estrangeiro; da do estamparia, 2.0.000 sellos adhesivos, na importância de 45:000\$; da de laminação o cunhagem, 20:000\$ em moedas de prata de 1\$ do novo cunho e 30\$ em moedas de bronze de 20 réis.

Troux para esta praça 144\$ em moedas de nickel do novo cunho por papel e 2.075\$ em moedas de nickel do antigo pelas do novo cunho.

Restituiu 300\$ a José da Silva & Comp., de deposito para concorrência.

Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 23:887\$932, a Ibrocahy & Comp., empreiteiros da construção da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias, de medição provisoria de trabalhos executados em fevereiro e março deste anno;

De 48:396\$080, aos mesmos, idem de medição provisoria de material importado, em abril ultimo;

De 278:397\$316 a «Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro» da iluminação a gaz das praças e jardins desta Capital e da electrica da area a aprovada da cidade, da Quinta da Boa Vista e do parque do palacio do Cattete, em maio ultimo.

Ao Sr. inspector da alfandega desta Capital o juiz de direito da 1ª Vara Commercial e communicou que, a 19 do corrente mez, declarou aberta a fallencia da firma Pereira da Silva & Comp., e tabelada com alfaiataria e fazendas a rua Sete de Setembro, n. 98, e nomeou syndicos os credores Costa

Pereira & Comp., Mattos Maia & Comp. e Wellisch Irmão & Comp.

Seão chamados, hoje, á prova oral de portuguez, no concurso para guarda da alfândega desta Capital, os candidatos seguintes: Francisco M. Florenciano, Francisco A. de Oliveira, Francisco Pelagio, Frederico L. dos S. Lima, Francisco J. P. Cruz, Flavio Maia, Francisco X. da Silva, Florestan de O. Lima, Francisco de P. F. Lessa, Francisco S. de Mendonça, Francisco P. Martins, Fernando R. Silva, Francisco da C. Faria, Feliciano C. dos Santos, Francisco X. de Freitas, Francisco Antonio Cesar, Gustavo M. Silva, Gabriel P. de Arruda, Gastão M. C. Oliveira, Gastão Santos, Guilherme F. Torres, Gumercindo de S. M. Grillo, Gentil J. de Castro, Gilberto B. de Carvalho, Gabriel de Barros, Godofredo de M. B. Amorim, Henrique Caulliriaux, Horacio de Carvalho, Heitor de Vincenzi, Horacio D. da Silva, Henrique R. Maguier, Heitor C. de Faria, Henrique Seller, Hildebrando Machado e Horacio F. dos S. Reis.

A renda arrecadada, hontem, pela alfândega desta Capital, importou em 152.512\$498, ouro, e 264.752\$026, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data, arrecadaram-se 6.653.742\$601, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 4.951.425\$428, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.692.317\$173.

No dia 19 do corrente foi inaugurada a agencia postal em Pedreira, freguezia do Irajá, nesta Capital.

A proposito da inauguração, recebeu o director geral dos Correios Sr. Dr. Faria Rocha, expressivo officio do comité central de melhoramentos, agradecendo-lhe o grande interesse que tomou para tornar realidade tal melhoramento, desde muito reclamado pela população local.

Por abandono de emprego foi exonerado o estafeta da linha do correio de Santa Izabel do Rio Preto a Estação, no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Candido de Mattos.

Para substituí-lo foi nomeado Alberto Celestino.

Por ter sido supprimida a linha do correio de São José do Rio Pardo a Espirito Santo do Rio do Peixe, por S. Sebastião da Gramma, no Estado de S. Paulo, foi exonerado do lugar de estafeta Eloy José Moreira.

Está em estudos na Sub-directoria do Expediente dos Correios o concurso para carteiros, realizado na administração do Estado de Sergipe em 16 de abril proximo passado.

De estafeta da linha de Serrinha a Cicero Dantas, no Estado da Bahia, foram exonerados Domingos Soriano e Manoel Joaquim Pereira, sendo para substituí-los nomeados João Pedro do Sant'Anna e José Pedro B. Sp.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, continua recebendo telegrammas de diversos pontos do interior, felicitando-o pela maneira

energica com que se houve por occasião da tentativa de paredo dessa via-ferrea.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu dos operarios em serviço no deposito em Entre Rios uma mensagem de congratulações pelo exito das providencias que S. S. tomou por occasião do movimento subversivo de alguns operarios do deposito de S. Diogo.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem um manifesto da corporação operaria das officinas de Locomoção desta via-ferrea.

O Sr. Dr. Nestor Ascoli, advogado da Companhia Cervejaria Brahma, conferenciou, hontem, com o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, apresentando-lhe a planta do terreno cedido por aquella companhia, na estação de Mendes.

O Sr. Antonio Mattos, empregado nas officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, no Engenho de Dentro, apresentará por estes dias ao Governo os planos de um dirigivel de sua invenção.

Pelo conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Sr. Camaz, acaba de ser inventado engenhoso systema de signaes para estradas de ferro.

Denomina-se « Detentor-automatico - Camaz » e conforme a opinião do Dr. Paulo de Frontin, a quem foi mostrado, contém todos os requisitos para o seu emprego em qualquer estrada de grande trafego e torna-se superior aos que actualmente estão em uso, tão completo é o exito do seu funcionamento.

Os alumnos da Escola de Minas de Ouro Preto, sezuídos do lonte Dr. Geraldo da Silveira, visitaram hontem todos os departamentos das officinas da locomoção, no Engenho de Dentro.

O Dr. sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem aos Srs. chefes de serviço e agentes as seguintes circulares:

« Para vosso conhecimento e devidos effectos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 22, de 1 do corrente, do Sr. chefe do trafego da Sorocabana Railway Company:

Por terem baixado as aguas do rio Piracicaba, ficam suspensos os despachos por via João Alfredo para os portos da Fluvial, com excepção de Porto Rosario, para onde haverá navegação.

Nestas condições, os despachos para os demais portos só pôdem ser acceitos por via Porto Martins, inclusive para Porto Itaipua no rio Piracicaba.

Affixa aviso ao publico. (P. 8.587 D.).»

« Determino-vos que attendaes ás requi-

sições de passes e despacho de materias, formulados pelo Sr. Dr. Ignacio de Assis Martins, engenheiro encarregado da construção do Ramal de Ouro Preto a Ponte Nova. (Papel n. 8.492 D.).»

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Caçapava, o agente Carlos Pereira Cardoso; em Queimados, o agente Manoel Correia; em Buarque, o praticante Leite Soares; em Lobo Leite, o agente Hivaldo Silva; em Ottoni, o agente Dorval Costa; em Norte, o conferente Carlos Martins; em Bica-ho, o conferente Afonso Bittencourt; em Cascadura, o praticante Navarro Mattos; em Sampaio, o praticante Joaquim Castro; em Porto Novo, o conferente Tolentino Barbosa; em Mathias Barbosa, o conferente Jacyntho Faria; em Tamboril, o conferente Antonio Rocha; em Pindamonhangaba, o praticante Orestes Macedo; em Ottoni, o praticante Pedro Porto; em Guararema, o praticante Leoncio de Campos.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados, hontem, para servir: em Lafayette, o praticante João Moreira Marques; em Queluz, o praticante Raul da Cruz Climaco Novaes e em Barra Longa, o praticante Antonio Carlos do Couto Mendes.

A começar de 24 do corrente, as officinas annexas á 4ª divi ão da Estrada de Ferro Central, no Engenho de Dentro, permanecerão fechadas, visto ter de entrar no gozo de sete dias de férias, o respectivo operariado.

Tiveram permissão para ausentarem-se, por motivo de molestia, os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil João da Rocha Peres, do kilometro 23 e Onofre do Albuquerque.

Regressou á Piedade o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Vieira de Andrade.

O escrevente da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz S. Thiago, passou a servir no escriptorio do deposito em S. Diogo.

Em nome da commissão promotora das homenagens que vão ser prestadas, no dia 29 do corrente, á memoria do Marechal Floriano Peixoto, o Sr. Rego Medeiros convilou, hontem, o Sr. director da Imprensa Nacional e *Diário Official*, o pessoal da redacção desta folha, da secretaria e das officinas de ambas repartições, para tomarem parte naquellas homenagens.

Adquiriram immoveis:

Antonio José Nogueira, o predio á rua Benedicto Hypolito, n. 231 por 4.300\$; Antonio Joaquim Pereira, o predio á rua Theodoro da Silva n. 282, por 4.300\$; Paula Soares Montauray, o predio n. 28 á rua Quinze de Novembro, Madureira, por 2.000\$; coronel José de Albuquerque Maranhão, o predio da rua Condo de Irajá n. 54, por 40.000\$;

Helena Baptista Franco Reeve, o predio á rua Maria Eugenia n. 30 por 14:500\$; Joaquim de Oliveira Guimarães, o predio á rua D. Zulmira n. 29 por 8:000\$; Julio João Baptista Isnard, um terreno á rua Henrique Dias por 1:500\$; José Vieira da Silva o predio á rua Estacio de Sá n. 34, por 35.000\$; Olinda Villela Lopes o predio n. 103 á rua Nova de S. Leopoldo por 5:000\$; Francisco Pereira Dias, o predio n. 48 da rua Valença por 6:000\$; Manoel Ribeiro de Souza a avenida á rua Visconde de Sapucahy n. 290 por 29:000\$; Ildefonso Pereira Casemiro, o predio á rua Tavares n. 245 por 1:800\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça foram despachados os seguintes:

Carlos da Cruz Senna, major da Força Policial, pedindo averbação de serviços. — Indeferido.

Manoel Galdino, soldado da mesma corporação, pedindo reforma. — Indeferido.

Carlos Baptista de Noronha Motta, pedindo permissão para aceitar o cargo de consul honorario do Uruguay no Pará. — Dirija-se querendo ao Ministerio das Relações Exteriores.

Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, pedindo a sua nomeação para o cargo de professor da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Não ha lugar a preencher.

— Pelo Sr. inspector da Caixa da Amortização:

Antonio Freire de Britto Sanches. — Cumpra-se o alvará.

— Pelo Sr. director geral dos Correios:

Manoel Marques da Silva, pedindo uma certidão. — Requeira á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

— Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central:

Adhomar Prado Pereira. — Concedo gratis.

Augusto Domingos Bastos. — Idem.

Alfonso José da Costa. — Idem.

Aristides Amelio da Costa. — Idem.

Antonio Gonzaga do Rosario Brito. — Requeira ao Exm. Sr. ministro.

Antonio Alves. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Companhia Edificadora. — Sendo os carros que se destinam á verba «Rede Fluminense» e para ella encomendados acceito a proposta.

Companhia Cervejaria Bralma. — Deferido, somente porém, de wagons completos.

Manoel Fernandes. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Oscar Ferreira Machado. — Concedo 60 dias de licença com 2/3 da diaria.

Sebastião Cordeiro dos Santos. — Concedo 30 dias de licença com 2/3 da diaria, contando de 9 de maio do corrente.

Vasco Raphael Albino. — Concedo 30 dias de licença com 2/3 da diaria, a contar de 4 do corrente.

Vieira Araujo & Comp. — Releva a multa.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De seis mezes, ao promotor publico da comarca do Alto Acre, no territorio do Acre, bacharel Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

— Pelo Sr. ministro da Marinha:

De um anno, ao capitão de corveta Octavio Tavares Jardim;

De dous mezes, ao capitão de corveta Manoel Ferreira de Lamare;

De um mez, ao tenente Juvenal Greanhalgh Ferreira Lima;

De 30 dias, ao enfermeiro naval de 2ª classe Eduardo Gomes.

— Pelo Sr. ministro da Guerra:

De tres mezes para tratamento de saude ao Sr. general Julio Fernandes Almeida.

— Pelo Sr. Dr. Director Geral dos Correios:

De 30 dias, aos praticantes da administração de Minas Geraes Avelardo da Cunha Pereira e Alfredo Ferreira de Oliveira;

De 60 dias, ao carteiro da Sub-Administração da Campanha José Liborio da Fonseca;

De um mez, ao praticante da Administração de S. Paulo Emil Ettinger;

De quatro mezes, ao contador da Sub-Administração de Ribeirão Preto Arthur Ferreira Penteado.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 2º.

O serviço para hoje no Exercito é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Sother da Silveira.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

A brigada mixta dá o official para ronda.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Machado.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Lopes.

Official de dia, capitão Proença.

Medico de dia, Dr. tenente Bonassi.

Medico de promptidão, Dr. Ayres.

Interno de dia, alferes honorario Cascio.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Pessoa.

Promptidão de incendio, um inferior e 10 praças do 2º regimento.

Ronda e visita, alferes Limoeiro.

Ronda ás ruas do Nuncio, S. Jorge, e Regente, alferes Junqueira e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do official de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Quirino; na Caixa de Conversão, alferes Avelardo, ambos do 1º regimento; no Theatro, tenente Nogueira e na Caixa de Amortização, alferes Velloso e no quartel central, um inferior do 2º regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, tenente Olorico; no 2º, capitão Vieira Ferreira; e no de cavallaria, tenente Gilberto.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Henrique e no 2º regimento, alferes Moreira.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará 20 praças promptas com um official subalterno, o policiamento do costume e o mais que se pedir.

O 1º regimento dará duas ordenanças para o commando geral, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento dará um official para promptidão de 40 praças, o serviço já pedido e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Movimento do Porto

ENTRADAS DO DIA 21

Porto Alegre e escalas — Paquete *Itaúba* commandante, Miles; passageiros: Julia Zacone, tenente-coronel Carlos Pacheco do Sá, Carlos Barreto, Custodio Puerta, Atalá Siade, Maria Ciarrelli, Argemiro Guedes do Oliveira, Leonor dos Santos, Sotero de Menezes, Americo Indio Brazil Santos e senhora, Antonio de Souza Gomes e senhora, Sylveria Marques Reis, João R. Torres do Oliveira, José Pereira Lima, Luiz Pereira Lima, Simão Luiz Loureiro, Camillo Blook, Camillo Bastos Xavier, Raul Azambuja Otto, tenente-coronel Francisco Paes Barreto, tenente Jeronymo Albuquerque, Josep Armando, Ernesto Barreto, Augusto Branco e familia, Dr. Figueiredo Teixeira e familia, Crespo Silveira, Placido Silveira, Esther Ribeiro, Alice Ribeiro, Mme. Barreto, Mme. Rongy e 30 em 3ª classe.

Pará e escalas — Paquete *Canoe*, commandante E. Wanderley.

Cabo-Frio — Hata *São Sebastião*, mestre Antonio Gonçalves de Oliveira.

SAÍDAS DO DIA 21:

Bordéas e escalas — Paquete francez *Atlantique*, commandante Lidin; passageiros: M. Caillaux, M. Romaele e senhora, J. Cerqueira Bastos, Mme. Damernet, M. Millet e senhora, M. Wulf, Adelaide da Conceição Varella, J. Martins Ferreira, Paulino Mesquita Sampaio, Manoel Narciso Moraes Ferreira, Manoel de Souza Loureiro e senhora, conde Costa de Beauregard, Ed. Stump, Joaquim Soares de Almeida e senhora, Mme. Borja Castro, Adrien Rouchon, M. Clemente e familia, João Berlinger, Maria Duos, Felizardo Gomes e senhora, Deocleciano Luiz de Brito e senhora, José Verissimo da Rocha Junior, Julio Galvão e senhora, P. D. Cursett, José Romba, Tibrio Mineiro, Osorio Oliveira e senhora, Alfredo Manchesini, Leopoldo Duque Caldas, Augusto Santos, Paulo Steren, irmã Antonietta, Vianna Abellar e Almeida, Domingos Martins de Almeida, Francisco Ferreira de Oliveira Lavrador, Clemente Rodrigues Mourão, René Espitalier, Miguel Rabay, R. P. Van Pelt, irmã Celestina, Joan Carls, François Carné, José Augusto da Costa e familia, José Corrêa Evangelista, Alfonso Pereira Nunes e familia, Luiz Rodrigues Horta, Manoel José da Silva e senhora, Enrique Otterheim, Maria Clemente, Octaviano da Silva, Hans Lorenz, Henry Putz, Manoel da Costa e sete em 3ª classe.

Porto Alegre e escalas — Paquete *Itapetuna*, commandante Johnson; passageiros: L. J. Aubry e senhora, Sol Silvestre e senhora, Sol Leonardo e familia, Frederico Ruger, Christine Jacobsen, Braz Simões, Januario Coelho da Costa, Francisco Horta e nove em 3ª classe.

Paranaguá e escalas — Paquete argentino *Balmata*, commandante Trajanovick.

Barbados — Barca norueguesa *Queen o Scots*, mestre Dzielsen.

VAPORES ESPERADOS

Callão e escs., <i>Oravia</i>	22
Hamburgo e escs., <i>Cap Blanco</i>	22
Portos do sul, <i>Itaúba</i>	22
Liverpool e escs., <i>Catharon</i>	22
Nova York e escs., <i>Rio de Janeiro</i>	22
Fiume e escs., <i>Atlanta</i>	22
Nova York e escs., <i>Tennysan</i>	22
Santos, <i>Bahia</i>	22
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	22
Antuerpia e escs., <i>Bellasco</i>	22
Portos do sul, <i>Itaúba</i>	22
Hamburgo e escs., <i>Cap Blanco</i>	22
Rio Grande do sul, <i>Sant'Anna</i>	22
Havre e escs., <i>Ouessant</i>	22

Rio do Prata, <i>Espagne</i>	23
Santos, <i>Aachen</i>	23
Nova York e esc., <i>Tocantins</i>	23
Amsterdã e esc., <i>Zeelandia</i>	25
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	25
Hamburgo e esc., <i>Petropolis</i>	25
Portos do norte, <i>Iris</i>	26
Southampton e esc., <i>Araguaya</i>	26
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	26
diavre e esc., <i>Pampa</i>	26
Santos, <i>Jokay</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Orlegat</i>	27
Portos do sul, <i>Siria</i>	27
Portos do norte, <i>Brasil</i>	27
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	28
Genova e esc., <i>Florida</i>	28
Guthemburg e esc., <i>Axel Johnson</i>	28
Portos do norte, <i>Ceará</i>	28
Rio da Prata, <i>Unbria</i>	29
Trieste e esc., <i>Sofia Hohenberg</i>	29
Santos, <i>Pernambuco</i>	29

Julho :

Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	3
Rio da Prata, <i>Ravenna</i>	4
Callão e esc., <i>Oronsa</i>	5
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	5
Santos, <i>Erlange</i>	6

VAPORES A SAIR

Viçosa e esc., <i>Industrial</i> (4 hs.)..	22
Rio da Prata, <i>Allanta</i>	22
Liverpool e esc., <i>Oravia</i> (m. d.).....	22
Rio da Prata <i>Cap Blanco</i>	22
Amsterdã e esc., <i>Frisia</i>	22
Rio da Prata e esc., <i>Jupiter</i> (1 h.).....	22
S. Fidelis e esc., <i>Teixeirinha</i>	23
Almeria e esc., <i>Espagne</i>	23
Rio da Prata, por Santos, <i>Quessant</i>	23
Florianopolis e esc., <i>Anna</i> (10 hs.).....	23
Bremen e esc., <i>Aachen</i> (2 hs.).....	23
Hamburgo e esc., <i>Bahia</i> (10 hs.).....	23

Hamburgo e esc., <i>Santa Anna</i>	23
Portos do norte, <i>Mambos</i> (10 hs.).....	24
Portos do sul, <i>Itajubá</i> (m. d.).....	24
Caravellas e esc., <i>Mugay</i> (4 hs.).....	25
Villa Nova e esc., <i>Satellite</i> (10 hs.).....	25
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	25
Portos do sul, <i>Borborema</i>	25
Bahia e esc., <i>Victoria</i> (1 h.).....	25
Rio da Prata, por Santos, <i>Araguaya</i>	26
Rio da Prata, por Santos, <i>Pampa</i>	26
S. Fidelis e esc., <i>Teixeirinha</i>	26
Santos, <i>Aracaty</i>	26
Hamburgo e esc., <i>Cap Orlegat</i>	27
Pará e esc., <i>Tijuca</i>	27
Rio da Prata, <i>Florida</i>	28
Portos do sul, <i>Asia</i>	28
Southampton e esc., <i>Aragon</i> (m. d.).....	28
Trieste e esc., <i>Jokay</i>	28
Genova e esc., <i>Unbria</i>	29
Rio da Prata e esc., <i>Florianopolis</i> (1 h.).....	29
Hamburgo e esc., <i>Pernambuco</i> (5 hs.).....	29
Portos do norte, <i>Alagoas</i> (10 hs.).....	30
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	30
Laguna e esc., <i>Laguna</i> (4 hs.).....	30

Julho:

Portos do norte, <i>Cubalão</i>	1
Nova York e esc., <i>Tennyson</i>	3
Genova, <i>Ravenna</i>	4
Trieste e esc., <i>Columbia</i>	5
Liverpool e esc., <i>Oronsa</i>	5
Bordões e esc., <i>Magellan</i>	5
Portos do norte, <i>Brasil</i>	6

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Oravia*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas da manhã e cartas para o exterior até às 11.

Pelo *Quantock*, para Barry Roods, (Inglaterra), recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo *Jupiter*, para Santos, mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Potosi*, para Punta Arenas e Valparaiso, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Frisia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Allanta*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Cap Blanco*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Industrial*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Viçosa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até à 11 da manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 20 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	760.0	21.4	16.0	85	0.0	Calmo	10	Nevociro alto	
2 a. m.....	760.3	21.6	15.9	83	1.5	NW			
3 a. m.....	760.2	21.0	14.8	80	1.0	NW			
4 a. m.....	759.8	20.7	15.0	83	0.0	Calmo	10	Nevociro alto	
5 a. m.....	760.1	20.8	14.6	80	2.0	WNW			
6 a. m.....	760.2	20.1	14.9	85	2.5	NW			Garça
7 a. m.....	760.5	19.6	15.0	88	6.3	NW	10	Nevociro alto	»
8 a. m.....	761.0	19.4	15.2	90	4.0	NW			Nevociro denso
9 a. m.....	761.3	20.2	15.3	87	2.0	NW	10	Nevociro alto	
10 a. m.....	761.9	20.4	14.9	83	4.3	WNW	10	N. KN	Nevociro denso baixo
11 a. m.....	761.9	20.2	15.2	81	1.5	SW			
1/2 dia.....	761.9	20.3	14.1	80	0.0	Calmo	10	KN. N	Choviscos
1 p. m.....	761.7	20.1	14.1	81	0.0	Calmo	10	N. KN	Choviscos
2 p. m.....	761.7	18.8	13.9	86	3.3	SW			
3 p. m.....	761.5	19.1	14.2	87	5.9	S	10	KN. N	Choviscos
4 p. m.....	761.5	18.6	13.8	86	2.7	SSW	10	N. KN	»
5 p. m.....	762.0	18.6	14.1	89	0.0	Calmo			Choviscos. Nev. denso
6 p. m.....	762.4	18.5	14.4	91	3.1	S			»
7 p. m.....	762.7	18.4	14.5	92	0.0	Calmo	10	N. KN	Chove
8 p. m.....	762.7	18.1	14.4	93	4.3	SSW			»
9 p. m.....	762.6	18.0	14.1	92	3.1	SE			»
10 p. m.....	762.6	18.3	14.1	90	2.4	SE	10	N. KN	Choviscos
11 p. m.....	762.3	18.0	14.4	94	1.3	SSW			Chove
1/2 noite.....	762.1	17.9	14.3	94	1.3	SE			»
Médias.....	761.45	19.50	14.63	86.7	2.2		10.0		

Temperatura: maxima, 21.7 às 2 hs. e 15 m. a. m.; minima, 17.7 às 11 hs. e 50 m. p. m. Evaporação em 24 horas: 1.9. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4.53. Total em 24 horas: 4.53. Horas de insolação: 0 h. 0m. Garçou pela manhã e houve nevociro alto. Choveu com intermitencia durante toda tarde e ao correr da noite.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 20 de junho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados, por tempo de quatro annos, na forma da lei:

O bacharel Sylvio Martins Teixeira, para o lugar de 2º supplente do juiz da 11ª Pretoria do Districto Federal;

O bacharel Pompeu Fernandes Maia, para o de 3º supplente do mesmo juiz.

— Concederam-se:

Exequatur, afim de que possa ser cumprido, a carta rogatoria expedida, pelo juiz do direito da comarca de Oliveira d'Azeiteis, em Portugal, ás justças do Estado do Paraná, a requerimento de Antonio Thomaz Ferreira Cardoso, esposa e cunhada, para citação de D. Maria Gomes;

Seis mezes de licença, sendo dous com o ordenado por inteiro, tres com a metade e um com a terça parte do mesmo ordenado, para tratar de sua saúde, ao promotor publico da comarca do Alto Acre, no Territorio do Acre, bacharel Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

— Remetteram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Tupy*, relativo ao 3º sargento do Exército, Manoel Pereira Cavalcante;

Ao governador do Estado do Amazonas, cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Olinia*, relativo á menor Maria, filha de Francisco Ferreira Damasceno e sua mulher;

Ao do Estado do Pará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo da lancha *Rio Jordão* e do vapor nacional *Costeira*, relativos ao tripulante Hermenegildo de Barros e ao passageiro Francisco Fernandes de Oliveira;

Ao do Estado do Maranhão cópia do termo de obito, lavrado a bordo da referida lancha, relativo ao tripulante Emygdio Mequita;

Ao presidente do Estado do Ceará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo da mesma lancha, relativo ao pharmaceutico João Galvão de Oliveira;

Ao do Estado de Sergipe, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Marcial*, relativo ao passageiro João Aureliano.

— Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, para serem julgados em superior e ultima instancia, os processos relativos aos soldados da Força Policial, Antonio Farias e Augusto da Silva.

Requerimentos despachados

Carlos da Cruz Serra, major da Força Policial, pedindo averbação de serviços.— Indeferido.

Manoel Galdino, soldado da Força Policial, pedindo reforma.— Indeferido.

Expediente de 20 de junho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, dos officios ns. 24, 25, 26, 28 e 29, de 15 e 16 do corrente;

Ao director interino do 2º districto Sanitário Marítimo, dos officios ns. 115 e 118, de 5 e 12 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Sergipe, do officio n. 33, de 1 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Piahy, do officio n. 211, de 2 do corrente.

— Communicou-se:

Ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, que o officio n. 132, de 16 do corrente, daquelle repartição, não deu entrada nesta directoria;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferida a petição do Dr. Antonio Carlos Simões da Silva, na qual solicitava permissão para serem inhumados os restos mortuos da menor Janiyrá, hontem fallecida, no carneiro perpetuo n. 489 do cemiteio de S. João Baptista, no qual foi inhumado o cadaver do menor José, fallecido a 19 de junho do anno proximo passa lo;

Ao juiz da 14ª Pretoria, que o funcionario desta repartição Domingos de Oliveira Bastos já está sciendo de que deverá comparecer naquella juizo ás 11 horas da manhã de 21 do corrente;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton, do dia 19 ao dia 24 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Pedro Nacarato;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Henrique Silveira da Silva, Augusto de Araújo Costa, Adelino Affonso, Gustavo Lopes da Silva, Octavio Montani do Amaral, Etelvino de Paula Souza, Olympio de Moraes, Cosme Rodrigues de Almeida, Manoel de Aguiar Tavares, Eustachio da Silva Nova, Ignacio da Silva Côrtes, João Baptista, Vasco Raphael Albino, Laurindo Lopes Faria, Ave-lino Ferreira, Sebastião Carolindes Santos, Francisco de Assis Siqueira, Alfredo José Bittencourt, Joé Joaquim da Costa Caldas, Vicente Ferreira, Faustino Tenorio de Andrade e Carlos Pereira Carauta;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Marçal Rangel Fernandes;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 50\$, Carlos de Meleiros;

Em 50\$, D. Christina de Andrade Oliveira.

Em 50\$, Alvaro Camara de Barros;

Em 200\$, Antonio Maria de Oliveira;

Em 50\$, José Francisco Rezazzi;

Em 125\$, José Antonio de Oliveira.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser enviada a esta repartição uma caderneta de passes de 1ª classe, valida entre as estações Central e Santa Cruz, para uso do escriptuario da 10ª Delegacia de Saude, Alfredo Carlos de Azambuja.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1911

Rita Izabel Ferreira da Costa (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel de Almoida Couto (3º districto).— São concedidos 90 dias.

José Chabout (3º districto).— Approvados termos da informação.

José da Costa Nunes (4º districto).— Idem.

Domingos Fernandes Braga (4º districto).— Idem.

Jeronymo Martins (4º districto).— Approvado.

Domingos Gonçalves Netto (4º districto).— Idem.

Pedro Ribeiro (4º districto).— São concedidos 60 dias.

José Gaspar da Rocha Junior (6º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

Rosa Carolina de Carvalho (6º districto).— Idem.

Francisco Fernandes Guimarães (6º districto).— Idem.

José Duarte Navio (6º districto).— Idem.

Symphronio Ribeiro da Silva (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Guilhermina Marques Vidal (9º districto).— Deferido.

Carolina Canuta Masseran (9º districto).— Idem.

José Gaspar da Rocha Junior.— Queira em separado.

Dr. Antonio Carlos Simões da Silva.— Deferido.

Amelia Peixoto.— Idem.

Antonio José Ferreira.— Queira comparecer a esta directoria.

Cochlo Barbosa & Comp.— Faça-se a notificação e archive-se.

Emile Uzac.— Não pôde ser attendido.

João Luiz de Souza.— Sim, mediante recibo.

Luiz Joaquim Pereira da Silva Junior.— Indeferido.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de junho de 1911

Ao directo r-gerente da Companhia Nacional de Navegação, Costeira, requisitando passagens em 3ª classe, até Porto Alegre, no paquete *Itaíba*, para as indigentes Melania Atevanovitz, Catharina Marcovitz e Jola Stevanovitz.

Ao delegado do 4º districto policial, remettendo tres chaves e uma gazua encontradas em poder de um gatinho, que lhe foi mandado apresentar por esta repartição.

Ao presidente da 1ª camara da Corte de Appellação, informando que Antonio Felix Garrido e mais 26 individuos não e tão presos.

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Heitor Alves de Oliveira, que se acha incurso nas penas do art. 267 do Codice Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo, á disposição daquelle autoridade.

Ao delegado do 16º districto policial, fazendo reverter a nacional Maria Marciana de Oliveira, por ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettida pelo Dr. Sebastião Villas Bôas Côrtes, medico legista desta repartição.

Ao superintendente da Escola de Menores Abandonados (secção feminina), recommendando que providencie no sentido de serem enviadas a esta repartição as menores Isabel do Amaral e Maria Julia Diamantina, afim de serem apresentadas ao juiz de direito da 1ª vara de orphãos.

Ao juiz de direito da 1ª vara de orphãos, fazendo apresentar as menores Isabel do Amaral e Maria Julia Diamantina, que se acham recolhidas á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juizo.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar seis indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos cinco officios reservados.

QUARTA SECÇÃO

Expediente em 21 de junho de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça enviou-se uma demonstração do credito supplementar para reforço da sub-consignação «Sustento, curativo, vestuário dos presos», etc. do material da Casa de Detenção.

Ao mesmo remetteram-se ao contas do material da Policia e do Serviço Medico-Legal, relativas aos mezes de fevereiro a maio ultimos e junho corrente.

Ao gerente da Empresa Telephonica pediram-se providencias no sentido de ser transferido o aparelho telephonico existente no predio da rua Senador Octaviano n. 263 para o da rua Paulino Fernandes n. 32;

O delegado do 5º districto policial remetteu para a Policia um aparelho denominado «Chic-Chic», apprehendido no botequim n. 31 da rua da Assembléa.

O delegado do 20º districto policial remetteu tambem uma machina «Caça-nicéis», apprehendida no largo de Cascadura n. 2.

Ao delegado do 22º districto policial sobre o requerimento, em que o padre Januario pede elevação do aluguel do predio em que funciona a delegacia.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, ao 4º escripturario da Alfandega do Pará, Plinio Walfrido Mendes Bastos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por titulos de 20 do mesmo mez:

Foram nomeados:

Alvaro Junqueira, para o lugar de collector das rendas federaes em Caldas, Estado de Minas Geraes;

Christiano Barbosa Horta, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, durante o impedimento do serventuário effectivo.

Foram exonerados, a pedido: Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, do lugar de escripturario da collectoria das rendas federaes em Bananeiras, no Estado da Parahyba; Pedro Gomes dos Santos, do de agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção do Estado do Pará.

Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, ao collector das rendas federaes em Rio Novo, Estado do Espirito Santo, Fernando Vianna Drummond, para tratar de seus interesses.

Com os vencimentos a que tiverem direito, na fórma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De seis mezes, ao sub-director do Thesouro bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza;

De 90 dias, ao conferente da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas, Aurelio Flores;

De cinco mezes, ao pagador da Delegacia Fiscal no Pará, Pedro Cabral Pereira Fagundes;

De tres mezes, em prorrogação, ao conferente da Alfandega do Rio Grande, João Climaco de Me lo;

De 90 dias, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, João Corrêa de Souza Pinto;

De quatro mezes, ao 4º escripturario da Alfandega de Manaus, Oscar Martins Ribeiro;

De 90 dias, em prorrogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Luiz Galdino da Silva Prado;

De seis mezes, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Claudino Pinheiro de Ulhoa Cintra.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Bacharel João Chrockatt de Sá Pereira de Castro, pedindo autorização para fazer, por mais um anno, a consignação de seus vencimentos á Companhia Sul-America. — Deferido.

Pelo Sr. director:

Lage & Irmãos, pedindo isenção de direitos para varias peças, formando uma caldeira para a lancha «Correio». — Satisfacção a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 32—Affm de que vos digneis emittir parecer a respeito, remetto-vos o incluso processo, em que o coronel Rodolpho Ernesto de Abreu pede pagamento das despesas feitas, na importancia de 299\$, com a escriptura de venda á União de propriedades situadas em Barbacena, Estado de Minas Geraes, de accordo com a conta que segue annexa.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 105—Communico-vos, para os fins convenientes, que o credito de 1:800\$, solicitado em vosso officio n. 2.057, de 9 de maio ultimo, foi em virtude da requisição constante do de n. 532, de 4 de fevereiro proximo findo, concedido á Delegacia Fiscal, no Paraná, pela ordem da Directoria da Despesa Publica, n. 82, de 23 de abril do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 106—Communico-vos, para os devidos fins, que este Ministerio deixou de autorizar a restituição da caução de 62\$040, a que se refere o vosso aviso n. 2.054, de 9 de maio ultimo, feita por Terra & Irmão, em garantia de proposta que apresentaram, por isso que o conhecimento remittido com o citado aviso discorria deste, quanto ao nome do depositante, pois d'z respeito a José Vettori, sendo, á vista disso, necessario que vos dignos esclarecer esse ponto de duvida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 107—Tendo esse Ministerio solicitado, pelo aviso n. 2.152, de 17 de maio ultimo, providencias no sentido do ser entregue á Companhia Brasileira de Electricidade, uma caução de 1:733\$600, depositada no Thesouro em garantia de proposta, mas referendo-se o conhecimento n. 278, que acompanhou o mesmo aviso, a deposito de igual importância, feito pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke, rogo vos digneis prestar esclarecimentos a respeito, pois ambas essas companhias teem conta corrente de depositos e cações no Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 48—Tendo a Directoria Geral de Contabilidade Publica pedido, em representação de 29 de maio ultimo, providencias com relação ao atraso por parte da Directoria de Contabilidade desse Ministerio, na remessa dos balanços a seu cargo, pois apenas foram recebidos os do exercicio de 1910 até novembro e ainda nenhum do exercicio corrente, rogo vos digneis ordenar a observancia do disposto no art. 144 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 49—Transmittindo as inclusas plantas dos terrenos de marinhais, sítos á margem da Lagoa Araruama, no município de S. Pedro d'Aldeia e cujo aforamento é requerido por Carlos F. Oberlander, rogo vos digneis providenciar para que, nos termos do art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, a Capitania do Porto preste informações a respeito, devolvendo uma das citadas plantas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 160—Relativamente á aquisição, por parte da Fazenda Nacional, de predio e terreno á rua Souza Ramos n. 181, de propriedade de Antonio Gonçalves Gilde, José Teixeira de Barros Nobrega e Dr. Antonio Moreira dos Santos, assumpto de que trata o vosso aviso n. 931, de 21 de abril ultimo, rogo vos digneis informar por que verba do orçamento desse Ministerio, para o corrente exercicio, deve correr a respectiva despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. primeiro secretario do Senado Federal:

N. 12—Domingos F. Monteiro e outros empregados da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, requereram a effectividade do favor que allegam lhes ter sido concedido pelo art. 96 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Esse artigo allude á autorização dada ao Poder Executivo pelo n. XIII do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, a qual não cogita da construção de casas para empregados, em Bello Horizonte, objecto do requerimento em questão.

A autorização de que disso trata é a constante do n. XII do referido art. 35, parecendo que a esse numero e não áquelle devêra alludir a vigente lei da despesa.

Para solução do assumpto rogo o vosso parecer a respeito.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 10—Accuo o recebimento do vosso officio de 3 do vigente, com o qual me enviastes o balancete das operações desse Banco, até 31 de maio proximo findo.

N. 11—Para attender á requisição feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.316, de 27 de maio ultimo, peço vos providencias para que seja remittida á Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, com a respectiva conta, uma cambial de francos 654. 68, pagavel em Londres a tres dias de vista.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 125—Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta precatoria expedida pelo Juizo Federal da 2ª Vara desta Capital, em 10 de maio ultimo, para pagamento á Companhia Terras e Viação, em liquidação, da importancia de 11:503\$300, a que foi condemnada a União por sentença judicial, consulto a esse Tribunal si, á vista do disposto no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, pôde ser aberto a este Ministerio, o credito de igual quantia para attender ao alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1911

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 30—Devolvendo-vos novamente o processo a que se referem os vossos officios ns. 19, de 2 de março, 24, de 20 do mesmo

mez e 39, de 19 de maio ultimo, dirigidos á Directoria da Despesa Publica e relativos á reversão, para Adelaide, Carlos, Candido, Leopoldina e Antonio, da pensão de montepio que percebia sua mãe, D. Maria José Vieira Rodrigues do Nascimento, peço vos dignéis providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigências dos pareceres, quanto á apresentação do titulo de Antonio, ou certidão d'elle, bem como quanto á prova, que Carlos deve produzir, de que ao tempo do fallecimento de sua mãe ainda se conservava sã e inteira e não exercia emprego algum, nem o exerce actualmente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 491—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Lloyd Brasileiro, em petição de 19 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos decretos ns. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, clausula 28ª, e 7.772, de 30 de dezembro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino aos vapores de propriedade do requerente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 37—Em observancia de despacho do Sr. Ministro, de 18 de maio proximo findo, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 85, de 27 de abril ultimo, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser impressa, nesse estabelecimento a cautela substitutiva da aplice da divida publica, extraviada, n. 365, do valor nominal de 600\$, emittida em 1842, de juro nominal de 5 % e averbada em nome da Manoel Ignacio Teixeira da Motta.

N. 48—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 106, de 26 de maio ultimo, peço vos dignéis de providenciar no sentido de serem impressas, nesse estabelecimento, as cautelas substitutivas das aplices da divida publica, extraviadas, ns. 7.628 e 7.629, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, emittidas em 1837; n. 9.525, do de 500\$, emittida em 1879; e n. 600, do de 400\$, emittida em 1865, todas do juro annual de 5 % e averbadas em nome de D. Maria de Jesus Clemencia e de seus filhos menores.

— Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 214—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de maio proximo findo, exarado no processo a que se refere o officio n. 514, de 7 de março ultimo, da Imprensa Nacional, remetto-vos, para os devidos fins, acompanhadas dos respectivos documentos, as inclusas copias dos contractos celebrados, naquelle estabelecimento, para o fornecimento de material e objectos de expediente, durante o 1º semestre deste anno.

N. 215—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 143, de 24 de março ultimo, relativo á fiança, no valor de 700\$, prestada por Josino Ribeiro, em moeda corrente, como reforço da de 1.100\$, anteriormente prestada em uma caderneta da Caixa Economica n. 30.107, serie A, e ora elevado a 1.800\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar do collecter das rendas federaes em Belem do Descalvado, naquelle Estado.

N. 216—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio do delegado fiscal em Pernambuco, n. 52, de 24 do mez anterior, relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Manoel Maximo de Mello, em uma caderneta da Caixa Eco-

nomicas n. 74.310, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar do escrivão interino, da Collectoria das Rendas Federaes em Bonito, naquelle Estado.

N. 217—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 115, de 14 de março ultimo, relativo á fiança, no valor de 2.100\$, prestada por Cleophano Christiano de Castro Cortez, em uma caderneta da Caixa Economica n. 47.211, serie A, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar do agente do correio de S. João da Boa Vista, naquelle Estado.

N. 218—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de maio proximo findo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 1.800\$, prestada pelo Dr. Joaquim Pereira Teixeira, em nove do corrente, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Theberge Amaral de Assis e a de seus prepostos, no lugar do agente do correio da praça Sete de Março, Districto Federal.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 217—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de maio proximo findo, que o Dr. Joaquim Pereira Teixeira prestou fiança no valor de 1.800\$, em moeda corrente, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Theberge Amaral de Assis e a de seus prepostos, no lugar do agente do Correio da praça Sete de Março, Districto Federal.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 91—Declaro-vos, para os fins convenientes, que foi autorizado o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da quantia de 2.716\$900, ao tenente-coronel do Exercito Coriolano de Carvalho e Silva, proveniente de vencimentos que deixou de receber nessa Delegacia e relativos ao periodo de outubro a dezembro de 1909, conforme se verifica do processo de ex-receios findos, enviado pelo Ministerio da Guerra com o aviso n. 436, de 13 do vigente.

N. 82—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando Lafayette dos Santos, para o lugar do escrivão, em commissão, no 2º posto fiscal do Departamento do Alto Acre, territorio do Acre.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 143—De conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 23 de maio proximo findo, exarado no processo transmittido com o vosso officio n. 21, de 3 de março ultimo, e relativo á usação de direitos, pretendida por Duder & Brother para a birca de pesca a vapor *Helena* e respectivos utensilios, recommendo-vos providenciar no sentido de ser informado, pela Capitania do Porto desse Estado, si o vapor de que se trata é de alto bordo e si trouxe passaporte brasileiro, de accordo com o estabelecido nas ordens n. 1, de 15 de maio de 1900, da extincta Directoria das Rendas, publicadas no *Diario Official* de 31 do mes no mez, e n. 107, de 8 de agosto de 1907, á Delegacia Fiscal na Maranhão, publica la no mesmo jornal, edição do dia immediato.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 67—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 33, de 25 de abril proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de maio ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Joaquim Pereira Reis para exercer o cargo de agente fiscal dos impostos de consumo, na circumscripção dessa capital, durante o impedimento do serven-

tuário effectivo João Silvestre Vianna de Aguiar Torres.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 131—Afim de ser entregue á interessada, depois de cobrado por essa delegacia o respectivo sello, inclusa vos remetto a certidão passada pelo cartorario do Thesouro Nacional, conforme foi requerido por D. Rita Augusto Ribeiro de Campos, viúva do 2º tenente reformado, escrivão de 2ª classe do corpo de officiaes de Fazenda da Armada, Carlos Augusto Ribeiro de Campos.

N. 132—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença ao collecter das rendas federaes em Juiz de Fora, nesse Estado, Dr. Ambrosio Vieira Braga, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 104—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando Virgilio Requião para exercer, em commissão, o lugar de fiscal dos clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal de Pernambuco:

N. 176—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 43, de 6 de abril ultimo, a que se refere o de n. 26 de 11 de maio proximo findo, e em que Leodogario Padilha de Oliveira pede para ser mantida em 5.000\$ a sua fiança no lugar de collecter das rendas federaes em Olinda, nesse Estado, resolveu, por despacho de 15 do mez corrente, manter a referida fiança, devendo, porém, ser recolhida a essa delegacia, b-semanalmente, a renda da alludida collectoria.

N. 177—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando José Raul de Moraes para exercer, em commissão, o lugar de fiscal dos clubs para venda de mercadorias, mediante sorteio, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piauhv:

N. 33—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo quatro mezes de licença ao continuo dessa delegacia Ovidio do Rego Monteiro, para tratamento de saude.

— Sr. delega o fiscal em S. Paulo:

N. 382—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Joaquim Ferraz de Oliveira para exercer, interinamente, o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Silveira, nesse Estado.

N. 383—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando Irineu Correia para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São Vicente, nesse Estado.

N. 384—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 4 de abril ultimo, transmittido com o vosso officio n. 198, de 15 de maio proximo findo, em que José Pedro da Silva Medeiros, escrivão das rendas federaes em Capivary, nesse Estado, pede prorogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar sua fiança, resolveu, por despacho de 7 do mez corrente, conceder a prorogação pedida, a contar da data em que terminou o primitivo prazo.

N. 385—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 28 de abril ultimo, transmittido com o vosso officio n. 187, de 5 do maio proximo findo, e em que Manoel João da Rocha Meozes, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de S. Manoel, nesse Estado, pede prorogação, por 20 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a sua fiança, resolveu, por despacho de 7 do mez corrente, conceder a prorogação pedida.

N. 386—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 8 de maio proximo findo, transmittido com o vosso officio numero 293, de 16 do mêsimo mez, e em que

Alberto de Souza Mergulhão, collector das rendas federaes em Ribeirão Bonito, nesse Estado, pede prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a sua fiança, resolveu, por despacho de 7 do mez corrente, conceder a prorrogação pedida, a contar da data em que terminou o primitivo prazo.

N. 387 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 28 de abril ultimo, transmittido com o vosso officio n. 191, de 8 de maio proximo findo, e em que Victorino José Barbosa, collector das rendas federaes em S. Manoel, nesse Estado, pede prorrogação, por 20 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a sua fiança, resolveu, por despacho de 7 do mez corrente, conceder a prorrogação pedida, de accordo com o paragraho unico do art. 7º das instrucções de 10 de abril de 1906.

N. 388 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 6, de 9 de janeiro ultimo, e relativo ao recurso interposto por E. Jokuston & Comp. do acto da inspeccão da Alfandega de Santos, que impoz ao commandante do vapor *Cordoba* a multa de direitos em dobro por falta de mercaderia encontrada em um volume sob n. 23, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo a que a violação do volume de que se trata foi verificada quando o mesmo volume já se achava entregue á Companhia Docas de Santos, que não fez nenhuma comunicação a respeito, resolveu, por despacho de 5 do vigente, mandar intimar a supradita companhia a produzir sua defesa dentro do prazo de oito dias, o que cumprireis.

N. 389 — Remetendo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento em que Antonio Augusto de Souza Brito, 4º escripturario dessa delegacia, addido á Alfandega desta Capital, pede pagamento de vencimentos a que tiver direito no periodo de 10 de janeiro a 21 de outubro do anno passado, tempo em que esteve desligado da mesma alfandega e em prorrogação ao prazo para apresentar-se a essa repartição, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, providencias no sentido de ser liquidada a divida de que se trata, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, caso tenna sido essa delegacia habilitada com o credito necessario.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 534 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal em Alagoas seja remetida a quantia de 103.260\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 86, de 9 do corrente, sendo:

2.000 da de	\$010.....	20\$000
12.000 » »	\$10.....	240\$000
20.000 » »	\$100.....	2.000\$000
15.000 » »	\$200.....	3.000\$000
60.000 » »	\$300.....	18.000\$000
5.000 » »	\$40.....	2.000\$000
5.000 » »	\$500.....	2.500\$000
15.000 » »	1\$000.....	15.000\$000
5.000 » »	2\$000.....	10.000\$000
2.000 » »	3\$000.....	6.000\$000
1.000 » »	4\$000.....	4.000\$000
1.000 » »	5\$000.....	5.000\$000
1.000 » »	10\$000.....	10.000\$000
500 » »	15\$000.....	7.500\$000
400 » »	20\$000.....	8.000\$000
200 » »	50\$000.....	10.000\$000

N. 535 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja remetida a quantia de 300\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 17 do corrente, sendo:

10 da de	5\$000.....	50\$000
5 » »	10\$000.....	50\$000
5 » »	20\$000.....	100\$000
2 » »	50\$000.....	100\$000

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 536 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Vassouras seja remetida a quantia de 240\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 57 de 19 do corrente, sendo:

500 da de	\$300.....	150\$000
50 » »	1\$000.....	50\$000
2 » »	10\$000.....	20\$000
1 » »	20\$000.....	20\$000

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 19 — Convém que providencias no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 68, de 30 de novembro do anno proximo passado.

N. 20 — Convém que providencias no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 69, de 30 de novembro do anno proximo passado.

N. 20 — Devolvo ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia a inclusa demonstração do sello adhesivo enviada a esta directoria com o officio n. 42, de 16 de junho corrente, affirmado ser a referida demonstração assignada pelo mesmo collector.

Requerimento despachado

Dia 20 de junho de 1911

Companhia Viação Geral da Bahia. — Sello o documento de lls. 4 e, com revalidação, o requerimento.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL

Requerimentos despachados

Dr. Arthur L. de Araujo Costa. — Satisfaca a exigencia da informação.

George C. Dickson. — Satisfaca a exigencia.

Recebedoria do Instituto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1911

Alberto José de Lima. — Transfira-se.

D. Anna de Andrade Coutinho. — Annule-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Pedro José de Britto. — Officie-se nos termos do parecer.

Carlos Sussekind. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Jaíntio Ferreira do Mello. — Entregue-se, mediante recibo.

Francisco Machado Dias. — Transfira-se.

Luanhi & Ferreira. — Depositem a importância da multa, para poder ser encaminhado o recurso.

Leopoldina da Cruz Carregal. — Transfira-se.

Luiza Josephina Charbonier. — Deposite a importância da multa, para ser encaminhado o recurso.

Auto de informação n. 32

Contra J. Vieira & Campos, estabelecidos com pequeno fabrico de bebidas, á rua Joa-

quim Silva n. 48, foi lavrado auto por estarem commerciando sem registro.

Allegam os autoados que esta falta foi devida á demora da pessoa incumbida do pagamento e que logo depois do auto, satisfizeram o pagamento.

Informa o agente fiscal que o motivo da defeza é sempre o mesmo e, no caso presente, ainda mais, sem fundamento, por tratar-se de estabelecimento fabril, funcionando desde março.

A vista do exposto, estando provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a J. Vieira & Comp. a multa de 100\$, minimo do art. 122, letra a n. I do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 21 de junho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.139, ao Sr. director do «Boletim do Ministerio da Viação e Obras Publicas», declarando haver-se feito a remessa do exemplar do *Diario Official* n. 64, não sendo enviado o de n. 22 por já estar esgotada a respectiva edição.

N. 2.140, ao Sr. secretario do commando do 1º regimento de cavallaria em Porto Alegre, comunicando a favor de ser satisfeito o pedido a esta directoria, visto não existir exposta á venda a obra a que allude o mesmo, tendo sido toda a edição entregue ao Ministerio da Guerra, por cuja conta havia sido impressa.

Requerimentos despachados

Nilo C. das M. de Menezes. — Deferido.

Francisco Vicente Soares. — Certifique-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de junho de 1911

Aos directores da Sociedade Igualdade: N. 162 — Notificando a prestar, dentro do prazo de cinco dias, as informações pedidas, por officio n. 141, de 5 do corrente mez.

Dia 21

Aos directores da Companhia de Seguros Lloyd Amazonense:

N. 163 — Comunicando que nenhuma despesa tem essa companhia a satisfazer com o telegramma alludido no officio de 30 de maio ultimo, que foi expedido ao objecto de serviço e para attender aos interesses da Escalização incumbida a esta repartição.

Despachos de 20 de junho

Companhias de Seguros Aliança (Bahia), União dos Proprietários, Confiança e Garantia, respondendo aos questionarios de dezembro proximo findo e prestando outras informações relativas ao anno de 1910. — Archive-se.

Mannheimer Versicherungs Gesellschaft, enviando relações das operações no 2º semestre de 1910. — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidos:

Ao capitão de corveta Manoel Ferreira do Lymare, em vista do parecer da Junta Médica, dous mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida em 28 de abril ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao capitão do corvete, engenheiro naval, Octávio Tavares Jardim, um anno de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Ao 2º tenente Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima, em vista do parecer da Junta Medica, 30 dias de licença, na forma da lei, em prologação da que lhe foi concedida por portaria de 27 de abril ult mo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 21 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Henrique de Santa Rita do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul;

O 1º tenente José Lindenberg Porto Rocha do cargo de encarregado da telegraphia sem fio, no Commando Geral das Torpedeiras.

João Xavier de Araújo, do cargo de segundo pharoleiro do pharol das Cabeçadas no Estado de Santa Catharina.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Manoel Ignacio Brício Guilhon, para exercer o cargo de encarregado da telegraphia sem fio, no Commando Geral das Torpedeiras;

O capitão-tenente Durval Augusto da Costa Guimarães, para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul;

Leopoldo Caramurá, 3º pharoleiro do pharol das Cabeçadas, no Estado de Santa Catharina, para exercer o cargo de 2º pharoleiro do mesmo pharol;

Frederico Kruze, para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol das Cabeçadas, no Estado de Santa Catharina.

Foram concedidos:

Ao enfermeiro naval de 2ª classe, Eduardo Gomes, em vista do parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1911

Sr. governador do Estado do Amazonas: N. 2.890—Atendendo á vossa requisição, tenho a honra de declarar-vos que ora providencio no sentido de ser posto á disposição desse governo, o capitão tenente Antonio Vieira Lima, para servir na commissão de limites entre esse Estado e o de Matto Grosso.

—Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 2.886—Em resposta a vosso officio n. 137, de 31 de maio ultimo, solicitando informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União, na ação proposta pelo capitão-tenente Eulino Rosario Cardoso, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do aviso n. 1.572, de 30 de março do corrente anno, fundamentando os motivos que determinaram o indeferimento da petição do referido official, quando requereu transferencia para o quadro extraordinario da Armada, com as garantias, direitos e vantagens que allegava lhe conferir o art. 11 da lei n. 2.290, de 13 de novembro de 1910:

—Sr. ministro a Fazenda:

N. 2.892—Solicito-vos expedição de ordens para ser paga no Thesouro Nacional a divida de exercicio findo, na importancia de 2.673\$, de que é credor o capitão-tenente José Francisco Martins Guimarães, conforme o incluso processo, sob n. 4.729.

N. 2.904—Rogo vossas dignas providencias afim de que seja habilitada a Pagadoria deste Ministerio, com a importancia de 2.000.000\$, constante do incluso pedido, para attender ao pagamento de diversas despesas, por conta do actual exercicio, durante o proximo mez de julho.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 2.893—Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso requerimento do 2º tenente Virginius Brito de Lumare, pedindo certidão do tempo em que frequentou com aproveitamento as aulas do Collegio Militar.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.902—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do officio n. 881, da Inspectoria de Portos e Costas, prestando informações sobre uma representação do engenheiro reprezente da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia:

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 2.834—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.202 de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi conceder ao operario de 2ª classe da officina deapparelhos e velas desse estabelecimento, Domingos Garcia, a gratificação adicional de 21% sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuido na 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do actual Regulamento dos Arsenaes de Marinha, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Essa gratificação, porém, não poderá ser alterada por acesso de classe, que possa obter, mais tarde, o referido operario.

N. 2.895—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.201, de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de modeladores do Arsenal de Marinha a vosso cargo, Francisco Marques de Meleiros, a gratificação adicional de vinte por cento (20%) sobre seus vencimentos, de accordo com a terceira observação da tabella n. 3, annexa ao Decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do actual Regulamento dos Arsenaes de Marinha, visto contar mais de vinte annos de serviço.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 2.891—Tendo resolvido pôr á disposição do Governador do Estado do Amazonas, conforme foi requisitado, o capitão-tenente Antonio Vieira Lima, para servir na Commissão de limites entre aquelle Estado e o de Matto Grosso, assim vos declaro para os devidos efeitos.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.895—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.222 de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi conceder ao operario de 2ª classe da officina de apparelhos e velas do Arsenal de Marinha desta Capital, Domingos Garcia, a gratificação adicional de vinte por cento (20%) sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuido na terceira observação da tabella n. 3, annexa ao Decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do actual Regulamento dos Arsenaes de Marinha, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Essa gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe, que possa obter, mais tarde, o referido operario.

N. 2.897—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.201, de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de modeladores do Arsenal de Marinha desta Capital, Francisco Marques de Meleiros, a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, de accordo com a terceira observação da tabella n. 3, annexa ao decreto

n. 240 de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do actual Regulamento dos Arsenaes de Marinha, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Dia 21

Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 2.907—Em additamento ao aviso n. 2.905, que vos dirigi a 2) do corrente, declaro-vos que o ex-marinheiro Francisco Dias Martins, em favor de quem foi imputado um *habeas-corpus*, comparecerá a esse Juizo ás 12 horas do dia 22 proximo, visto permittir o seu estado de saúde, conforme a informação do director do Hospital Central da Marinha.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.915—Para os efeitos do registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do termo de nascimento de Agostinho, filho de Antonio Ribeiro do Valle e Aurora Ribeiro do Valle, occorrido a bordo do paquete *Olinda*.

—Sr. inspector de machinas:

N. 2.916—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.205, de 15 do corrente, resolvi manter adicional ao tempo do serviço do capitão-tenente engenheiro machinista, João Antonio Pereira, para efeitos de reforma, o periodo de quatro annos, seis mezes e vinte e seis dias, em que serviu como operario no Arsenal de Marinha desta Capital, nos termos do art. 61, § 5º do Regulamento annexo ao decreto n. 7.000, de 9 de julho de 1908.

O que vos declaro para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2) de junho de 1911

Sr. vice-almirante, Superintendente de Navegação:

N. 2.899—Do ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 110, de 7 de abril ultimo, tenho a honra de communicar-vos, que ora se alicia do Ministerio da Viação e Obras Publicas, providencias para que seja autorizado o engenheiro chefe da commissão das obras do Porto de Cabedello a ceder, para o serviço de recarga da boia illuminativa do Rio do Fogo, a draga *Natal*, correndo a despesa de 1.630\$ com o pagamento de rações do respectivo pessoal e do fretamento de uma embarcação para transportar o carburato para o local, pela verba 17ª Superintendencia da Navegação—quota desenvolvimento de pharos, illuminação da costa, etc., do organico vigente, para o que já se pediu ao Ministerio da Fazenda aquelle credito.

—Sr. contra-almirante, inspector de Marinha:

N. 2.900—Tenho a honra de communicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 617, de 14 do corrente, que o Sr. ministro, por despacho de 17 tambem do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Porfirio Antonio dos Santos, solicita licença para residir fora do asylo, nesta Capital.

—Sr. contra-almirante, inspector de Machinas:

N. 2.901—Tenho a honra de communicar-vos, em referencia ao officio dessa repartição, n. 438, de 6 de março ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o sub-machinista Romeu Ribeiro Bastos solicita lhe seja abonada, por equidade, a ajuda de custo de officiaes subalternos.

—Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas:

N. 2.903.—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos, em referência a vosso officio n. 906, de 9 do corrente, que o Sr. ministro resolveu permittir que a Companhia Rede Telephonica Brasileira, com sede em S. Paulo, lance um cabo submarino entre Santos (cidade) e a ilha de Santo Amaro, Guarará, uma vez que sejam respeitados os direitos de terceiro.

Requerimentos despachados

D. Adela Tinoco.—Não ha necessidade.
D. Maria Luiza de Carvalho e Luiz Escobar.—Compareçam á Directoria de Expediente.

Eafermeiro Manoel de Jesus Macedo.—Indeferido.

Manoel Gomes da Silva.—Apresente a candidatura subsidiaria.

1º tenente Frederico Garcia da Soledade.

—Venha pelos canaes competentes.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar o 2º tenente Aureliano Lima de Moraes Coutinho.

—Por outra de 21 do corrente:

Foi nomeado ajudante da Colonia Militar á foz do Iguaçu o 2º tenente Antonio Mathews de Albuquerque Bello e exonerado, conforme pediu, do logar de chefe de serviço de armamento e material ballico do quartel general da Inspeção permanente da 12ª região o coronel Manoel Palmeiro da Fontoura.

Expediente da 16 de junho de 1911

Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o 2º sargento Joaquim Roberto Pereira pede que se apostillem em sua provisão de reforma os serviços que prestou na campanha do Paraguay.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando declarar ao commandante do 1º regimento de cavallaria que o 2º sargento intendente Cicero Carlos da Rocha, que, rebaixado de posto por 30 dias, solicitou o pagamento de duas etapas em vez de uma que está vencendo, tem direito nos termos, do aviso n. 11, de 20 de fevereiro ultimo, ao inspector permanente da 12ª região, ao abono de duas etapas, caso tenha sido rebaixado ao posto de 3º sargento, justificando-se o de uma sómente si o rebaixamento incidiu em posto inferior.

—Ao chefe do Departamento da Administração:

Approvando o contracto celebrado com diversos negociantes para o fornecimento, no corrente anno, de artigos de expediente e adventícios.

Elevando a 1\$095 o valor de 1\$008 fixado em 17 de fevereiro findo, para etapa da guarnição do Rio Pardo, no actual semestre.

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911.—Circular aos inspectores permanentes da 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª; regiões:

Sr.—Competindo ao Departamento da Administração effectuar o fornecimento dos artigos necessarios ás unidades e mais repartições das inspecções permanentes onde não existir intendencia, de accordo com o disposto no art. 10 das instruções approvadas por aviso n. 69, de 14 de janeiro de 1908, a extincta Repartição do Estado-Maior do Exercito, vos declaro que se deverá dar

cumprimento ás disposições do paragrapho unico do citado artigo, o qual determina a apresentação, com urgencia, pelos chefes de serviço de intendencia, das inspecções em que não houver ainda depositos de intendencia, de uma memoria sobre a necessidade e possibilidade do estabelecimento dos mesmos depositos, consumo provavel das tropas e capacidade de abastecimento dos mercados locais, afim de habilitarem o Ministerio da Guerra a providenciar.

Saude e fraternidade.—Emygdio Dantas Barreto.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1911

Antonio Pereira de Sampaio, 2º tenente.—Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte. Ao D. G.

Antonio de Campos Guachella, 2º sargento.—Indeferido.

Antonio Soares da Motta.—Indeferido, em vista das informações.

João Martins Vianna.—Sejam entregues mediante recibo. Ao archivo da Secretaria de Estado.

Clementino Alves da Silva.—Reconheça, na forma da lei, idoneidade dos attestantes.

Joaquim Felicissimo de Paula Ramos.—Prove que ficou inutilizado em serviço militar.

Carlos Arthur Passos Pimentel, 1º tenente.—Sim, mediante indemnização. Ao D. C.

Mariano Junqueira.—Deferido, nos termos de informação da Contabilidade. A Contabilidade.

L. Le Person & Comp., Zerrener, Bulow & Comp.—Não convêm as propostas.

Dia 21

Minervino Gomes da Costa, 1º tenente.—Indeferido.

Edgard de Mattos Lima, 2º tenente, pedindo contagem de tempo.—Antes da 2ª praça o peticionar o só deve contar o tempo de 8 de abril de 1889 até o dia em que teve baixa do serviço. Ao D. G.

Maria Cecília Tavares Pereira.—Apresente certidão do termo de inventariante ou autorização do juiz competente.

Manoel Boifício.—Como pede. Ao D. G.
José B. Lima Monteiro, cabo de esquadra.—Sim. Ao D. G.

Mirandelles Gomes & Lima.—Já foram adquiridos.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de junho de 1911

Communicou-se:

Ao Sr. director geral dos Correios:

Que foi indeferido o requerimento de José Ferreira da Cruz, recorrendo do acto que negou provimento ao recurso interposto para annullar a portaria que o demittiu a bem do serviço publico do cargo de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Parahyba do Norte;

Que em solução ao requerimento de diversos funcionarios da agencia do Correio de Campos, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos empregados de identicas categorias da Administração dos Correios do Estado do Rio e bem assim sejam definidos no regulamento dessa repartição seus direitos e regalias, o Sr. ministro resolveu que os requerentes aguardem oportunidade;

Que D. Mercedes Carolina dos Santos prestou fiança para garantir a sua responsabilidade no logar de agente do Correio de Nazareth.

—Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

Que foi deferido o requerimento de Ptolomeu Sotero da Conceição, guarda-fio de 2ª classe dessa repartição, pedindo para que seja averbado em seus a sentimentos o tempo em que serviu no Exercito;

Que foi posto á disposição deste ministerio, para servir como inspector de 1ª classe da comissão construtora de linhas telegraphicas estrategicas de Mito Grosso ao Amazonas, o capitão Manoel Theophilo da Costa Pinheiro.

—Remetteu-se:

Ao Sr. ministro do Exterior, cópia do telegramma expido de Porto Murinho pelo chefe do 2º districto telegraphico e relativo ao andamento dos trabalhos de construção de linha telegraphica de Margareida a S. Carlos.

Ao Sr. director geral dos Correios, o requerimento do ex-praticante Ary do Miranda Azevedo.

Requerimentos despachados

Octavio Campos da Paz, pedindo seja collocada iluminação a gás no caminho de Inhaúma.—Indique claramente o logradouro para que pede o melhoramento alludido.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1911

D. Augusta Pereira de Jesus, viuva do contribuinte Hilario Antonio Policastro, carteiro de 2ª classe da administração dos correios de S. Paulo, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

D. Amélia de Campos e Silva, fazendo identico pedido na qualidade de viuva de José Henriques da Silva, machinista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Manceo Joaquim Rodrigues, soldador da Repartição de Agues, Escofos e Obras Publicas, pedindo aposentador a.—Indeferido.

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas

Por portaria de 21 de junho corrente, foram concedidos seis mezas de licença, com o respectivo ordenado, de accordo com § 1º, art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao engenheiro Joaquim Wanderley de Araujo Pinho, auxiliar tecnico da Comissão Fiscal das Obras do Porto da Bahia, para tratamento de saude fora do paiz.

Expediente de 21 de junho de 1911

Communicou-se á Prefeitura do Districto Federal que não pôde ser concedido o alforamento requerido por Bilio Pinto da Cunha, do terreno de accrescids de marinhas fronteiro ao n. 259, da rua Coronel Pedro Alves, por ser o mesmo necessario ás obras do Porto do Rio de Janeiro. (Aviso n. 225.)

—Remetteram-se:

Ao engenheiro chefe da Comissão Fiscal das Obras do Porto de Cabedello a portaria concedendo 60 dias de licença a João Machado, coadjuvante da 2ª secção dessa comissão (officio n. 109);

Ao chefe da Comissão das Obras do Porto de Cabedello a portaria concedendo 90 dias de licença a Alfredo Eulalio de Souza Cruz, auxiliar de escripta, dessa comissão (officio n. 108).

Requerimento despachado

Euclides Plaisant & Comp. pedindo concessão para arrasamento do morro do Castello, mediante favores.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**Requerimento despachado**

Dia 17 do junho de 1911

Pedro Bonelot, agente dos Correios em Cressiúma, no Estado de Santa Catharina, pedindo seis meses de licença, para tratamento de saúde.—Concedido, na forma do regulamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade**SEGUNDA SECÇÃO**

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados:

O capitão Marcolino Rodrigues da Costa para exercer o cargo de veterinário do Serviço de Veterinaria no 7º distrito, em Uberaba;

José Chima para servir como auxiliar extrínseco na Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de S. Paulo.

— Por outra de 13 do corrente, foi nomeado Eugénio Macias Alonso para exercer, interinamente, o cargo de veterinário do Serviço de Veterinaria no 3º distrito, em Recife.

Requerimentos despachados

Dia 14 do junho de 1911

João Evangelista Ribeiro de Andrade, 1º official da Directoria Geral de Estatística, pedindo dois meses de licença, para tratar de sua saúde.—Complete o selo da sua petição.

Directoria Geral de Industria e Commercio**PRIMEIRA SECÇÃO**

Expediente de 21 de junho de 1911

Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria Geral de Industria e Commercio—1ª Secção—Circular n. 2—Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911:

Sr. director da Directoria Geral de Estatística—Tenho a honra de comunicar-vos que, tendo sido designado pelo Sr. ministro para substituir, interinamente, o director geral da Industria e Commercio, que se acha ausente, em comissão do Governo, assumi nesta data o exercício deste cargo. Aproveito o ensejo para vos apresentar os meus protestos de alta estima e muito distinta consideração. Saúde e fraternidade.—Raymundo de Araújo Castro.

Idêntica aos chefes de serviço deste ministerio e aos de outras repartições publicas.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal**SEGUNDA SECÇÃO**

Expediente de 17 de junho de 1911

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, um vagão para o transporte de barricas com cimento, da estação Maritima á de Pinheiro, desvio do Posto Zootechnico Federal. Esse

material será embarcado pelo Sr. Alberto Reeve, contractante do ladrilhamento das diversas secções do referido posto. (Officio n. 230.)

—Sr. director do Serviço de Veterinaria: Em resposta ao vosso officio n. 304, de 12 do corrente, de accordo com as ponderações que fazeis sobre o saloxo, cabe-me comunicar-vos que deveis providenciar no sentido de ser remetido ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, o referido sal medicamentoso. (Officio n. 251.)

—Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio, passagens de 1ª classe, ida e volta, da estação desta Capital á de Macuco, aos funcionarios deste ministerio, engenheiro João Gerarque Murta, agrônomo Nuzio Giannattazio e photographo Augusto Soucassaux. (Officio n. 252.)

Requerimentos despachados

Dia 20 do junho de 1911

Francisco Fernandes da Silva, pedindo autorização para importar da Inglaterra quatro suínos destinados á reprodução.—Deferido.

Carlos Frederico Xavier de Brito, requerendo pagamento pelo auxilio na importação autorizada por este ministerio, de animaes reproductores.—Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.188, de 31 de maio, pagamento de 3.544\$, a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral de Telegraphs, em janeiro, fevereiro e abril ultimos;

N. 1.162, de 26 de maio, idem de 1.850\$, a Ed. Dale & Comp., idem, idem em abril ultimo;

N. 1.253, de 12 do corrente, idem de 23.887\$932, a Ibirocany & Comp., empreiteiros da construção da Estação de Ferro de S. Luiz a Caxias, da medição provisoria dos trabalhos executados nos meses de fevereiro e março ultimos;

N. 1.252, da mesma data, idem de 48.396\$980, aos mesmos, idem da medição provisoria do material importado em abril ultimo.

N. 1.303, de 19 do corrente, idem de 278.397\$116, á Sociedade Anonima do Gaz de Rio de Janeiro, da iluminação a gaz das ruas, praças e jardins des. a Capital e da iluminação electrica da area approvada, da cidade, da Quinta da Boa-Vista e parque do Palácio do Catete, em maio ultimo.

N. 1.302, de 17, idem de 485.820\$347, a Amiral, Sutherland & Comp., Limited, de fornecimento de carvão Cardiff á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

N. 1.540, de 3 do corrente, pagamento de 1.120\$000, a diversos, gratificações, por serviços prestados ao gabinete, no corrente anno.

N. 1.543, da mesma data, idem de 600\$, aos chauffeurs empregados no automovel do serviço geral desse ministerio, de gratificação.

N. 1.556, de 5 do corrente, idem de 110\$, a Ed. Dale & Comp., de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 1.568, da mesma data, idem de 92\$500, a Trajano de Medeiros & Comp., idem, idem.

N. 1.633, de 10 do corrente, idem de 1.177\$ a Pedro Almeida & Comp., idem, idem.

N. 1.573, de 6 do corrente, idem de 534\$, ao Jornal do Commercio, de publicação, por conta deste ministerio, no corrente anno.

N. 1.535, de 5 do corrente, idem de 5\$, a João Cammy-an & Comp., do aluguel de uma lancha, empregada no transporte dos capitalistas americanos que visitaram o nosso paiz, em março do corrente anno.

N. 1.546, de 8 do corrente, idem de 11.188\$513, da folha do pessoal diarista do Posto Zootechnico Federal e da escola de agricultura, anexa ao mesmo posto, em maio ultimo.

N. 1.585, de 6 do corrente, idem de 2.000\$, ao 1º official da Directoria Geral do Serviço de Veterinaria, Antonio de Sá Freire, para despezas urgentes e de prompto pagamento.

N. 1.595, de 8 do corrente, idem de 238\$478, a Fratelli Martinelli & Comp. de passagem concedida por conta desse ministerio, no corrente anno.

N. 1.580, da mesma data, idem de 1.661\$927, ouro, aos mesmos, do transportes effectuados em proveito da Exposição Internacional de Turim, Roma, no corrente anno.

N. 1.619, de 10 do corrente, idem de 200\$, ao Dr. Raphael Zaduvra, veterinario contractado, de diarias.

N. 1.587, de 8 do corrente, idem de 200\$, ao escripturario do Jardim Botânico, Francisco de Albuquerque, de gratificação, por substituição, em maio ultimo.

N. 1.588, da mesma data, idem de 36\$, ao auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Alberto Candido da Silva Rodrigues, de diarias.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 2.602, de 14 do corrente, pagamento de 32.211\$587, da folha do pessoal subalterno, sem nomeação, do serviço de isolamento e desinfectação da Directoria de Saude Publica, em maio ultimo.

N. 2.579, de 13 do corrente, idem de 832\$800, a Gomes & Gomes, de com. e diarias fornecidas aos presos recolhidos ao deposito da Policia, em maio ultimo.

N. 2.442, de 3 do corrente, idem de 346\$460, ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farnha, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas, em abril ultimo.

N. 2.438, de 3 do corrente, idem de 12.234\$272, a diversos, de fornecimentos á Casa de Correção, em abril ultimo.

N. 2.517, de 8 do corrente, idem de 102\$, a Alvaro Augusto de Carvalho, do aluguel do predio occupado pelo 15º posto policial, em maio ultimo.

N. 2.348, de 17 do corrente, idem de 90\$322, ao Dr. Joaquim José da Silva Sardiña, de gratificação, por substituição, de 6 a 9 de maio ultimo.

N. 2.514, de 8 do corrente, idem de 127\$500, a Gomes Pereira, de artigos de expediente fornecidos ao 2º tribunal do jury, em maio ultimo.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.706, de 0 do corrente, pagamento de 74.120\$819 a diversos, de fornecimentos ao Deposito Naval, no actual exercicio.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 652, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6 do corrente, pagamento de 8.171\$520, da folha do pessoal encarregado dos mapas estatísticos.

Requerimentos :

Do Lloyd Brasileiro, pagamento de 206\$500, de passagens por conta deste ministerio, no actual exercicio ;

Do mesmo, idem de 1:368\$250 idem, idem idem ;

De Antonio Braga, idem de 42\$, de serviços prestados a este ministerio, em abril ultimo.

Exercícios findos :

Requerimentos :

De Esnaty & Comp., pagamento de réis 1:884\$750, de divida do exercicio de 1909 ;

De Guilherme Diniz Rodrigues, idem de 1910 ;

Do capitão de corveta Henrique Boiteux, idem de 597\$799, idem de 1909 ;

De João Proença, idem de 118:637\$052, idem de 1910 ;

De José Valentim Dunham, idem de réis 24:600\$, idem de 1909 ;

Do capitão Alfredo Martins Pereira, idem de 1:174\$666, idem, idem ;

De Antonio de Barros Vianna Cavalcanti, idem de 32:277\$876, idem, idem ;

De Alexandre Ribeiro & Comp., idem de 13\$500, idem, idem ;

De D. Candida Flora da Silva Lopes e outro, idem de 5:255\$555, idem de 1910 ;

De DD. Joanna Soares e Eugenia Luiza, idem de 2:150\$160, idem, idem ;

De Joaquim Alves Corrêa, idem de 108\$, idem, idem ;

De Luiz Laberne, idem de 81\$600, idem de 1908 ;

De Miguel Micursi, idem de 702\$, idem de 1910 ;

De Nascimento & Comp., idem de 2:9\$400, idem, idem ;

Do 2º tenente Nuno Corrêa de Moraes, idem de 400\$, idem de 1909 ;

De Domingos Lazaro de Souza, idem de 131\$040, idem, idem ;

De Albino Martins & Comp., de 745\$400, idem de 1908 ;

De João Maia, idem de 96\$, idem de 1910.

De João Almeida, idem de 144\$, idem, idem ;

De Francisco Mello, idem de 116\$, idem, idem ;

De Francisco Gomes Salles, idem de 120\$, idem, idem ;

De Tiburcio Gomes, idem de 92\$, idem, idem ;

De Ribeiro Alves & Comp., idem de 112\$100, idem de 1909 ;

Do major Francisco Castilho Jacques, idem de 413\$978, idem de 1909 ;

De Roberto Wall & Comp., de 85\$, idem, idem ;

De Monteiro de Barros Roxo & Comp., idem de 41:444\$544, idem.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.045 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente o Juizo Federal da 2ª Vara; recorrido, Adolpho Sumsi. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.046 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, Nathaniel Lycarion Leopoldino da Trindade; recorrido o Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

Appellação criminal

N. 476 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, João Vaz: appellada a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.315 — Estado do Rio (sobre embargos). — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; agravante embargante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; agravados embargados, D. Leopoldo Gianelli e outro. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 1.380 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; agravante, a União Federal; agravado, Alfredo P. Barbosa. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.381 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, a União Federal; agravada, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited. — Conhecendo-se, preliminarmente, do agravo, contra o voto do Sr. ministro Leoni Ramos, negou-se-lhe provimento, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Recursos eleitoraes

N. 226 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, Ataliba Salustiano Rebello; recorrida, a Junta de recursos. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 233 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, João Bauc; recorrida a Junta de recursos. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Guimarães Natal.

N. 234 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrentes, Joaquim Gabriel da Carvalho e outros; recorrida a Junta de recursos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Revisões criminaes

N. 1.322 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Antonio José Miguel. — Deu-se provimento ao recurso de revisão, afim de ser applicada a pena de doze annos de prisão celular, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

N. 1.432 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionario Joaquim Barata dos Santos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.442 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Marciano Gomes da Costa. —

Negou-se provimento á revisão, unanimemente.

N. 1.462 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionario, Manoel Maximiano Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso, para annular o processo, desde o libello, inclusive, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Recursos extraordinarios

N. 740 — S. Paulo — Recorrente, Francisco Ribeiro de Barros; recorridos, Joaquim Rodrigues de Barros e sua mulher. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 741 — S. Paulo — Recorrente, Dr. José do Angeli; recorrida, D. Rosa Gagliardi — Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 742 — Capital Federal — Recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Geminiano Vieira de Mello. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 743 — S. Paulo — Recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrido, Lourenço Gonçalves. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 744 — Capital Federal — Recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Americo de Mello Camello Bastos — Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 745 — Paraná — Recorrentes, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande e a Brazil Railway Company, Limited; recorrida, Victoria Maria Pinto e outros. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 746 — Paraná — Recorrente, Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande; recorridos, João Wegier, sua mulher, filhos menores puberes e outros. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Appellações civeis

N. 1.813 — Rio Grande do Sul — Appellantes, Acevedo Hermanos & Comp. e Arthur Mercader; appellada, a Fazenda Federal. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha. (Em cumprimento da de n. 1.250).

N. 1.928 — Capital Federal — 1º appellant, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellant, a União Federal; appellados, Araújo Freitas & Comp. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva. (em substituição).

N. 2.037 — Capital Federal — 1º appellant, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellant, a União Federal; appellado, H. Hampson. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 2.038 — Rio de Janeiro — 1º appellantes, D. Barbara E. da Rocha Leão e o capitão Antonio da Rocha Leão Junior; 2º appellantes, Dr. Francisco Amyntas Baeta Neves e sua mulher, e o capitão Antonio da Rocha Leão Junior; appellados, Theodoro Ville & Comp. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.039 — Piauh — Appellantes, Candido José Ribeiro & Comp.; appliado, Mariano Gil Castello Branco. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha. (Em cumprimento da de n. 1.928).

AUDIENCIA EM 21 DE JUNHO DE 1911

Juz. semanario o Sr. ministro Guimarães Natal

Não houve publicação de accordãos.

Compareceu o Dr. Idel'on-o de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a José Lopes Martins, Alexandre Lopes Martins e outros, para verem transitar em julgado o accordão proferido sobre embargos nos autos de appellação civil n. 1.738. — Deferido. Apropagados, não compareceram;

Requereu mais, o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a Thomaz Oscar Mar-

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

30ª SESSÃO EM 21 DE JUNHO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcante

A's 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente; Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, Epitacio Pessoa, Cardoso de Castro, procurador geral da Republica, e Amaro Cavalcante.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

condes de Souza, para arrazoar na apelação civil n. 2.004. — Deferido. Apregoado, não compareceu;

Requeru mais, a assignação do prazo legal, sob prégão, a Alcino Soares Moreira, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos do appellação criminal n. 467. — Deferido. Apregoado, não compareceu;

Requeru, também, a assignação do prazo legal, sob prégão, a Bartholomeu Pepe para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos do appellação criminal n. 468. — Deferido. Apregoado, não compareceu;

Requeru, ainda, a assignação do prazo legal, sob prégão, a Luiz Borges, para arrazoar na appellação criminal n. 490, sob penas de revelia e lançamento. — Deferido. Apregoado, não compareceu;

Requeru, finalmente, a notificação, sob prégão, de Domingos Mazzatelli, para no prazo legal, arrazoar na appellação criminal n. 491, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Em seguida compareceu o advogado Dr. Alarico de Freitas e, por parte de seus constituintes J. Zinzen & Comp., nos autos do recurso extraordinário n. 686, lançou a Silva Monarcha & Comp. do prazo que lhes assignou para verem passar em julgado o accordão que julgou a desistência pelos mesmos feita nos autos daquelle recurso ou delle recorrerem nos termos da lei, e requereu que debaixo de prégão se houvesse o lançamento por feito e accusado e se proseguisse nos termos ultimos do feito. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Bernardo José dos Santos Ferraz e, por parte de seus constituintes Luiz Anjos Peres e outros, nos autos de recurso extraordinário n. 601, em que são recorridos o recorrentes, Guilherme Joaquim do Andrade e sua mulher e assignou a estes o prazo legal para verem passar em julgado o accordão deste Tribunal que não tomou conhecimento do dito recurso, e requereu que fado o decedido baixe o processo á inferior instancia, tudo nos termos arts. 176 § 1 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal; 332 do decreto n. 848 de 1890, 639 e 722 do regulamento; 737 de 25 de novembro de 1850 e decretos do mesmo Tribunal de 3 de janeiro de 1903. — Deferido. Apregoados, não compareceram.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

JURISPRUDENCIA

Habeas-corpus

Os crimes eleitoraes são de natureza politica.

O julgamento dos crimes politicos pertence sempre á Justiça Federal.

O art. 83 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, foi expressamente revogado pelo art. 4.º da lei n. 1939, de 28 de agosto de 1908.

N. 2.800. — Vistos e relatados estes autos de *habeas-corpus* em que é paciente Izidoro dos Santos: Accordam negar a pedido ordem de soltura a favor do paciente, por estar justificada a sua prisão com o que consta das informações prestadas pelo juiz federal da 2ª Vara a fls. 8. Custas pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 23 de dezembro de 1909. — *Pindabá de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Amaro Cavalcanti*. — *A. A. — Cardoso de Castro*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Manoel Murtinho*. — *Pedro Lessa*. — *Ribeiro de Almeida*.

Informações do Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal a fls. 8.

Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, 18 de dezembro de 1909.

Exmo. Sr. Ministro Relator do *habeas-corpus* n. 2.800. — Cumprindo a determinação constante do accordão n. 2.800 de hoje datado, cujo dispositivo me acaba de ser transmitido por V. Ex., venho prestar esclarecimentos sobre o mandado de prisão preventiva que a requerimento do M. P. Federal, fiz expedir contra Izidoro dos Santos, indiciado nos arts. 169, 170 e 294 do Código Penal.

As allegações do impetrante envolvem questão de direito para cuja solução a sabedoria do Egregio Tribunal dispensaria esclarecimentos, que só por obediencia ao accordão devo prestar.

O impetrante simplifcou a questão. Não tenho necessidade de recorrer á jurisprudencia e á lição dos mestres do nosso direito criminal para determinar a natureza do delicto imputado ao paciente, demonstrando que os crimes eleitoraes entram na categoria dos chamados: *crimes politicos*.

A petição de *habeas-corpus* não contesta, e antes reconhece e confessa, que se trata na hypothese de crime politico e de crime commum, connexo com o crime politico; apenas sustenta que, tendo occorrido por occasião de eleições municipais e somente affectado a ordem e a segurança do Districto Federal, a justiça local deste districto, e não a federal, compete processal-o e julgá-lo. Em apoio desta these invoca os artigos 19, da lei n. 1.338 de 1905; 101, do decreto n. 1.030 de 1890; 141, do decreto n. 3.561 de 1905 e 83 da lei n. 221 de 1894.

A todas as razões adduzidas; a todas as leis e decretos citados eu polia limitar-me a contrapor o texto claro, preciso, inophismavel do art. 60 let. 4 da Constituição: «Compete aos juizes ou tribunaes federaes processar e julgar... os crimes politicos».

Como muito bem sabe o Egregio Tribunal, a intelligencia deste texto está hoje perfeitamente definida: — deixou de ser uma questão duvidosa; fixaram-na a jurisprudencia e a lei.

A tentativa de restringir a competencia constitucional dos tribunaes federaes para o processo e julgamento dos crimes politicos, não é recente. Encontra-se claramente formulado este intuito, no art. 83 da lei n. 221, para que appella o impetrante como argumento decisivo, esquecido de que está expressamente revogado pela lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, posterior a todas as leis e decretos citados na sua petição.

Desde a promulgação da lei n. 221, duvidas se levantaram sobre a constitucionalidade deste artigo, que assim se arrogava o poder de distinguir e limitar onde a Constituição não distinguira nem limitara.

A jurisprudencia do Tribunal oscillou durante algum tempo até que por ultimo se fixou no sentido de negar-lhe execução.

Para não multiplicar citações, me limitarei aos accordãos mais recentes — 27 de janeiro de 1906, 6 de abril de 1907, 4 de julho de 1908 e 6 de janeiro de 1909. (O Direito — v. 109, pag. 545.)

Finalmente, o poder Legislativo, rendendo-se ás razões determinantes desta jurisprudencia, pelo art. 4.º da lei de 1908 acima citado declarou revogado o art. 83 da lei n. 221.

Parece que não pôde haver nada mais claro.

A Constituição attribue á Justiça Federal a competencia para o processo e julgamento dos crimes politicos.

A lei n. 221 no art. 83 tentou restringir esta competencia aos crimes que affectarem a ordem e a segurança da União.

O Supremo Tribunal decidiu que esta restricção era inconstitucional e o Poder Legislativo supprimiu-a para restaurar, em toda a sua amplitude, o preceito da lei fundamental.

A preliminar que suscita o impetrante é portanto uma questão vencida; a lei em que elle se funda é uma lei condemnada pelo Poder Judiciario e revogada pelo Poder Legislativo.

Foi por isto, Exm. Sr., foi por entender que os crimes eleitoraes são crimes politicos e que o julgamento dos crimes politicos pertence sempre á Justiça Federal, que a lei eleitoral vigente, sem fazer nenhuma restricção, dispõe no seu art. 137: «Os crimes definidos na presente lei e os de igual natureza do Código Penal serão de accção publica, cabendo dar a denuncia nas capitães dos Estados aos procuradores da Republica, perante o juiz seccional, e nas comarcas aos ajudantes dos mesmos procuradores, perante os supplentes do substituto do juiz seccional.

O processo correrá perante a Justiça Federal, e a forma será estabelecida na legislação vigente para os crimes de responsabilidade dos empregados publicos; competindo originariamente ao Supremo Tribunal Federal, quando o culpado for o governador ou o presidente do Estado.»

Deixo de referir-me á justiça da medida decretada contra o paciente, e á sua conveniencia, por não se ter o impetrante referido a estes pontos. Aliás, nas informações que acabo de prestar sobre a prisão dos réos do paciente, a materia foi largamente exposta e documentada.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha consideração e do meu profundo respeito. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

Não constitue constrangimento illegal a prisão resultante de sentença condemnatoria, em cujo cumprimento se achar o réo, não cabendo della recurso de *habeas-corpus*.

N. 2.910. — Vistos e relatados estes autos de *habeas-corpus*, em que são impetrantes Antonio Joaquim e Bernardino da Costa Pinto: Accordam negar a ordem pedida, porquanto, tendo sido os impetrantes condemnados e estando sujeitos á execução da sentença, não pôde ser considerada illegal a sua prisão, visto não constar que, já tendo cumprido a pena, o juiz da execução lhes denegou a soltura. Custas ex-causas.

Supremo Tribunal Federal, 20 de julho de 1910. — *Pindabá de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *Pedro Lessa*. — *Oliveira Ribeiro*. — *André Cavalcanti*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *H. do Espírito Santo*. — *Godofredo Cunha*. — *Canuto Saraiva*.

Não cabe recurso de *habeas-corpus* da prisão em virtude de pronuncia proferida por autoridade competente.

N. 2.915. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente João Domingos de Oliveira, em favor do capitão João Simplicio Gonçalves: Negam provimento ao recurso para confirmarem a decisão recorrida de fls. 34, que negou a ordem pedida em favor do paciente, visto estar este pronunciado e não procederem as nulidades arguidas ao seu processo, sujeito a julgamento e aos recursos legaes. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 10 de agosto de 1910. — *Pindabá de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *H. do Espírito Santo*.

Não cabe recurso de *habeas-corpus* preventivo, estando o paciente competentemente condemnado no Juízo dos Feitos da Saúde Pública.

N. 2.922.— Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus* impetrado em favor de Joaquim José Rodrigues: negam provimento ao recurso interposto do accórdão a fls. 15, que negou o referido *habeas-corpus* preventivo, pois se verifica dos autos que, já estando o paciente condemnado no Juízo dos Feitos da Saúde Pública, que na espécie era o competente, não se prova a allegada coacção, fundamento do pedido. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 24 de agosto de 1910.— *Pindahiba de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*.

Constitue constrangimento ilegal e dá lugar à concessão de *habeas-corpus* a ordem de expulsão de estrangeiro, qualquer que seja o motivo, desde que o mesmo resida no territorio da Republica por dous annos continuos.

N. 2.940.— Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o Juiz Federal e recorrido Hermann Krum: negam provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que concedeu ao paciente a ordem impetrada pelos fundamentos expostos a fls. 31 e 32.

Supremo Tribunal Federal, 11 de outubro de 1910. — *H. do Espírito Santo, V. P.* — *M. Espinola*, relator. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*.

Sentença a que se refere o accordão anterior

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor do austriaco Hermann Krum, preso para ser expulso do territorio nacional: considerando que, remetida por copia a petição inicial, em que figura como um dos fundamentos da illegalidade da expulsão a residência do paciente ha muitos annos no Brazil, não contestou de modo algum esse facto o Chefe de Policia, na sua informação a fls. 6, limitando-se a declarar apenas ter sido devidamente apurado explorar o mesmo paciente o lenocinio;

Considerando que a lei 1.641, de 1907, si no art. 2 n. 3 estabelece na verdade como causa bastante para a expulsão o lenocinio devidamente verificado, prohibe, porém, categoricamente no art. 3 semelhante medida politica de defesa social, qualquer que seja o motivo, desde que o estrangeiro resida no territorio da Republica por dous annos continuos;

Considerando que o paciente só na casa commercial em que é empregado está ha mais de trinta mezes (dous. de fls. 3 e 4), e que a justificação de fls. 13 a 30, feita perante este juizo, com audiencia do Ministerio Publico, confirma as declarações prestadas a fls. 9, de já muitos annos antes haver vindo para o Brazil, donde não tem sahido;

Considerando, bem assim, que o inquérito policial sobre o crime que é imputado ao paciente, o que bastaria pelo art. 3º § 2º do decreto n. 6.486, de 1907, para a verificação a que se refere o citado art. 2º n. 3 da lei n. 1.641, apenas poderá dar lugar actualmente contra elle a processo judicial para imposição das penas comminadas pelos arts. 277 ou 278 do Código Penal;

Concedo a impetrada ordem de *habeas-corpus* em favor do paciente Hermann Krum,

afim de ser posto immediatamente em liberdade. E, cumprida esta decisão, se am os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, na forma da lei. Rio de Janeiro 26 de setembro de 1910.— *Raul de Sousa Martins*.

O *habeas-corpus* não é meio habil para a annullação de alistamento regularmente feito na Guarda Nacional.

A convocação para o serviço de guardas alistados na mesma milicia, com ameaça de prisão, no caso de não comparecimento, não constitue constrangimento illegal.

N. 2.949.— Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é impetrante o recorrente o Dr. Octacilio Carvalho de Camará, em favor de Antonio Francisco Brazil e outros: negam provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida a fls. 19, porquanto, desde que os pacientes foram regularmente alistados na Guarda Nacional, e desse alistamento não recorram (cf. fls. 27), estão sujeitos a lei e respectiva penalidade e o allegado constrangimento, por motivo de convocação para o serviço e ameaça de prisão, não é caso de *habeas-corpus*. Supremo Tribunal Federal, 19 de outubro de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Pedro Lessa*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *H. do Espírito Santo*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Godofredo Cunha*.

Sentença proferida pelo juiz federal da 2ª vara, a que se refere o accordão anterior

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, requerido pelo Dr. Octacilio de Camará, em favor de Antonio Francisco Brazil, Pedro e Antonio José Martin, etc.

Das declarações prestadas pelos pacientes a fls. 13, 16 e 18, resulta que nenhum de les soffreu ou está ameaçado de soffrer constrangimento em sua liberdade pessoal. Intimados a comparecer no quartel do 17º batalhão de infantaria da Guarda Nacional deste Districto, os dous primeiros declararam de attender a inimação, sem que dahi lhes resultasse qual quer dano, e o terceiro compareceu e foi mandado em paz retirar-se. E' o que elles declaram, pelo meos nas suas respostas.

Das informações prestadas pelo commando daquelle batalhão consta que os pacientes foram regularmente alistados e que nenhum recursu interpuzeram.

A annullação desse acto, si praticado contra a lei, como allega o impetrante, deve ser provida pela acção commo tente, que não pôde ser substituida pelo recurso extraordinario e summarissimo do *habeas-corpus*.

Assim, julgo improcedente o pedido. Custas *ex-causa*.

Districto Federal, 5 de setembro de 1910. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

A prisão sem culpa formada, por mais tempo do que permite a lei e sem causa justificativa da demora, dá lugar a concessão da ordem de *habeas-corpus*.

N. 2.938.— Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o juiz federal, na secção de São Paulo e recorrido o paciente Foglio Attilio: Negam provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que concedeu ao paciente a ordem de *habeas-corpus*, visto achar-se preso por mais tempo do que permite a lei, sem culpa formada. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 12 de novembro de 1910.— *Pindahiba de Mattos, P.* — *M.*

Espinola, relator. — *H. do Espírito Santo*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Godofredo Cunha*.

Sentença proferida pelo juiz federal da secção de S. Paulo, a que se refere o accordão anterior

Vistos estes autos de *habeas-corpus* em que é requerente o advogado Dr. Americo Xavier Pinheiro Prado e paciente Foglio Attilio: Allega o impetrante: que o paciente foi preso no dia 27 do mez proximo passado na cidade da Cotia por supposto crime de passagem de uma nota falsa; que removido para a cadeia desta capital, até hoje, não foi iniciada a formação de sua culpa.

Interrogado o paciente, que é italiano, ha quatro mezes chegado do paiz, declara achar-se preso desde aquella data pelo facto de ser encontrado com uma cedula de 20\$, semelhante ás do Thesouro Nacional, que ignorava a sua falsidade e ainda desconhecer a moeda papel do paiz.

Da informação de fls. 6 e parece de fls. 9 se verifica a procedencia das allegações do impetrante, porquanto a demora longa e dilatada da prisão do paciente, sem culpa formada, pela negligencia e desidia das autoridades a quem compete promover e cumprir as requisições para a conclusão dos summarios crimes, não se compadece com a clara e terminante disposição do art. 24 do decreto n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, que estabelece o prazo peremptorio de 15 dias para a conclusão do summario de réos presos; assim,

Concedo a ordem requerida e mando se passe avará de soltura em favor do mesmo paciente si por al não estiver preso. Custas *ex-causa*. Recorro *ex-officio* dessa decisão para o Supremo Tribunal Federal, para onde deverão logo subir estes autos. P. I.

S. Paulo, 31 de outubro de 1910.— *Manoel Dias de Aquino e Castro*.

Appellações criminaes

O defeito de algumas testemunhas não justifica a absolvição do réo cujo crime sufficientemente se prova por outros meios.

N. 350.— Vistos e relatados estes autos de appellação crime, entre partes, como appellante, o procurador da Republica em S. Paulo e, appellado, Nicolao Perrore:

Considerando que o facto de ter o réo ora appellado tentado passar uma cedula falsa de 20\$, constando do auto de prisão em flagrante a fls. 4, prova-se pelos depoimentos de testemunhas presencias, que, embora algumas destas sejam defeituosas, como allega o réo em sua defesa, não o são outras como as de fls. 21 e 45, cujos depoimentos, na parte util, estão de accordo com aquellas; que a circumstancia de ter o réo dado a nota em pagamento da cecreva que tomara no b tequim de Angea Massara, sahindo logo depois, sem esperar o troco, é indício do côlo; que a falsidade da nota foi provada pelo exame a fls. 53 e 54;

Considerando que a favor do réo milita a circumstancia atenuante da menoridade:

Accordam dar provimento a appellação, para, reformando a sentença appellada de fls. 103, que absolveu o réo Nicolao Perrore, da accusação que lhe foi intentada, julgar o mesmo incurso no art. 13 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, com referencia ao art. 13 do Código Penal e condemnalo no gráo minimo da pena do referido artigo, a dous annos, dous mezes e

20 dias de prisão cellullar e a perda da nota apprehendida.

Pague o appellado as custas.

Supremo Tribunal Federal, 12 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida*, P. 1. — *M. Espinola*, relator. — *João Pedro*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Camilo Saraiva*. — *Manoel Martinho*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — Fui presente, *G. Natal*.

A passagem de notas falsas em diferentes dias e lugares não constitue diversos crimes, porém um delicto continuado.

N. 389. — Vistos e relatados estes autos de appellação crime, entre partes, como appellante, João Lazaro Barbosa, e, appellada, a Justiça Federal: Accordam acerrar provimento á appellação, para confirmar, como confirmam, a sentença appellada de fls. 103, que condemnou o réo ora appellante, por ser conforme as provas dos autos. Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 12 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida*, P. 1. — *M. Espinola*, relator. — *João Pedro*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Camilo Saraiva*. — *Manoel Martinho*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — Fui presente, *G. Natal*.

Sentença proferida nos autos da appellação criminal n. 389, a fls. 103, pelo juiz seccional de Minas Geraes

Vistos etc.:

Denunciou o Dr. procurador da Republica a João Lazaro Barbosa por haver, em dias de novembro de 1903, effectuado um pagamento a Francisco Mancini, negociante em Mozambique, de tres kilos de assucar, dando em pagamento a cedula de 50\$, n. 122.424, recebendo o troco de 47\$ e por este modo incorrendo na penalidade do art. 241 do Código Penal.

A denuncia foi instruida com o auto da apprehensão da cedula, corpo do delicto de fls. 6, investigação de fls. 8 a 13 e relatório de fls. 16.

Recebida a denuncia foi remetido ao juizo summariante segun o inquerito contra o mesmo réo, pela passagem de outra cedula de 50\$, n. 216.284, instruido com o auto de apprehensão a fls. 24, corpo do delicto de fls. 28 e investigação de fls. 30 a 38.

Neste novo inquerito o Dr. procurador da Republica requereu que se juntasse o processo em andamento, visto a iteração do crime.

E' jurisprudencia assente do Supremo Tribunal Federal que o réo, passando a diversas pessoas e em dias diferentes cedulas do Thesouro reconhecidas falsas, sabendo que o eram, não incorre em dous crimes, importando a manifestação de uma só intenção criminosa (acórdão do Supremo Tribunal de 22 de setembro de 1900 e 21 de outubro de 1901, citados por B. Faria, pag. 363).

Assim deferido, prosegue o processo, sendo o réo pronunciado no art. 241 do Código Penal, por haver introduzido na circulação moeda falsa. No sentido da pronuncia foi articulado o libello.

O que visto e examinado:

Considerando, 1º — que está provada a passagem da cedula falsa n. 122.424 a Francisco Mancini, pelas declarações positivas delle e de sua mulher Conceição Introcero, a fls. 5 e 9 do inquerito e 56 do summario, plenamente confirmadas por prova presencial e circumstancial;

Considerando, 2º — que a presença Joaquim José Calixto, que depoz a fls. 12 v. do inquerito e 54 v. do summario, declara que assistiu ao troco da cedula de 50\$, acina

referida, e que, verificada falsa por Felipe Amaro, foi incumbido de fazer a reclamação por Mancini, e ouviu do accusado que não havia duvida alguma, e que no mesmo dia ou no dia seguinte iria á casa de Mancini levar outro dinheiro e receber a nota;

Considerando, 3º — que outros presencias José Ignacio e João Vicente Ferreira, que depuzeram a fls. 13 e 14 do inquerito e 63 do summario, ouviram Conceição Introcero dizer a seu marido que não trocasse a cedula por parecer falsa;

Considerando, 4º — que Iria Maria de Jesus, que depoz a fls. 11 do inquerito e 61 do summario, afirmou que, acompanhando a mulher de Mancini, Conceição Introcero, á casa do réo João Lazaro Barbosa (que o confirmou no auto de pergunta a fls. 14), quando pediu o pagamento do assucar e o troco da cedula falsa de 50\$ que havia dado a seu marido, ouviram delle: «que ia dar uma volta para ver si podia arranjar o dinheiro ou pessoa, então que o abonasse»;

Considerando, 5º — que Messias de Assis de Vasconcellos, no inquerito a fls. 8 v. e no summario a fls. 62 — jurou que, achando-se em casa de João Lazaro, viu quando chegou F. Mancini levar uma cedula esbranquiçada de 50\$ e pedir a Lazaro que a recebesse e restituísse o troco de 47\$, pagando os 6 kilos de assucar que havia comprado, respondendo este que iria á casa delle para o arranjo desejado;

Considerando, 6º — que, ainda depoz Messias, que, posteriormente, ao encontrar-se com o accusado João Lazaro, o mesmo lhe pediu: «que, si fosse chamado á policia, declarasse que nada sabia a respeito da nota» (doc. fls. 9);

Considerando, 7º — que, provado assim por prova presencial e ex-audit, o facto e a falsidade da cedula pelo corpo do delicto de fls. 6 e pela verificação da Caixa de Amortização, a fls. 67;

Considerando, 8º — que o dolo melhor caracteristico do crime resulta do facto, outrossim constatado, de ter o réo deixado de fazer a compra de assucar em muitos negocios proximos de sua casa, para ir fazela no extremo da rua, e quando confessa que nunca tinha feito transacção com Mancini;

Considerando, 9º — que assim é evidente que o accusado quiz propositalmente abusar da ignorancia de Mancini (relatório a fls. 15);

Considerando, 10º — que os autos provam mais que Mancini era homem trabalhador e honesto, e o réo conhecido por seu máo procedimento;

Considerando, 11º — que, além da cedula falsa de n. 216.284, de gs. n. 122.424, a fls. 66 a que se refere a certidão da Caixa de Amortização a fls. 67, passou elle a Luiz Guido outra de 50\$, n. 216.284, constante do 2º inquerito;

Considerando, 12º — que o libello não articula agravantes nem estão provadas as attenuantes;

Considerando, por ultimo, que o crime foi ainda praticado na vigencia do art. 241 do Código Penal;

Por estes fundamentos:

Julgo o réo João Lazaro Barbosa incurso no gráo médio do art. citado 241 do Código Penal, e de conformidade com o artigo 409, o condemno a tres annos e seis mezes de prisão simples, á perda das cedulas e custas.

Bello Horizonte, 8 de janeiro de 1909. — Carlos Honorio Benedicto Ottoni.

Aggravo de petição

Aos compradores de mercadorias importadas, depois de desembaraçadas da Alfandega, é lícito pedir mandado de manutenção em favor da posse das mesmas.

Não é permitida a apprehensão das mercadorias fora da zona fiscal aduaneira, nos termos do art. 630 e seguintes da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

O comprador que, de boa fé, adquiriu generos livres e desembaraçados pela Alfandega, não é responsável, caso se verifique terem sido os mesmos passados por contrabando, pelo imposto e multa devidos, que devem recahir somente sobre o introductor do contrabando.

N. 1.317. — Vistos e relatados estes autos de agravo, em que são agravantes Proprietário Oliveira & Comp. e agravada a União Federal:

Considerando que, tendo os agravantes comprado 9.361 fardos de xarque, depois de desembaraçados pela Alfandega, entrando na posse dessa mercadoria pelos meios regulares do direito (arts. 19 e 200 do Código Commercial), lhes era lícito pedir em favor de sua posse, logo que nella se viram perturbados, um mandado de manutenção nos termos em que o fizeram em sua petição inicial e documentos que a instruem;

Considerando que, após a justificação de fls. 1, lhes sendo concedido o mandado, estava este sendo cumprido quando foi obstada a sua execução por parte da Alfandega, depois pela Policia, que da mesma mercadoria fez apprehensão á requisição da Alfandega, como se verifica de fls. 37, 38 a 41, 43 a 44 e 69;

Considerando que essa opposição ao mandado, nas condições e a que é feito pela Alfandega ou pela autoridade policial á requisição daquella, não é permitida pela lei, estando a mercadoria já fora da zona aduaneira, ex-vi dos artigos 630 e seguintes da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Resulto;

Considerando que, si o genero ficou livre e desembaraçado pela Alfandega, os terceiros que em boa fé o receberam não são responsáveis, caso tenha havido contrabando, pelo imposto e multa, que devem recahir somente sobre o introductor do mesmo contrabando;

Accordam conhecer ao agravo por ser fundada em direito (fls. 55 e 53) e dar-lhe provimento para mandar que o juiz a quo, reformando o seu despacho de fls. 52, faça efectiva a execução do mandado de manutenção de posse e prosiga na acção já proposta pelo termo de fls. 46. Custas afinal.

Supremo Tribunal Federal, 28 de janeiro de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Camilo Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — *Manoel Martinho*. — *Epitacio Pessoa*. — *Manoel Martinho*.

Carta testemunhavel

O damno irreparavel se dá em virtude da sentença interlocutoria, quando não possa ser reparado pela sentença definitiva ou pela appellação que della se interponha

N. 1.371. — Vistos e relatados estes autos de carta testemunhavel em que são supplicante a Companhia Camareira e Viçação Fluminense e supplicados D. Le pôdo Glanelli e outros: Negam provimento á dita carta, porquanto, mandando processar os artigos de attentado de que trata a companhia supplicante, não causou o juiz com o seu despacho damno irreparavel á supplicante, que se dá quando, no mesmo feito, não pôde o juiz reformar o despacho que se diz contra o fardo

no (Ord. liv. 3º, tit. 69) e sobre os referidos artigos, tendo de se pronunciar o juiz, é obvio que não cabia o agravo com esse fundamento, como o declarou o juiz a quo em seu despacho, que confirmam. Custas pela supplicante.

Supremo Tribunal Federal, 10 de maio de 1911.—*H. do Espírito Santo, P.—M. Espinola, relator.—G. Natal.—Amaro Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—Manoel Murtinho.—André Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—Leoni Ramos.—Godofredo Cunha.—Canuto Saraiva.—Pedro Lessa.—Muniz Barreto.*

Recurso extraordinario

Tem lugar o recurso extraordinario quando se questionar sobre a validade ou a applicação de leis federaes e a decisão do Tribunal do Estado for contra ella. E' inconstitucional, e portanto nullo, o acto do governo do Estado demittindo um desembargador da respectiva Relação cujo cargo é vitalicio

N. 582.—Vistos e relatados estes autos de recurso extraordinario, entre partes: recorrente, Dr. Graciliano Augusto Cesar Wanderley e recorrida, a fazenda do Estado do Rio de Janeiro:

Considerando que o recorrente era desembargador da Relação do Estado do Rio de Janeiro (doc. á fls. 4) quando foi demittido ou eliminado deste cargo por força dos decretos ns. 4 e 8, de 15 e 19 de dezembro de 1891 do governo do Estado; mas,

Considerando que sendo a vitaliciedade a principal condição da independencia dos magistrados, não podia o recorrente, esquecida essa garantia, ser privado de seu cargo em virtude de taes decretos, por serem contrarios aos arts. 11 n. 3, 15, 63 e 78 da Constituição Federal (parecer á fls. 120 v.);

Considerando que tem sido esta a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e neste sentido se tem manifestado em casos semelhantes (acórdão de 30 de maio de 1906 confirmado pelo de 5 de janeiro de 1907 e outros);

Considerando que a decisão do Tribunal do Estado de que se recorre á fls. 144, no tocante ao ponto principal que se questionou na causa deixou de applicar aquellas disposições da Constituição Federal, applicaveis á especie:

Accordam, conhecendo do recurso nos termos do art. 59, § 1º letras a e b da Constituição, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão recorrido, julgar procedente a acção proposta pelo recorrente, hoje representado por seus filhos, para effeito de decretar a nulidade do acto inconstitucional que demittiu o recorrente e condemnar a recorrida, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, a pagar aos filhos do recorrente os vencimentos a que este teria direito si estivesse no exercicio do seu cargo desde o dia em que foi demittido até aquelle em que falleceu, como consta de fls. 140 e 141, juros da móra e nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 14 de janeiro de 1911.—*H. do Espírito Santo, P.—M. Espinola, relator.—G. Natal, vencido; só dava provimento ao recurso para condemnar o Estado recorrido a pagar ao recorrente os vencimentos até á data em que f'oi nomeado e tomou posse de cargo publico em outro Estado.—Canuto Saraiva, vencido, de accórdão com o voto do Sr. ministro G. Natal.—Leoni Ramos.—Godofredo Cunha, de accórdão com o voto do Sr. ministro G. Natal.—Amaro Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida, vencido.—André Cavalcanti, vencido.—Pedro Lessa.—Muniz Barreto.—Epitacio Pessoa.*

Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Appellação civil

Não tem valor o lançamento do prazo para razões feito em audiencia, quando a parte já tiver, em tempo, requerido vista dos autos para apresental-as

N. 1.946.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de agg.avo, permittido pelo art. 44 do regimento interno deste Tribunal: confirmam o despacho agravado, porque, tendo o advogado assistente Zozimo Alves da Silveira pedido vista dos autos para arzoar em 3 de abril, como se mostra da petição de fls. 62, verifica-se do termo de audiencia de fls. 63 que, nesse mesmo mez e data, requereu seu lançamento o advogado ora agravante; mas, tendo logar a audiencia do juiz de semana deste Tribunal, após a sessão, no momento do dia ultimo, é bem de ver que o agravado pediu vista em tempo. Pague o agravante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 17 de maio de 1911.—*H. do Espírito Santo, P.—André Cavalcanti, relator sem voto.—Oliveira Ribeiro.—M. Espinola.—Amaro Cavalcanti.—Pedro Lessa.—Ribeiro de Almeida.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—Muniz Barreto.—Godofredo Cunha.*

Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Côrte de Appellação

Camaras reunidas em 21 de junho de 1911

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Dias Lima, Pitanga, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu e Diogo de Andrada la.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram distribuidos os seguintes feitos:

A' 1ª Camara:

Aggravo de petição — N. 2.337.

A 2ª Camara:

Recurso crime — N. 369.

Aggravo de petição — N. 2.390.

Appellações civis — N. 1.338, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada la, e 1.604, ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abrevio

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação, como prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que, por parte de Severina Maria da Conceição e outros, representados pelo advogado Dr. Francisco Ignacio Moreira Marcondes, me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria — Severina Maria da Conceição e outros, na acção de nulidade de colicillo com que falleceu o major Francisco das Chagas Pinto Salles, requerem a citação por edital de Carlos Ferreira da Silva, Candida Serrano da Silva, viuva de João Ferreira da Silva, como representante de seus filhos Joaquim e João e bem assim de José Pires representando seu filho Adolpho, para, no prazo de 24 horas, pagarem as custas á que foram condemnados, sob pena de penhora. Rio, 15 de abril de 1911.—O advogado, Francisco Ignacio Mo-

reira Marcondes. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada). Em cuja petição foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho — Nos autos. Rio, 17 do abril de 1911.—*T. Figueiredo.* Despacho — Defiro as petições de fls. 219 e 221. Rio, 19 de abril de 1911.—*T. Figueiredo.* Despacho — A' vista da informação de fls. 227, marco o prazo de 30 dias. Rio, 9 de junho de 1911.—*T. Figueiredo.* Em virtude do que cito e chamo Carlos Ferreira da Silva, Candida Serrano da Silva, viuva de João Ferreira da Silva, como representante de seus filhos Joaquim e João, e José Pires representando seu filho Adolpho, a virem a este juizo, no prazo referido de 30 dias, pagar as custas a que foram condemnados, conforme consta dos autos de acção de nulidade de colicillo com que falleceu o major Francisco das Chagas Pinto Salles, sob pena de penhora. E para que chegue a noticia a todos, manlei passar este e mais dous de igual teor, um dos quaes será publicado na imprensa diaria e outro affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditores deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos.

As audiencias deste juizo tem logar ás terças feira e sabbados de cada semana ás 12 horas do dia, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 13 dias do mez de junho do anno de 1911. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

De prax, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espolio do finado Dr. Luiz Pereira Soares

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de prax, com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 15 do mez de julho proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditores deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio do finado Dr. Luiz Pereira Soares: Predio terreo á rua Senador Pompeu n. 35, tendo na frente tres portas. A construção é antiga, com portadas de cantaria e mede de frente 5m,85 por 27m,00 de fundos; é aberto na frente em armazem para negocio, forrado e ladrilhado, tendo os fundos divididos em tres moradias para familia, sendo a ultima de sobrado e tendo todas portas e janellas para a entrada da estalagem n. 37, achando-se estas moradias em mau estado de conservação; avaliado em 17:500\$.—Predio terreo á mesma rua Senador Pompeu n. 39, mede de frente 6m,00 e no mais é igual ao predio acima descripto da mesma rua n. 35, avaliado em 17:500\$. Predio de dous andares á rua do Catteté n. 132, antigo n. 102, tendo na frente, no pavimento terreo, cinco portas, sendo uma no lado que dá accesso para o sobrado, cuja frente tem quatro portas com sacada corrida de grade de ferro; na do segundo andar tem quatro janellas de peitoril; sua construção é antiga, com portadas de cantaria no andar terreo e sobrado e de madeira no segundo andar. O pavimento terreo é aberto em armazem para negocio, forrado e assalado, com alguns commodos nos fundos. O predio mede de frente 9m,00 por 16m,80 de corpo de casa e 12m,80 de puzado; o sobrado é dividido em duas salas, saleta, quatro

quartos, privada, banheiro, dispensa e cozinha, tudo forrado e assoalhado, menos a cosinha, banheiro e privada, que são ladrilhados. O segundo andar é dividido em duas salas, saleta, tres quartos e banheiro, tudo forrado e assoalhado. Ao lado do puxado tem duas áreas cimentadas e muradas, sendo uma para o andar terreo e outra para o sobrado; avallado em 65.000\$. Predio de sobrado á rua das Laranjeiras n. 398, antigo n. 130, tendo na frente do pavimento terreo tres portas, sendo uma do lado que dá access-o para o sobrado, cu'a frente tem tres portas com grade e parapeito de cimento. A construção é de pedra, cal e tijolos, com portadas de cantaria, e mado de frente 6,50 por 22,00 de fundos. Divide-se: o pavimento terreo em armazem para negocio, forrado e ladrilhado, tendo nos fundos alguns commodos e uma área, e o sobrado em duas salas, quatro quartos, copa, banheiro e cosinha, tudo forrado e assoalhado, menos a copa, o banheiro e a cosinha que são ladrilhados; tendo nos fundos mais seis metros de construção que o andar terreo e um quintal murado para o morro, medindo 8,70 de extensão; avallado em 30.000\$000. Importa o total da avalliação dos immoveis acima descriptos em 130.000\$000. Os predios da rua Senador Pompeu ns. 35 e 39 estão sujeitos a um contracto de arrendamento, a terminar em 30 de abril de 1915, sendo todos os terrenos dos predios acima descriptos foreiros á Municipalidade. A praça é feita com dinheiro á vista, ou com fladoridoneo que garanta o juizo, o foi requerida pelo inventariante do espolio, Heitor A. Ferreira, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que est. subscrive, á rua dos Lavallidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume e mais dous de igual teor para publicação no *Diário Official e Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro: o cartorio do 2º Officio do Juizo da Provedoria e Residência, em 21 de junho de 1911. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo da Terceira Pretoria

Com o prazo de 90 dias, para a ação do ausente A. M. de Magalhães, a requerimento do Banco da Brazil, na forma abaixo.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal etc.:

Saibam quantos o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que, por parte do Banco da Brazil, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exm. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria: O Banco do Brazil, sociedade anonyma com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 17, sendo credor de A. M. de Magalhães, da quantia de 2.000\$, pelas tres letras juntas, do aceite do supplicado, saque e endosso do Banco União do Commercio, ora em liquidação forçada, vencidas, protestadas e não pagas, requer a V. Ex. se digne de mandar citar o supplicado para, na primeira audiencia desse juizo, depois da citação, ver assignar-se-lhe os 10 dias da lei para, dentro delles, pagar ao supplicante a mencionada quantia de 2.000\$, juros e custas, ou allegar a defesa que lhe assistir, sob pena de revelia. Nestes termos o supplicante pede a V. Ex. se digne de mandar citar o supplicado A. M. Magalhães, para fallar nos termos da presente acção do assignação de 10 dias na forma

requerida. Rio, 7 de janeiro de 1911. — *Frederico de Almeida*, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: Cite-se. Rio, 27 de janeiro de 1911. — *C. Tourinho*. Certidão: Certifico e dou fé que deixei de intimar o supplicado A. M. Magalhães, por não ser morador no logar informado, á Avenida Central n. 102, e nem do mesmo pude obter informações onde o possesse encontrar. O referido é verdade. Rio, 31 de janeiro de 1911. — O official do juizo, *Mário Guimarães*. Replicar: Exm. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria — O Banco do Brazil, não tendo conseguido citar A. M. Magalhães, por não ter sido encontrado e ignorar-se o logar certo onde elle se acha, como se vê da certidão retro, quer o supplicante justificar a ausencia do supplicado, affirmo de ser elle citado por edital, para no prazo marcado responder a acção de 10 dias, de accordo com a sua petição inicial. Para o que requer o supplicante designação de dia e hora para dar a prova da ausencia do supplicado, e ser expedido o competente edital. Termos em que pede a V. Ex. deferimento. — Rio, 12 de junho de 1911. — O solicitador *Domingos Anacleto de Moraes*. (Estava legalmente sellada). Despacho: A. como requer. Rio, 12 de junho de 1911. — *C. Tourinho*. E tendo o supplicante justificado com testemunhas a ausencia do supplicado e sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença: Vistos: Julgo justificada a ausencia do supplicado A. M. de Magalhães, em logar incerto, á vista dos depoimentos das testemunhas; e mando se passem editaes pelo prazo de noventa dias para a citação requerida; pagas as custas pelo justificante. Rio, 16 de junho de 1911. *João Baptista de Campos Tourinho*. Em virtude do que cito o supplicado A. M. de Magalhães para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo de 90 dias, ver-se-lhe propor uma acção de 10 dias para pagamento da quantia de 2.000\$, juros legais e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para sciencia do supplicado e de quem noticias lhe possa dar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que se afixados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, o qual lavrará a respectiva certidão, affirmo de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de junho de 1911. Eu, Eurico Dias, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rufino Cesar de Mello, escrivão interino, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Com o prazo de 90 dias, para citação dos ausentes Alfredo Antonio da Costa e Saint-Clair Francioni de Padua, na forma abaixo.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 3ª Pretoria do Districto Federal:

Saibam quantos o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que, por parte do Banco do Brazil, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria — O Banco do Brazil, sociedade anonyma com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 17, sendo credor de Alfredo Antonio da Costa e Saint-Clair Francioni de Padua, da quantia de 1.500\$, pela letra junta, do aceite do primeiro, saque e endosso do segundo a endosso do Banco União do Commercio, em liquidação forçada; requer a V. Ex. a citação dos supplicados para, na primeira audiencia desse juizo, que se seguir á citação, verem assignar-se-lhes os 10 dias da lei para dentro delles pagarem ao supplicante a mencionada quantia de 1.500\$, juros da mora e custas, ou alle-

garem a defesa que lhes assistir, sob pena de revelia. Nestes termos, o supplicante pede a V. Ex. se digne de ordenar a citação dos supplicados Alfredo Antonio da Costa e Saint-Clair Francioni de Padua, para fallarem aos termos da presente acção de dez dias, seguindo-se os de direito. Rio, 3 de novembro de 1910. — *Frederico de Almeida*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Cite-se. Rio, 24 de novembro de 1910. — *C. Tourinho*. Certidão: Certifico e dou fé que deixei de dar cumprimento ao respectavel despacho, por não ser mais morador á rua da Constituição n. 20, sobrado, o supplicado Alfredo Antonio da Costa, e nem pessoa alguma conhecer na rua Acre o supplicado Saint-Clair Francioni de Padua, não obstante ter procurado muitas vezes; não pude obter informações de seus paradeiros. O referido é verdade. Rio, 24 de dezembro de 1910. — O official do juizo, *Mário Guimarães*. Replicar: Exm. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria. O Banco do Brazil, tendo requerido a citação de Alfredo Antonio da Costa e de Saint Clair Francioni de Padua, para fallarem aos termos de uma acção de dez dias, e não tendo sido encontrados, como se vê da certidão retro, quer o supplicante justificar a ausencia dos supplicados affirmo de serem citados por edital, e para isso requer que V. Ex. se digne mandar designar dia e hora para a inquirição das testemunhas. Pede a V. Ex. deferimento. Rio, 12 de junho de 1911. — O solicitador *Domingos Anacleto de Moraes*. (Estava legalmente sellada). Despacho: A. como requer. Rio, 12 de junho de 1911. — *C. Tourinho*. E tendo o supplicante justificado, em dia e hora que foram designados, a ausencia dos supplicados, e sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença: Vistos: Julgo justificada a ausencia dos supplicados Alfredo Antonio da Costa e Saint Clair Francioni de Padua, em logar não sabido, á vista da prova dada; e mando se passem editaes pelo prazo de 90 dias, para a citação requerida a fls. 2, pagas as custas pelo supplicante. Rio, 16 de junho de 1911. — *João Baptista de Campos Tourinho*. Em virtude do que cito os supplicados Alfredo Antonio da Costa e Saint Clair Francioni de Padua para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo de 90 dias, verem-se-lhes propor uma acção de 10 dias para pagamento da quantia de 1.500\$, juros da mora e custas, ficando desde logo citados para os demais termos da acção e execução, sob pena de revelia. E para sciencia dos supplicados ou de quem noticias lhes possa dar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo respectivo official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, o qual lavrará uma certidão, affirmo de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de junho de 1911. Eu, Eurico Dias, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rufino Cesar de Mello, escrivão interino, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

De citação, com o prazo de 30 dias, a Manoel Alves de Aguiar, para em 24 horas pagar ou dar bens a penhora que garantam a quantia de 3.037\$480, na forma abaixo.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal:

Saibam quantos este virem que, por parte da The Rio de Janeiro Flour Mills Co. Granaries Co. Limited, me foi dirigida a petição seguinte: Petição: Illmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria: The Rio de Janeiro Flour Mills Co. Granaries Co. Limited, usa execução que move a Manoel Alves de Aguiar, subsc-

fundo a ausência do executado, como consta da certidão do official, requer a V. Ex. sua intimação por editaes para em 21 horas, finda a citação edital, pagar a quantia de 3:037\$480, principal, juros e custas contadas na mesma execução, sob pena de penhora na forma da lei. Assim requerendo, pede deferimento. Rio, 19 de junho de 1911.—O advogado, *Paulo José Pires Brandão*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Como requer. Rio, 19 de junho de 1911.—*C. Tourinho*. Em virtude do que cito o ausente Manoel Alves de Aguiar, para no prazo de 24 horas, que correrá em cartório, findo o da citação edital, pagar a The Rio Janeiro Flour Milles & Granaries Co. Limited a quantia de 3:037\$480, proveniente do principal, juros da mora e custas de uma acção ordinaria em que por este juizo contendem e foi afinal condemnado, como se vê da sentença abaixo transcripta, ou nomear bens a penhora que garantam aquela quantia, juros e custas que acrescerem, sob pena de, não o fazendo, ser expedido mandado executivo e proseguir-se na execução até real embolso da requerente autora. Sentença: Vistos e examinados os presentes autos de acção ordinaria entre partes, The Rio de Janeiro Flour Milles & Granaries Limited, autora; Manoel Alves de Aguiar, réo, demandado para o pagamento de 2:520\$, provenientes de 200 sacas de farinha de trigo compradas a credito pelo réo á autora, na conformidade das contas de fls. 5 e 6. Citado o réo por edital tal para todos os termos da acção, não compareceu, havendo o Dr. curador de ausentes feito a contestação por negação, como de fls. 26. Na dilação probatoria procedeu-se a exame dos livros da autora, como se vê de fls. 36, arrazando esta affinal O que tudo examinado, e considerando que o réo, apesar de citado, não compareceu correndo, assim, a acção a sua revelia; considerando que a autora provou a sua intenção com o exame de livros de fls. 36, comprovado com os documentos de fls. 3 a 4: Por taes motivos, e julgando procedente a acção, condemnno o réo ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas. Publique-se e registre-se. Rio, 29 de abril de 1911. — *João Baptista de Campos Tourinho*. E, para sciencia do suplicado ou de quem noticias lhe possa dar, mandei passar o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo respectivo porteiro dos auditorios, que lavrará uma certidão, afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de junho de 1911. Eu, Rudino Cezar de Mello, escrivão interino, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo José Gonçalves da Costa

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal etc.: Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, tendo sido processado por este juizo José Gonçalves da Costa, como incurso no art. 377 do Código Penal, combinado com o art. 6º da lei n. 638, de 23 de outubro de 1899, sendo afinal condemnado, e como não seja possível intimar-se o referido réo para sciencia da referida sentença, por estar em logar incerto e não sabido, conforme certificou o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo, que funciona á rua Christovam Colombo n. 84, para dentro de 48 horas, findo o prazo de 20 dias a contar desta data, interpor o recurso de appellação ou requerer o que en-

tender de direito; sendo que as audiencias crime tem logar todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento do réo ou de quem possa interessar, passou-se o presente em duplicata para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de junho de 1911. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos aluguéis do predio n. 146 á rua D. Anna Nery, penhorados a Cesar da Silva Santos por José Cardoso da Silva, no executivo por nota promissoria em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, freguezia de Inhaúma, do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 5 de julho do corrente anno o official de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditorios, logo após a audiencia do estilo, que terá logar ao meio dia no predio n. 157, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho do Dentro, onde funciona este juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados a Cesar da Silva Santos por José Cardoso da Silva no executivo por nota promissoria em que contendem, cujos bens constam da avaliação e conta junta aos autos, do teor seguinte: Avaliação de aluguéis—Juizo da 13ª Pretoria—Os abaixo assignados, peritos nomeados pelo meritissimo juiz da 13ª Pretoria, para avaliarem os bens penhorados a Cesar da Silva Santos por José Cardoso da Silva no executivo que lhe move por este juizo, tendo procedido a avaliação ordenada, apresentam o seguinte laudo: — Tendo a penhora sido feita somente nos aluguéis do predio sito á rua D. Anna Nery n. 146, avaliam os aluguéis do dito predio em 110\$ por mez. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911. — *Ildefonso Azevedo*. — *Francisco C. Leal*. (Estava legalmente sellada). Conta: Para pagamento do saldo restante a favor do autor, na importância de 92\$300, são precisos seis mezes e nove dias de aluguéis á razão de 110\$ mensaes. Rio, 6 de maio de 1911.—O contador, *Sizenando Carneiro da Cunha*. (Estava legalmente sellada). Em virtude do que serão os ditos aluguéis levados á praça pela quantia de 110\$ mensaes; e quem os mesmos quizer comprar compareça no referido dia, hora e logar acima indicados para ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.950

A Companhia W. T. Hanson, de Schenectady, Estado de Nova York, nos Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Pink, Pills for Pale People», usualmente

precedidas das palavras «Dr. Williams» e seguida de outra materia laudatoria descriptiva do artigo, o todo compondo um rotulo para se empregar no artigo ao qual é applicada a marca de fabrica. Estes teem sido geralmente arranjados e não se vê no *fac simile* junto, incluídos em uma tarja ornamental, sendo a tinta e o papel cor de rosa de sombras diferentes, ou o papel branco e a tinta cor de rosa; a matera para leitura, porém, pôde ser variada dentro dos limites da informação a dar e assim tambem podem ser os detalhes do agrupamento e das cores, sem alterar materialmente o caracter da marca de fabrica, da qual as feições essenciaes são as palavras «Pink, Pills for Pale People». Esta marca imprime-se gravando-a, estampando-a ou por outra forma fiando-a sobre caixas ou volumes contendo as pilulas de fabricação da companhia depositante, bem como sobre os caixotes nos quaes ellas são empacotadas e por outros modos de costume. (Sobre uma estampilha de 300 réis) Rio de Janeiro, 29 de maio de 1911.—Por proeuração, *W. T. Hanson & Co. R. E. M. Athy*. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 10 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.950, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.958

P. S. Nicolson & Co., procuradores da Sociedade Anonyma Aktiengesellschaft Apollinaris Brunnen, com sede em Neuenahr, Alemanha, apresentam á Junta Commercial desta Capital a marca supra de sua constituinte, afim de ser registrada, a qual consta do seguinte: uma simples etiqueta de forma rectangular, onde lê-se a palavra «App. linaris». Esta etiqueta pôde variar em dimensões e cores e é applicada nas garrafas contendo agua mineral natural Apollinaris. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—Por proeuração, *P. S. Nicolson & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 19 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.958, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. Estava o carimbo da Junta.

N. 2.959

P. S. Nicolson & Co., procuradores da Sociedade Anonyma Aktienress Ischaft Apollinaris Brunnen, com sede em Neuenahr, Alemanha, apresentam á Junta Commercial desta Capital a marca supra de sua constituinte, afim de ser registrada, a qual consta do seguinte: uma etiqueta de forma oval tendo no centro um rectangulo arredondado nos cantos superiores, com o desenho de uma floresta em cujo lado inferior ha uma nascente em borbotões. Sobre a floresta passam dous passaros voando. Na parte superior de toda a etiqueta lê-se: «Agua mineral natural Apollinaris — Prussia Renana — Alemanha», e na parte inferior: «Unicos agentes a Companhia Apollinaris Limitada — Stratford Place, Oxford Street, Londres W.», em letras de diversos tamanhos. No lado direito ha um quadrado com os cantos curvados para dentro, onde se lê: «Cada rola está marcada—The Apollinaris Company Limited», e no lado opposto: «Esta garrafa deve estar deitada e posta em logar».

fresco». Esta etiqueta pôde variar em dimensões e cores e é applicada no bojo das garrafas contendo a agua mineral natural Apollinaris. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—Por procuração, P. S. Nicolson & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã do dia 19 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 2.959 por despacho da Junta Commercial de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal. Estava o carimbo da Junta.

N. 2.960

P. S. Nicolson & Co., procuradores da Sociedade Anonyma Aktiengesellschaft Apollinaris Brunen, com sede em Neuenahr, Allemanha, apresentam á Junta Commercial desta Capital a marca supra de sua constituinte, afim de ser registrada, a qual consta do seguinte: uma etiqueta onde veem-se dous circulos concentricos sobrepostos, sendo a area do menor occupada por uma ancora, lendo-se no espaço entre os mesmos circulos as palavras «Apollinaris-Brunen». Esta etiqueta pôde variar em dimensões e cores e é applicada nas garrafas contendo agua mineral natural Apollinaris. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—Por procuração, P. S. Nicolson & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 19 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 2.960 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal. Estava o carimbo da Junta.

N. 2.961

P. S. Nicolson & Co., procuradores da Sociedade Anonyma Aktiengesellschaft Apollinaris Brunen, com sede em Neuenahr, Allemanha, apresentam a esta junta a marca supra de sua constituinte, afim de ser registrada, a qual consta do seguinte: uma simples etiqueta de forma rectangular, onde se lê a palavra «Appollinaria», occupando todo o comprimento e sobre um triangulo que se acha no centro. Esta etiqueta pôde variar em dimensões e cores e é applicada nas garrafas contendo agua mineral natural Apollinaris. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—Por procuração, P. S. Nicolson & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 19 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.961, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje: Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal. Estava o carimbo da Junta.

N. 7.260

Pedro José de Araujo Gomes, pharmaceutico estabelecido nesta praça, á rua Camerino n. 142, com commercio de pharmacia e drogas, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir um producto, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel amarello de forma rectangular, lendo-se na parte superior as palavras: «Molestia do Peito», e por baixo: «Especifico», e mais abaixo: «Antibacilina», e ainda abaixo: «de Araujo

Gomes», e finalmente: «Marca Registrada, Rio de Janeiro». A direita, lê-se: «Rua Camerino 142», e á esquerda: «Dose: seis pilulas por dia». A referida marca será usada nos vidros contendo o dito producto, podendo variar em cores e dimensões que convenham ao supplicante. Rio, 18 de abril de 1911.—Pedro José de Araujo Gomes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 2 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 7.260 por despacho da sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal. Ao lado tinha o carimbo da Junta Commercial.

N. 7.266

Angela Aguirre, industrial, domiciliada nesta praça, á rua D. Luiza n. 4, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela supplicante, para distinguir o seu creme dentifício, denominado «Aguirre», a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco, de forma rectangular, guarnecido por traços de linhas finas. Nas partes lateraes do dito rotulo, veem-se duas fachas pretas em sentido vortical, com os dizeres, á esquerda, o nome da supplicante «Angela Aguirre» e á direita, a localidade, «Rua D. Luiza n. 4 — Rio de Janeiro». O centro do rotulo é atravessado por duas fachas obliquas, da esquerda para a direita, com a inscripção, na primeira, em typos grandes: «Aguirre» e, na segunda, a qualidade: «Creme dentifício base de glicerina». Na parte inferior, á esquerda um circulo com a cabeça de um cão, tendo curvilinearmente as palavras: «Marca registrada» e os dizeres «Desinfecta, perfuma e dá bom halito á bocca». Na parte superior, á direita, vê-se a indicação do modo de usar do creme «Aguirre». A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor, dourada ou prateada e será applicada em tubos de chumbo (vulgo bisnagas) contendo o producto da fabricação da supplicante, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizada o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de maio de 1911.—Angela Aguirre.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 20 de maio de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.266 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

Ns. 773, 774, 775 e 777

Certifico que as marcas de bolachas «Viola», «Espanhola», «Palmira» e «Favorita», de Castor Pires & Comp., registradas na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob ns. 773, 774, 775 e 777, foram depositadas nesta junta, em 12 do corrente, com um exemplar do Diario de Pernambuco, em que sahiram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de junho de 1911.—O director, Fabio Nunes Leal.

(Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 4\$300 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo da Junta Commercial.)

RENTAS PUBLICAS

ALFONSO DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 21 de junho de 1911

Em ouro..... 152:512\$498
Em papel... 264:752\$036 417:264\$524

Renda arrecadada de 1 a 21 de junho de 1911..... 6.653:742\$691
Em igual periodo de 1910... 4.961:42\$428
Diferença a maior em 1911 1.692:317\$173

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 21 de junho de 1911

Ordinaria..... 129:611\$572

Consumo:

Fumo..... 6:008\$000
Bebidas..... 2:040\$000
Phosphoros.... 4:000\$000
Calçado..... 930\$000
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 751\$000
B. pharmaceuticas..... 3:116\$000
Vinagre..... 29\$000
Conservas..... 20\$000
Chapéus..... 2:185\$100
Tecidos..... 3:625\$000
Registro..... 18\$000 26:903\$000

Extraordinaria..... 11:09\$225
Deposito..... 280\$000
Renda com applicação especial..... 1:156\$572

443:033\$690
Renda de 1 a 20 de junho de 1911..... 2.164:261\$999

2.307:995\$368
Em igual periodo de 1910... 2.191:418\$100

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, determino que compareça a esta inspectoria até o dia 24 do corrente, para obiecto de serviço, o capitão de 1.ª classe commissario João Frederico Glück, sciencificando que fido este prazo ser-lhe ha applicado o disposto no art. 171 do Código Penal da Armada.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Marinha, 20 de junho de 1911.—Francisco Augusto de Lima Franco, capitão de mar e guerra chefe do Corpo de Commissarios e sub-inspector.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PIARJES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM POSTE ILLUMINATIVO A ACETYLENO, DESTINADO Á PONTA DO ESTREITO, PARTE W DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA.

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, fago publico, que no dia 20 de julho de corrente anno, em uma das salas desta repartição, á rua D. Manoel n. 15, (edificio do Almirantado), ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento de um poste illuminativo a acetyleno, segundo as especificações abaixo declaradas, destinado á ponta do Estreito, parte W da cidade de Florianopolis, sob as seguintes indicações.

1.^a

A concorrência versará sobre:
a) preço do material em moeda nacional, pago na pagadoria da Marinha;
b) prazo da entrega na cidade de Florianópolis;
c) idoneidade do proponente.

2.^a

O material a fornecer é o seguinte: um poste illuminativo constando de um aparelho de luz com lanterna de 0,200, para produzir lampejos de 0,6 de duração de 4,0 de occultação, installado sobre torre de ferro, aberta, de 7 metros de altura, com escada lateral, para funcionar com acetyleno durante seis meses, com todos os acessórios, ferramentas necessarias á sua montagem, e sobressalentes para um anno.

CONDIÇÕES GERAES

1.^a

O material a fornecer será de primeira qualidade; todas as peças em contacto com os vidros, de bronze polido e bem assim, todas as partes exteriores da lanterna.

2.^a

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos, em duplicata, e instruções para installação dosapparelhos e montagem.

3.^a

No preço do material, em moeda nacional, deve ser incluído o do encaixotamento, frete e seguro, até os pontos onde deverão ser entregues, exceptuados os direitos aduaneiros, que correrão por conta do Ministerio da Marinha.

4.^a

O Governo se reserva o direito de mandar inspecionar, em qualquer officina nacional ou estrangeira, a construção dos apparelhos contractados.

5.^a

A entrega do material será feito na Alfândega de Florianópolis.

6.^a

O prazo para a entrega do material será o menor possível.

7.^a

Não serão acceptitas as propostas em que o respectivo proponente não haja declarado por extenso, sem claro algum, emenda, encrelha ou rasura, o preço do material a fornecer, como já ficou dito, e aquellas cujas condições se afastarem das especificações contidas neste edital, bem como as que não se conformarem com todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.^a

Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas commerciaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade.

As propostas serão em duplicata, datadas e assignadas na ultima linha, depois da observação final, sendo a primeira via selada convenientemente.

10

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais, quanto á parte contenciosa.

11

Nesta repartição se darão as informações que forem pedidas sobre esta concorrência.
Directoria de Pharóes, 31 de maio de 1911.
— Raymundo Frederico K. da Costa Rubim, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, determino aos candidatos abaixo declarados que as provas oraes de portuguez, francez e inglez terão logar, ho e, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização:

Innocencio de Oliveira Senna.
Jayme Antonio Gomes.
José Toledo Lopes.
Leonidas de Lima Botelho.
Luiz Nunes Rodrigues.
Luiz da Silva Ferreira.
Leonel Jaguaribe Gomes de Mattos.
Lysandro de Andrade.
Moysés de Queiroz Lopes.
Mystharistides Barbosa.

Turma suplementar

Marçal Figueira Filho.
Osmundo Monto de Anequin.
Oscar Barbosa.
Rosenwald Nelson Assumpção.
Raul Diogo Leite da Silva.
Raul Helmold de Souza Soares.
Vicente Zeferino Gomes Pinheiro.
Waldemiro da Silva Santos.
Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 22 de junho de 1911. — O secretario, Antonio Fernandes de Oliveira, 1.^o tenente-commisario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇO PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1.^a qualidade, devendo as propostas ser entregues na Segunda Secção até 1 hora da tarde de 23 de junho de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Contra-torpedeiro Parahyba

Lampadas electricas de 10×10, uma.

Estado Maior da Armada

Caixas de zinco marca Yost n. 1-10×12 para deposito de pannos de copia, uma.

Tamoyo

Lampadas incandescentes de 50 vellas × 65 volts, uma.

Lampadas incandescentes de 10 vellas × 65 volts, um.

Tulipas de crystal para canelabros, uma.

Fio para derivação de 2 m/m c/ amostras, metro.

Fio conductor com isolamento de algodão para campainha de nove decimos de milimetro c/ amostra, peça.

Placas fusíveis para 150 amperes × 65 volts c/ amostra, um.

Placas fusíveis para 120 amperes × 65 volts c/ amostra, uma.

Placas fusíveis para 205 amperes × 65 volts c/ amostra, uma.

Taboa de peroba de 6,00 × 0,40 × 0,025, uma.

Taboa de cedro de 6,00 × 0,40, × 0,025, uma.

Taboa de pinho branco de 6,00 × 0,30 × 0,025, uma.

Amarraes de ferro com o competente anillo e as dimensões seguintes:

Comprimento do elo, 17 c/m; diametro do elo, 29 m/m; largura do elo, 97 m/m.

São Paulo

Chaves para anneis de ajustamento da aruella dos roquetes telescopicos, uma.

Borboletas de metal c/ amostra (grandes), uma.

Borboletas de metal c/ amostra (pequenas), um.

Chaves de boca de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1 1/8, e 1 1/4 (conforme desenho), uma.

Chaves para caixa de gacheta de parachoque do soquete de cadeia, uma.

Chaves ingleza de 1/4 a 2 1/2 c/ amostra, uma.

Pinos de metal c/ amostra, um.

Chaves para porcas de embolo do parachoque do soquete da cadeia c/ amostra.

Chaves para porcas do engachetamento da valvula de metter em bateria e de interrupção c/ amostra, uma.

Chaves sobrepostas externas de cylindro de metter e retirar de bateria c/ amostra, uma.

Chaves da gacheta de parachoque do soquete da cadeia c/ amostra, uma.

Chaves de limite e anel de ajustamento de soquete telescópico c/ amostra, uma.

Chaves de limite e anel de ajustamento de ramo menor dos soquetes telescopicos c/ amostra, uma.

Chaves maior e menor para valvulas de metter em bateria e de interrupção c/ amostra, uma.

Chaves para tampas de valvulas do aparelho de fechamento c/ amostra, uma.

Chaves para tampas de valvulas de metter e retirar de bateria c/ amostra.

Republica

Balança de braço até 150 kilos, uma.

Feltro para ferro, metro.

Parafusos de metal Muntz c/ porcas de 20 m/m de diametro e 68 de Comprimento um.

Parafusos estoijos de aço c/ porcas em ambos os extremos c/ amostra, um.

Parafusos estoijos de metal c/ porcas em ambos os extremos c/ amostra, um.

Parafusos estoijos de metal c/ porcas em ambos os extremos c/ amostra, um.

Parafusos estoijos de metal c/ porcas em ambos os extremos c/ amostra, um.

Parafusos estoijos de metal c/ porcas em ambos os extremos c/ amostra, um.

Deposito Naval, 22 de junho de 1911. — Dario Pires Leme de Castro, capitão-tenente, secretario.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PARA GRUMETES E MAIS DEPENDENCIAS DA MESMA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a clausula 21.^a das bases para o ajuste para a construção da escola para grumetes e suas dependencias, exist entes nesta directoria á disposição dos interessados, foi substituida pela seguinte:

21.^a — Pela garantia da execução das obras e multas de que trata o presente ajuste, o ajustante elevará, posteriormente, a caução de 30:000\$ a 10 % sobre o valor total das obras, por descontos nas prestações mensaes na proporção de 10 % em cada prestação.

Directoria de Expediente da Marinha, 21 de junho de 1911. — O director geral, Henrique R. Nobrega.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que a commissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o segundo semestre de 1911:

Carvão de pedra e de madeira, no dia 19 do corrente.

Artigos de iluminação, no dia 23 do corrente.

Couros, louças e outros artigos, no dia 28 do corrente.

Limas, parafusos, pontas de Pariz, no dia 3 de julho.

Madeiras e materiaes, no dia 8 de julho.

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 12 de julho.

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 17 de julho.

Todos artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o segundo semestre de 1911, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até á véspera da concorrência, do seus requerimentos de inscrição, do documentos que provem ser negociante matriculado e ter pago os impostos de industrias e profissões. Das firmas collectivias se exigirá certidão de registro do contracto social. Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$000, feita na Direcção de Contabilidade, sendo 500\$000 para garantia da assignatura e 1:000\$000 para a execução do contracto. As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

4ª divisão do Departamento da Administração, em 10 de junho de 1911.—Tenente-coronel Manuel Ferreira Neves Junior, chefe.

Ministerio da Guerra

6ª Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14º, alinea d, do regulamento dos serviços gerais do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para substituição da caldeira e do apparelho do leme do rebocador *Murechal Vasques*, fornecimento e instalação de uma bomba de incendio e estojos etc., um tanque á prôa e varios accessorios nas diversas machinas do mesmo rebocador, conforme as especificações abaixo declaradas e mais esclarecimentos que serão fornecidos aos interessados durante as horas de expediente, na 2ª secção desta divisão e a bordo do dito rebocador durante o dia.

As propostas serão recebidas no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, pelo conselho de concorrência reunido na respectiva sala, sendo apresentadas em envoltorios, em duas vias, das quaes uma devidamente sellada, datadas, e assignadas, com indicação da residencia, escriptorio ou casa commercial do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos, para a totalidade das obras, e acompanhado de

um outro envoltorio tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, tecnica e administrativa nessa especialidade, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia de deposito de 1:000\$, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos caso deixe de assignar no prazo de tres dias da data da notificação pelo *Diario Official* e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 10 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução das obras;

c) prova de estar quite com a Fazenda Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocios, profissão e industria para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir as obras contractadas.

Só depois de concluido o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados, pelo *Diario Official* o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

O Governo se reserva o direito do julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annullar a presente concorrência, si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que lhes fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

As propostas serão formuladas nos seguintes termos: Proponho-me a fazer a substituição da caldeira e do apparelho do leme por outro a vapor e á mão, fornecer e instalar uma bomba de incendio e esgoto, um tanque á prôa e varios accessorios e reparos nas diversas machinas do rebocador *Murechal Vasques*, conforme as especificações do projecto organizado pela 2ª secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as clausulas publicadas no *Diario Official* de...

O contractante deverá iniciar os trabalhos após a assignatura do contracto, no tempo

necessario para collocar a caldeira nova logo que chegue da Europa, fallen-o simultaneamente os outros trabalhos que exijam a parada do rebocador de modo a afastar-o do serviço pelo menor tempo possivel e concluir os dentro de oito mezes.

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da divisão de engenharia, á vista das informações do engenheiro fiscal e submettidas á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

As penas de multa ou rescisão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da divisão de engenharia, terão recurso para o Ministerio da Guerra.

Fica isento de pena o proponente que, sendo o preferido, tiver a obra atrasada por falta de material que dependa de despachos aduaneiros, sendo, neste caso, preciso que o mesmo dirija-se por escripto ao engenheiro fiscal para que seja immediatamente providenciado, dando as razões da falta.

A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diarios durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

O contractante se obriga a retirar e substituir promptante, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame na occasião do seu recebimento.

As obras serão dirigidas pelo contractante ou pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados do serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inhabeis ou insubordinados.

O pagamento será feito em duas prestações, sendo a primeira depois de recebidos os materiaes de importação e experimontada a caldeira e a segunda depois de concluidas as obras.

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, á juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, com recurso para o ministro da Guerra.

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

20

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída, no prazo de 48 horas, pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

21

O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço público, indemnizando o valor das obras feitas.

22

A caução para fiel execução do contracto só será restituída dois mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsável pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagens offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

23

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações técnicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações. No correr dos trabalhos qualquer modificação que a pratica indicar será realizada mediante combinação com o contractante.

24

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais, quanto a parte contenciosa.

25

O material empregado será todo de primeira qualidade.

26

A caldeira será do tipo marinha dos fabricantes Alexandre Wilson (seus successores), de preferencia, ou rigorosamente equivalente, para 350 cavallos, collocada no lugar, de chapas de aço doce Siemens com duas fornalhas corrugadas, completa, com ferramentas e accessorios para trabalhar com pressão de 120 libras por pollegada quadrada e experimentada a 240 libras; será revestida com massa refractaria de asbestos com tela metallica e incluídas todas as ligações e torneiras.

27

Os serviços de desmontar, descravar, tornar a montar e cravar a casa de resguardo da caldeira, o convés superior e a casa do leme, bem como a reparação de qualquer damno por effeito dos trabalhos, correrão por conta do contractante.

28

A bomba de incendio e esgoto do tipo Worthington, ou equivalente, com camisas, haste, valvulas e embolos de bronze, montada sobre estrado de ferro e madeira com capacidade de cerca de 250 galões por minuto; todas as ligações de carga e descarga de vapor; tubo de cobre, curvas eapparelhos de bronze com tampão, collocados no convés para sucção da bomba para esgotar embarcações; tubo de cobre com flanges e cupula para incendio; derivante de bronze com quatro sahi-as para mangueiras de incendio; 3 mangotes de borracha com uniões de bronze para sucção; uma valvula de pé com cesta para os mangotes; 4 mangueiras de lona de 2" com 2⁰⁰ cada uma; 4 esguichos de cobre com uniões e 4 agulhetas, tudo montado a bordo.

29

O apparelho de leme a vapor será combinado com rodas para manobrar a mão e a

vapor, com dois cylindros verticaes, montado na casa do leme com as ligações de vapor e descarga para o tubo da valvula de segurança.

30

Os reparos e accessorios constarão de um tanque de chapas de ferro galvanizado de 3/16" com cantoneiras para a prôa, sendo de cobre os tubos de ligações; dois cabeços de ferro fundido, aplaiados e furados para o condensador; 10 estojes de bronze diversos para a centrífuga, um tubo de cobre de 2 1/2" com curvas e flanges para descarga da machina da luz para o tubo da valvula de descarga e um separador de vapor e agua de 12" x 18"; uma haste de aço torneada com rosca e porcas para o cylindro da machina da luz; duas mensageiras de ferro fundido para o guincho de prôa e fazer o ajustamento do mesmo; um tubo de cobre de 3" com ralo e flanges com ligações nas bombas centrífugas e de incendio para esgotamento do porão.

31

Todas as medidas serão verificadas ou tomadas no rebocador pelos concurrentes e sob sua responsabilidade.

32

O serviço de lingadas poderá ser feito pela cabrea do Ministerio da Guerra e o material importado poderá ser recebido por embarcações do mesmo ministerio.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911 — Coronel João Teixeira Maia, chefe interino da 5ª divisão.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, declaro aberto concorrência publica, para a construção de um quartel para batalhão de caçadores, na capital do Estado de S. Paulo, no bairro de Sant'Anna, no local do antigo Quartel Federal, conforme o projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados em um dos compartimentos do quartel da 10ª companhia de caçadores, no referido Quartel Federal, sendo ali dadas aos concorrentes, pelo official encarregado destes serviços, todas as informações e esclarecimentos durante as horas do expediente.

A sessão de concorrência para o recebimento das propostas terá lugar á 1 hora da tarde de 17 de julho proximo futuro, em uma das salas do quartel general da 10ª região militar, da referida cidade de São Paulo.

Os concorrentes deverão apresentar ao conselho de concorrência, no dia e hora acima designados, as propostas em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação de residência ou escripto do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que possa dar lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismo para a totalidade da obra.

Além das propostas em envolveros fechados e lacrados, apresentarão um outro envolvero tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, tecnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria do conselho;

b) guia do deposito de 5:00 \$, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente preferido, e que perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar no prazo de 10 dias da data da notificação pela imprensa local de maior circulação ou pelo

Diario Official, devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar na mesma Delegacia Fiscal, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, correspondente a 3 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) provas de estar quites com a Fazenda Nacional e Municipal, quanto ao pagamento de impostos e alvarás de licença de negocio, industria e profissão, para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, com firma reconhecida, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a continuar a obra contractada.

1.º

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pela imprensa o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas na imprensa local, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2.º

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser accetita proposta alguma.

3.º

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4.º

Em igualdade de preços, a preferencia será tirada á sorte.

5.º

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não determinadas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

6.º

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

Proponho-me a construir, pela quantia de\$... o edificio do quartel de Santa Anna, em S. Paulo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª Secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de... publicado no Diario Official.

7.º

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, o se obrigar a concluir os em 30 mezes, a contar da mesma data.

8.º

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes, ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia do ordem tecnico, a juizo do engenheiro fiscal, a vista da solicitação escripta do contractante.

9.º

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluídos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, attestado pelo engenheiro fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que

será de mais 5 % sobre o mesmo valor, si essa interrupção exceder de 15 dias.

10ª

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continual-os sob pena de rescisão do mesmo contracto, com a perda da caução.

11ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da divisão de engenharia, a vista das informações partidas do engenheiro fiscal, e submettidas á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

12ª

As penas de multas e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, a vista das informações do chefe da divisão de engenharia, e submettidas á consideração do Ministerio da Guerra, para decidir.

13ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

14ª

O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

15ª

Os trabalhos serão fiscalizados por um official engenheiro, auxiliado pelo pessoal necessario ás exigencias do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar, a tempo, ao contractante todos os detalhes para a execução dos trabalhos e julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

16ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

17ª

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame por ocasião de seu recebimento, sob pena de multa de cincoenta mil réis por cada dia que exceder desse tempo.

18ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inhabéis ou subordinados.

19ª

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, estaca, andaime, ferramenta, transporte do material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras.

20ª

Os pagamentos serão em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pelo engenheiro fiscal em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelo preço do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao

valor da adjudicação, mappa esse assignado pelo engenheiro fiscal e pelo contractante, e que será reunido á primeira via da conta para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

21ª

Os trabalhos serão dirigidos de fôrma que as despesas dos serviços realizados e avaliados, inclusive os de fiscalização, não excedam á verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

22ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2% a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

23ª

Dado o caso da rescisão do contracto pelo não cumprimento de suas clausulas, os trabalhos executados após a ultima medição serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante e seu fiador responsaveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução e esta avaliação, que será acrescida do preço dos andaimes e do material que o engenheiro fiscal julgar conveniente conservar nas obras; com dois dias de antecedencia será o contractante avisado para assistir á medição e avaliação e assignar o respectivo mappa, devendo este serviço ser feito a revelia si deixar de comparecer.

24ª

As duvidas que se suscitarem entre a divisão de engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto, serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

25ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

26ª

O Governo se reservará o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço dos andaimes e de todo material em deposito para continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação nas condições das clausulas 20ª e 23ª.

27ª

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante as horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo, com guia assignada pelo engenheiro, o material recusado, o julgado imprestavel das demolições e o entulho.

28ª

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunha pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 % a 3 % do valor do contracto, que, no caso de reincidencia, poderá ser rescindido, a juizo do ministro da Guerra.

29ª

A caução para a fiel execução do contracto só se á restituída seis mezes depois do concluída e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que seja obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa, será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

30ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto, tal como esta organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações técnicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações.

31ª

A demolição dos edificios antigos será feita á medida das necessidades da construção a levantar, devendo, porém, ficar toda concluída um mez antes da terminação do prazo do contracto, obrigando-se o contractante aos trabalhos de aterro, aplainamento do pateo do quartel e a remover para os pontos que lhe forem indicados todos os objectos existentes nos edificios a demolir.

32ª

Obriga-se o contractante a separar e arrumar todo o material aproveitavel das demolições e aterrar o pateo com o entulho, removendo o excedente, e a britar toda a pedra retirada dos alicerces e das paredes, para empregar-a nos concretos a fazer.

33ª

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento e tres de areia, contendo cada metro cubico 0m,450 de argamassa e 0m,900 de pedra bruta, na razão, em volume, de 1x3x5, sendo empregado cimento «Excelsior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo do engenheiro fiscal, e não tendo as pedras mais de 0m,05 em sua maior dimensão.

34ª

As fundações devem ser feitas em camadas de 0m,20 de espessura 1.0 maximo em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas e internas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno e determinadas em detalhe pelo engenheiro fiscal.

35ª

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0m,15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

36ª

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1x2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1x3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo do engenheiro fiscal, e feitos os balanços e resaltos com a mesma alvenaria.

37ª

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cal e areia, na dosagem de 1x2, e poderão ser substituidas a juizo do engenheiro por cimento armado, a dos compartimentos destinados ás installações sanitarias.

38ª

Todo o embasamento será de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1x3.

39ª

Serão de madeira de lei as guarnições dos vãos de portas e os marcos das janelas, no pavimento terreo, e de cantarias as soleiras e os degraus do escadas exteriores e os meios fios com as dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes de execução.

40ª

Todos os soalhos serão do pinho de Riga ou outra madeira de lei do paiz, com taboas

estreitas, de macho e fêmea, o entabreamento de 1^m,0 de largo, assente em barrotamento de madeira de lei de 0^m,03×0^m,22; este barrotamento nos pavilhões para alojamento, se apoiarão em duas pilas de madeira de lei com 0^m,13×0^m,22 de esquadria, sobre pilares de alvenaria de pedra e argamassa, de cimento e areia, tendo cada uma 0^m,6×0^m,6 e altura de accordo com as exigencias locais; esses pilares serão espaçados de 3,5 de eixo a eixo.

41^a
Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado da sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella entrada. Será tambem inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que for feita.

42^a
Os ferros para as tesouras serão calculados para uma pressão de 200 kilos por metro quadrado e a forma das mesmas a determinada no projecto.

43^a
A installação sanitaria obedecerá ás indicações do projecto, devendo os vasos sede bom material e do systema «Adamant» o mais aperfeiçoado, sendo as paredes revestidas de azulejo até 1^m,80.

44^a
Os forros serão de pinho de Riga, em folhas de cinco em couceira, de 3×9, entaberrados, com cimalias, abas e gregas de ventilação.

45^a
Todo o ladrilhamento será com ladrilho hydraulico, assente em argamassa de 1×3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho.

46^a
Todos os forros, esquadrias de portas, janellas e grades de ferro, serão pintados a oleo, levando pelo menos tres de mão, não devendo ser recebida peça alguma de ferro com a mão de aparelho, que só será dada após o seu exame.

47^a
A escada de ligação entre os dous pavimentos do edificio da administração terá 36 degraus e será de peroba ou outra madeira de lei preferivel, em S. Paulo, e será da forma indicada no projecto.

48^a
As esquadrias dos vãos de portas e janellas serão de peroba, devendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0^m,035, todas almofadadas, com as dimensões indicadas no projecto, e de accordo com os detalhes de execução que forem organizados.

49^a
A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

50^a
Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei de 0^m,2×0^m,3.

51^a
As grades para os vãos de janella do primeiro pavimento, portas, portões, sacadas, e balcões, serão de ferro batido, de accordo com os desenhos de detalhes que serão organizados.

52^a
As varandas serão de estrutura metallica, cobertas do asbesto, sendo as columnas apoiadas em socos de cantaria com base de concreto.

53^a
Todas as calhas a se empregarem serão de cobre, ligadas a conductores de ferro fundido.

54^a
Todas as paredes serão pintadas a tinta «Oisina» interna e externamente, sendo as internas do pavimento superior com decorações.

55^a
Na cozinha, copa, banheiro, *walter closet*, os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

56^a
Para o abastecimento de agua será executada a canalização estabelecida no projecto e de conformidade com as especificações, sendo as tornejiras ligadas á canalização geral partida da caixa de cimento armado, que será construida no pavilhão do fundo, de accordo com as especificações do projecto.

57^a
Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatorio, pias de lavagem, caixas para deposito de gordura, indicados no projecto e consiados no orçamento, tudo de boa qualidade e o que houver no genero do mais moderno no mercado.

58^a
Além do esgoto de materias fecaes, será assente a canalização para aguas pluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos ralos das sargetas, tendo as caixas de areia indispensaveis ao seu regular e facil funcionamento.

59^a
Serão installadas as canalizações para a iluminação electrica e a gaz, de conformidade com o projecto e respectivas especificações.

60^a
Nas pinturas das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as cores e o motivo das gregas, de forma a dar agradável impressao de conjunto.

61^a
Os passeios serão revestidos de ladrilho ceramico «Trottoir», sendo asphaltadas as sargetas, ao longo do meio fio, com os ralos necessarios ao prompto escoamento, de accordo com o projecto.

62^a
Os conductores de aguas da cobertura terminarão em caixas de alvenaria, com tampos de ferro, ligadas á canalização de aguas pluvias por chapilhas de barro vidrado, de 4^o.

63^a
O contractante fica obrigado a aceitar qualquer alteração do projecto determinada pelo Governo, mediante proposta do engenheiro fiscal, e á vista de orçamento previamente aprovado pelo ministro da Guerra.

64^a
Obriga-se o contractante a empregar, de preferencia, na execução dos trabalhos, as ex-praças do Exercito, de accordo com o § 2^o do art. 93 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2.000\$900.

65^a
Correrão por conta do contractante todas as despesas de licença, despachos, transportes e de direitos alfandegarios do material que importar para estas obras.

66^a
Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações do projecto que são contractados, entregando os edificios em perfeito estado de aseio, com os soalhos afagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento de todos osapparelhos de agua, luz e esgoto.
— Coronel Joaquim Martins de Mello.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Guerra

(Campo de S. Christovão)

De ordem do Sr. Coronel chefe da agencia de compras desta Repartição, distribue memoranda para aquisição dos artigos dos grupos: «Madeira» — «Ferragens» — «Correio» — «Singueto» — «Papalari» e «Clarins-Guarany», até ao dia 25 do fluente. — José Antonio da Silva Coutinho, Agente de compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspeccoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVICO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspeccoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto do servico de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I
A sede da empreza contractante será em Belém, no Pará.

II
O servico de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos — Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Uruçutuba, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Tranche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapuá, Anajá, Alfua e Macupá.

Linha de Iquitos — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapurú, Godajaz, Coary, Tefé, Calçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Chocho.

Linha do Purús — Acre — Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itaituba, Arimã, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tupaná, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyntanahan e Cachoeira, ctituando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acreté Xapury, com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira — Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Bocca do Canumã, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cuiutra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manáos, Tefé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuízo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal, do porto de Manaus ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassú, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens anuais, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock—Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, C. I. suene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, C. I. suene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinárias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, comtanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuída, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha do Mandos, 12 viagens por anno	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno	38.308
Linha de Juruá, 12 viagens por anno	79.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno	15.228
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Mandos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, acommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, acommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, acommodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove

milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, aparelhos de filtração de agua, ventillação e illuminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigará-se-ha a montar e manter depositos nos portos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigará-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigará-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobressalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeito a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Uruará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inaccessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uruarutuba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

- 1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;
- 2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;
- 3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;
- 4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;
- 5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas do terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a veri-

ficção das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal do violação;

7º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 30 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitancias de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de doze contos de réis (12.000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fór provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que terá de receber, si deixar de fazer alguma

das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1.000\$ a 2.000\$, si a viagem começada não fór concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, fór interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado sómente quando a demora fór maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que recebe do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50.000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437.121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em

cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concurrencia.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que tenham ter a portos servidos pelo contractante, acatellados os interesses fiscaes, na conformida e do que fór estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concurrencia para este serviço de navegação versará sob e o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10.000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe fór feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma a fór, deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados e não se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o fizeram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911. — *Manoel Ignacio Belfort Vieira*, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DE ILLUM NAÇÃO ELECTRICÁ NO EDIFICIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a instalação completa da illuminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediane as seguintes clausulas:

I

O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de aço, com camada isolante de Cautchu no interior, recebendo os fios conductores também isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de instalação que houver de ser importado por não haver similar na produção nacional.

III

Os trabalhos de instalação serão iniciados dentro do prazo que for marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento compativel com a dita construção de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim, as instruções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção; só empregará material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame previo do referido engenheiro-fiscal e sua aprovação. O material, por elle recusado, será retirado dentro de 24 horas.

V

A preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

VI

O preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 46:364\$250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva delegacia fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revolvendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias, depois de chamado para esse fim, pelo *Diario Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4:00\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for laçado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido si os trabalhos de instalação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de accordo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito de que trata a clausula VII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accordo com a avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse involucro reunirão as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula VI. Todos esses documentos serão fechados em segundo involucro, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XIII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concurrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concurrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituidas, fechadas como se acharem.

Especificações

Porão:

Conferencia de encomendas — 6ª secção:
Pendentes com coitrapos e abat-jours de vidro Holophano..... 10
Braços com supportes de chaves..... 6
Ventiladores para parede..... 2

Conferencia — 4ª secção:
Pendentes como acima..... 10
Ventiladores..... 2

Sala para commissão de refugos, etc.:

Pendentes como acima..... 4
Braços como acima..... 3

Dependencia da 5ª secção:

Pendentes como acima..... 6
Braços..... 2
Ventiladores..... 2

D. posito:

Pendentes..... 5

Sala dos carteiros:

Pendentes como acima..... 6
Braços, item, item..... 2
Ventiladores, item, item..... 2

Corpo da guarda:

Pendentes como acima..... 4
Corredores, toilettes, etc.: Pendentes..... 30

Braços para illuminação da entrada dos fundos com 2 lampadas..... 2

Andar terreo:

Entrada principal:
Corpos de illuminação no terreo com quatro lampadas dentro de um globo holophano..... 2

Vestibulo:

Corpo como acima, maior, com cinco lampadas:
Corpos menores com tres lampadas.... 8

6ª secção:

Lustre pendente com duas lampadas... 2
Arandelas..... 1
Ventiladores..... 1

5ª secção:

Lustre como acima..... 4
Arandelas..... 4
Ventiladores..... 2

3ª secção:

Lustres como acima..... 3
Ventiladores..... 1

Taxa:

Lustre como acima..... 3
Arandelas..... 3
Ventiladores..... 1

4ª secção:

Lustre para uma lampada Osram de 200 velas, completo..... 3
Arandelas..... 2
Ventiladores..... 2
Arandelas de bronze nas columnas para a illuminação dos guichés..... 36

Thesouraria:

Lustres como acima..... 4
Braços ou lampadas para mesa..... 2
Ventilador..... 1

Almoxarifado:	
Lustres pendentes.....	2
Braços (arandelas).....	2
Corredores, toilettes, etc.:	
Lustres pendentes.....	3
Braços (arandelas).....	3
Primeiro andar:	
Gabinete do engenheiro-chefe:	
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador:	
Gabinete do administrador:	
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador:	
Sala dosapparehos:	
Lustre com lampadas de 400 velas.....	2
Lustre com lampadas de 200 velas.....	4
Braços (arandelas).....	6
Ventiladores.....	2
Demais compartimentos, corredores, escadarias, etc.	
Lustres pendentes.....	50
Braços (arandelas).....	10
Ventiladores.....	6

Lampadas

Lampadas de fio metálico da A. E. G.:

a) de 20 a 50 V. N.....	550
b) de 200 V. N.....	20
c) de 400 V. N.....	10

Material de instalação

Canos de aço sem junta isolados, de ligação com rosca:

	Metres
De 9 m/m de diametro interno....	300
De 11 m/m, idem, idem.....	3.100
De 13,5 m/m, idem, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem, idem.....	500
De 21 m/m, idem, idem.....	200

Canos de curva para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno....	50
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	150
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	20

Mangas de ligação para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno....	25
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	100
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	10

Introdução de louça em mangas para os canos de aço:

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	250
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	80
De 21 m/m, idem.....	50

Grampos de ferro (para 1 cano):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 2 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 3 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos galvanizados para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	300
De 11 m/m, idem.....	3.000
De 13,5 m/m, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem.....	500
De 21 m/m, idem.....	200

Caixas de ligação, universaes, com orificio para travessia do paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	50

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	150
De 13,5 m/m, idem.....	75
De 16 m/m, idem.....	50
De 21 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dois orificios para travessia de parede para canos de:

De 9 m/m de diametros.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	20

Caixas de ligação sem orificio para travessia de paredes do tipo B com camada isoladora e tampa para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	50
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametros.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dois orificios para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixa de ligação de ferro fundido com tampa:

a) para pendentes:	
Para canos de 11 m/m de diametros.....	240
De 16 m/m, idem.....	60

b) para arandelas:

Para canos, de 11 m/m, de diametro.....	75
Para canos de 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação especiais, com chave e tampa de vidro de crystal:

a) de um polo:	
Para canos de 11 m/m de diametro.....	160
Para canos de 16 m/m, idem.....	55

b) de dois polos:

Para canos de 11 m/m, idem.....	40
Para canos de 16 m/m, idem.....	30

Caixas de ligação como acima com contacto de embutir.....

	100
--	-----

Pertences para as caixas de ligação:

a) Nipeles para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

b) Reduções para canos:

De 16 m/m a 13,5 m/m de diametro....	150
De 16 m/m a 11 m/m, idem.....	75
De 16 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m a 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 11 m/m a 9 m/m, idem.....	25

c) Rolhas (tampões) para canos:

De 9 m/m de diametro.....	500
De 11 m/m, idem.....	1.500
De 13,5 m/m, idem.....	600
De 16 m/m, idem.....	250

d) Ramificações:

Para tipo A.....	150
Para o tipo B.....	50

e) Tampas para as caixas de ligação:

De ferro.....	150
De vidro.....	50

f) Aroelas.....

100	
-----	--

g) Parafusos para as tampas.....

3.000	
-------	--

h) Parafusos para as tampas de vidro.....

150	
-----	--

Canotoneiros de ferro fundido isoladas para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m, idem.....	100
De 16 m/m, idem.....	50

Caixa de passagem de ferro fundido isolada para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m, idem.....	80
De 16 m/m, idem.....	50

Tacos de ferro fundido com dois isoladores.....

500	
-----	--

Idem, com tres isoladores.....

200	
-----	--

Ligações para pendentes:

a) com gancho.....	100
b) sem gancho.....	100

Comutadores de um e dois polos com caixas de metal para diff. amperagem.....

80	
----	--

Conector de embutir de porcellana preta: Quadros de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:

A) para 3 circuitos.....	3
B) para 4 ditos.....	4
C) para 5 ditos.....	2

Seguranças de rosca Edison, para os quadros acima:

De 6 Amperes.....	100
De 10 ditos.....	300
De 15 ditos.....	150
De 20 ditos.....	150

Tacos isolados com parafusos, para prender os quadros á parede.

De 6 Amperes.....	100
De 10 ditos.....	300
De 15 ditos.....	150
De 20 ditos.....	150

Fio de cobre isolado, para paredes humidas—Marca G. A. da A. E. G.:

De 1 m/m ²	3m.000
De 1,5 m/m ²	6m.000
De 2,5 m/m ²	3m.000
De 4 m/m ²	1m.000
De 6 m/m ²	500

Da marca G. A. Z. da A. E. G.:

De 1,5 m/m ² de secção.....	1.000
--	-------

Material de isolamento:

A) fita isoladora preta de Gutapercha.....	5m.5
B) dita dita branca.....	2m.5
C) papel de Gutapercha.....	2m.5
D) maça isoladora.....	5m.5

Directoria Geral do Expediente, 14 de junho de 1911.—O director geral, Gustavo A. da Silveira.

--	--

Ministerio da Viação e Obras Publicas

--	--

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCH A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMISSÃO FISCAL DE DESESTRUCÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

--	--

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência para o forneci-

--	--

mento de uma lancha a vapor, encerrada no dia 30 de maio de 1911, de novo se recebem propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembléa n. 12, 1º andar, até ás 2 horas da tarde do dia 13 de julho de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as condições estipuladas no edital publicado no *Diario Official*, de 10 a 30 de maio do corrente anno.

Cada proposta deverá ser apresentada em dous envolves, os fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente e o segundo a proposta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras nem emenda.

No dia e hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os envolveres contendo as provas de idoneidade, e no seguinte dia util, ás mesmas horas, serão abertas as propostas de preços, as quaes, depois de rubricadas pelos Srs. proponentes, serão entregues á commissão remeada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes não julgados idoneos não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas, será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

Este, para garantia do contracto e antes da respectiva assignatura, fará no Thesouro Nacional, um deposito de 5 % do valor da sua proposta.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois do minucioso exame por parte da commissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—O engenheiro chefe, *Rubio Hostillo de Moraes Rego*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

FORNECIMENTO DE UMA LANCHA A VAPOR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DE VICTORIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 30 de junho do corrente anno, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas, em duplicata, para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço de fiscalização das obras de melhoramentos do porto de Victoria, Estado do Espirito Santo.

As propostas versarão sobre o preço total da embarcação, inclusive sobressalentes, qualidade, resistencia, durabilidade do material e idoneidade dos proponentes.

Em igualdade de condições, será escolhida a proposta que apresentar melhores vantagens com relação á natureza, procedencia e garantia do material empregado.

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, e serão entregues em envolvere fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente,

As provas de idoneidade deverão fazer parte, separadamente, de um outro envolvere, acompanhadas do recibo de caução de 1:000\$, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantia da proposta que será elevada a 2:000\$ para assignatura do contracto, que reverterá para os cofres publicos si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada, previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas.

I

A lancha deverá ter, no maximo, as seguintes dimensões:

Comprimento, 15 metros.

Bocca, 3,5 metros.

Calado, 1 metro.

Altura lateral, 1,6 metros.

II

A machina será de alta e baixa pressão, desenvolvendo a velocidade de 11 milhas por hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrido e cortinas, com assento circular na popa para 20 pessoas.

IV

O casco será forrado de cobre até á linha de agua, pintado, calafetado e perfeitamente estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo maximo de dous annos, o funcionamento e resistencia do maquinismo e do casco.

VI

Correrão por conta do proponente as despesas iniciais de vistoria e outras, indispensaveis para o conhecimento das condições de perfeita navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 20 de maio de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral e em observancia ao disposto no art. 51 da lei n. 2 221, de 30 de dezembro de 1909, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram apresentadas no dia 1 do corrente, para fornecimento e montagem de uma estação radiotelegraphica na ilha de Santa Catharina.

Proponentes	Preços
Compagnie Générale Radiotélégraphique.....	80:702\$000
M. Burque de Macedo.....	58:000\$000
Companhia Brasileira de Electricidade Siemens «Schuckertwerke».....	52:934\$000
Janowitz, Wahl & Comp....	45:100\$000
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911.— L. I. Weiss, vice-director interino.	

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. Joaquim P. Nunes e Antonio F. da Silva a comparecer até o dia 22 de julho do corrente anno, das 12 ás 3 ho-

ras da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 21 de junho de 1911.—Pelo secretario, *Octavio Rodrigues*, official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 200.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o segundo semestre do corrente anno.

Esse fornecimento deverá ser feito em duas parcelas de 100.000 litros cada uma, sendo a primeira em principios de agosto e a segunda em principios de outubro (até o dia 5).

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo), em envolvere fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue a bordo, e sentos os documentos em nome da Estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, caes, etc.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertos.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accenta no humo.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença. As bases para o contracto são as seguintes:

I

O contratante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil duzentos

mil litros de óleo Pintsch, para serviço de iluminação dos carros, idêntico à amostra apresentada e experimentada na mesma Estrada pelo preço de \$ por kilo-litro.

Este preço entende-se para o óleo entregue a bordo no porto do Rio de Janeiro, correndo as despesas de descarga e caes por conta do contractante.

II

A entrega será feita em duas parcelas de cem mil litros cada uma, sendo a primeira em princípios de agosto e a segunda em princípios de outubro (até o dia 5) do corrente anno.

III

O óleo a fornecer será examinado em relação à produção de gaz por litro e por hora e à densidade, de forma a ser apreciado o seu grão de volatilização e de inflammabilidade; si fôr, porém, verificada falta de identidade do óleo fornecido com a amostra experimentada e aceita, o contractante será obrigado a substituí-lo por outro naquella condição, não prevalecendo o facto de ter o mesmo sido recebido pela Intendência para base de qualquer reclamação.

O óleo será de densidade não inferior a 0,880 grammas por litro.

IV

O contractante cautionará no Thesouro Nacional, para garantir a execução deste contracto a quantia de 1:000\$, conforme o recibo n. ... exhibido no acto da respectiva assignatura.

Esta caução só será restituída depois de completo o fornecimento e reverterá em favor da Estrada de Ferro Central do Brazil si este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

V

O contractante fica sujeito à multa de 100\$ por semana que exceder o prazo da entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da Estrada.

VI

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional, vigorando para a conversão em moeda papel a taxa cambial da véspera da expedição do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

VII

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da verba «Material» da 3ª divisão.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de junho de 1911. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, fco publico que a 1 hora do dia 27 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de:

300.000 litros de óleo Galena, para machinas; ou de algodão de igual qualidade;

250.000 litros de óleo Galena, para cylindros; ou de igual qual dade;

400.000 litros de óleos para carro;

50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfectamente limpa;

20.000 kilos de estopa de lã em fios compridos;

10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbut-wor Mix'd Grease.

Condições que devem ter os óleos:

D=0,89 a 0,920;

Soavel na benzina;

Acidez maxima (90°)—0,014;

Agua, nenhuma;

Resina, nenhuma;

Inapolicavel;

Cinzas, traças;

Ponto de fulgor em vaso fechado:

Óleo carro, 200° cent.;

Óleo machinas, 250° cent.;

Óleo cylindros, 20° cent.

Viscosidade absoluta em dynes c² (minima):

Óleo carros, a 40° cent.—1.400;

Óleo machinas, a 40° cent.—0.000;

Óleo cylindros, a 100° cent.—0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190° cent. para os óleos de machinas e carros de 15 % e para o óleo de cylindros 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do óleo e da estopa terá logar 10 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado, a cada especie de óleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo par. a graxa acompanhada do certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do óleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o óleo e para a estopa que será, invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o az de origem, a libra, sendo os elementos de base o preço do litro e kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das quartolas de óleo é de 35 kilogrammas, e das tiras de graxa de 64 kilogrammas e dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;

5º, indicar a densidade do óleo a 15° centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do óleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade.

A estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento do óleo e estopa branca mais de um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um terço do fornecimento de cada especie de material a parte a distribuir pelos concorrentes preferidos.

O óleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na Ilha Encal, de vez do vir para isso os contêineres do embarque em nome da mesma estrada.

Os óleos e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a que lquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em invólucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que

possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1911. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSEJ LIVRES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que os passej livres e de percurso geral, concedidos pela mesma directoria para serem utilizados durante o anno de 1911, só serão validos até o dia 3) de junho corrente.

As pessoas que se julgarem com direito a e necesso de novo passej, para vigorar durante o 2º semestre desse anno, deverão dirigir-se á directoria.

Os passej livres acima referidos, não se entendem com as cadernetas e talões de passagens e autorizações fruecidas em serviço dos governos Federal e estaduais o desta estrada.

Escritorio da G^{ra} direcção, 21 de junho de 1911. — Alberto de Andrade Pinto, sub-director da contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS EDIFICIOS DO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA

De ordem do Sr. ministro, fco publico que até o dia 15 de julho proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para a construção dos edificios do Aprendizado Agrícola na cidade de Barbacena, observadas as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria até o dia 12 de julho, ás 3 horas da tarde, afim de receberem a guia para o deposito previo no Thesouro Nacional da quantia de 5:000\$, em

moeda corrente, ou apólices da dívida pública ao portador, para garantia de cada proposta.

Esse depósito poderá também ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento do interessado ao respectivo delegado fiscal.

II

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimentos de depósito no Thesouro ou na Delegacia de Bello Horizonte e recibo de quitação de impostos da fazenda federal e municipal ou documentos equivalentes si forem estabelecidos na cidade de Barbacena ou outra qualquer parte do Estado de Minas Geraes.

III

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, recibos de quitação e depósito, serão abertos no dia 15 de julho, acima indicado, logo depois das 2 horas da tarde.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão por edital declarados os nomes dos proponentes julgados idoneos e fixados o dia e hora para abertura das propostas, o que será feito deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e os envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Aos concorrentes julgados idoneos serão entregues todos os documentos, menos os de depósito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao concorrente que apresentar proposta mais barata, por minima, que seja a differença.

VII

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria.

IX

Dentro de 10 dias a partir da data da assignatura do contracto, o empreiteiro dará

início às obras, ficando sujeito a multa de 200\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por início das obras a abertura dos alicerces.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a este acompanham e a seguir os desenhos de conjunto e de detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e auxiliar tecnico e que ficam, desde já, a disposição dos interessados no gabinete do mesmo auxiliar, todos os dias uteis das 12 às 3 horas da tarde.

O projecto completo e a planta do terreno serão fornecidos, em cópia, gratuitamente, a quem apresentar os documentos de que trata a clausula II.

XI

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou os desenhos acima referidos, o engenheiro-fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo, não recorrer o contractante para o ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII

Os edificios deverão ficar completamente concluidos dentro do prazo maximo de oito mezes, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o empreiteiro sujeito a multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo empreiteiro, o contracto entender-se-ha rescindido si depois de 10 dias, após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o empreiteiro uma justificação documentada de sua conducta.

XIII

Só no caso de ser aceita pelo ministro a justificação poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario a administração, considerando, desde logo, rescindido o contracto, providenciara para que seja terminada a obra, independentemente do empreiteiro, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV

No caso de fallencia do empreiteiro a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante, apenas, a caução cuja importancia revertará em proveito do pagamento das obras.

XV

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha a arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte designará dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, no prazo estipulado, por parte de um dos contractants importa em decisão a favor do outro.

XVI

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações iguaes: a primeira, quando estiverem cobertas todas as dependencias dos edificios; a segunda, quando estiverem concluidos todos os emboços, retocos e collocadas as esquadrias; a terceira, quando estiverem assentes todos os soalhos, ladrilhamentos, e iniciada a pintura em todas as dependencias, e instalado o serviço de aguas, esgotos e respectivos aparelhos e a quarta e ultima prestação, depois de inteiramente concluidos os edificios.

XVIII

O depósito de 5:000\$, de que trata a clausula I, permanecerá no Thesouro Nacional durante seis mezes, contados da data da acceptação dos trabalhos, para garantir a boa execução dos mesmos.

XIX

O director do Aprendizado Agricola do Barbacena fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos sobre a natureza do terreno e outras condições locais.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que os concorrentes tenham por isso direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*. (*)

(*) Vide as especificações no «Diario Official» de 21 do corrente.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que hoje ás 3 horas da tarde encerrar-se-ha, nesta directoria, a inscripção para a concorrência ao fornecimento ás repartições subordinadas ao ministerio, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos grupos: papelaria, machinas de escrever, ferragens e utensilios, adubos, sementes e insecticidas, plantas, tintas e vernizes, instrumentos de engenharia, vasilhame e utensilios para laboratorios, material cirurgico, material photographico, forragens e carvão de pedra, sendo o recebimento das propostas amanhã, 23, á 1 hora da tarde.

Outrosim faço publico que no dia 23 ás 3 horas da tarde encerrar-se-ha a inscripção para a concorrência ao fornecimento dos artigos relativos aos grupos: machinas e instrumentos agricolas e drogas e medicamentos, sendo o recebimento das propostas no dia 30 á 1 hora da tarde.

As condições para a inscripção, para a acceptação das propostas, para o julgamento da preferencia e as clausulas dos contractos a serem celebrados, vem publicadas em edital de 1 de junho e rectificação de 16, no *Diario Official* de hontem e de dias anteriores.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 22 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS TRABALHOS DE ADAPTAÇÃO DE UM COMPARTIMENTO DA CASA DE DETENÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA USINA GERADORA DE ELECTRICIDADE DO MESMO ESTABELECIMENTO

Do ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento ao aviso n.º 2.492, de 7 do corrente, do Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, na directoria de contabilidade deste ministerio, serão recebidas propostas para os trabalhos de adaptação de um compartimento da Casa de Detenção para a instalação da usina geradora de electricidade do mesmo estabelecimento, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

3.ª A concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade das obras.

4.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datados e assignados, com indicações de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

5.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucrio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

6.ª Cada proponente depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará sómente até ao dia 23, a quantia de 60\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar-o.

7.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 132\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem a apresentação do respectivo certificado.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes no dia e hora acima indicados e a inscrição encerrar-se-á ás 3 horas da tarde do dia 23 do corrente.

10. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

11. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 1:320\$000.

12. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura

do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão das obras.

14. No caso de igualdade de condições, a preferencia rec-hirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

15. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado em qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

16. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância do seu trabalho, depois de concluido e accetado pelo engenheiro do ministerio.

Especificações:

a) assentamento de azulejos nas paredes, com a altura de 2,00 e respectiva moldura, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3;

b) pintura a esmalte das paredes, com as mãos de tinta necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio;

c) pintura a esmalte do tecto, nas condições da letra anterior;

d) fazer os rasgos nas paredes e sólo, para a canalização e sua reparação.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de junho de 1911. — O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR DE GEOGRAPHIA DO INTERNATO

Do ordem do Sr. director, faço publico que, desta data até o dia 25 de junho proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, se acham abertas, nesta secretaria, a inscrição para provimento do logar de professor ordinario de geographia geral, chorographia do Brazil e cosmographia, do internato deste collegio, na conformidade do art. 31 e paragraphos do regulamento approved pelo decreto n.º 8.630, de 5 de abril corrente.

Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos á congregação, acompanhados das obras e titulos que ampararem a sua candidatura.

Encerrada a inscrição, a congregação elegará uma commissão de tres professores para examinar os documentos apresentados e redigir um relatório acerca do valor delles. A leitura do parecer seguir-se-á a eleição da lista que deve ser enviada ao Governo. A votação será uninominal. A lista será triplice e organizada com os nomes dos candidatos mais votados. A congregação pôde enviar ao Governo o nome de um só candidato, nos termos do paragrapho unico do art. 30 da lei organica.

Secretaria do Collegio Pedro II, 25 de abril de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario. (*)

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DA Cadeira de Desenho e Modelagem

Do ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram classificados pela commissão examinadora no concurso para provimento da cadeira de desenho e modelagem deste instituto os seguintes candidatos:

- 1º logar, D. Julieta de França;
- 2º logar, Carlos Alberto De Agostini;

3º logar, Guilherme Gonçalves Santos. Deixou de ser classificado um dos candidatos por não ter feito uma das provas.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 21 de junho de 1911. — O 1º escriptuario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Delphina n.º 22.
- Rua Gratidão n.º 29.
- Rua Gratidão n.º 31.
- Rua Gratidão n.º 33.
- Rua Gratidão n.º 35.
- Rua Vinte e Oito de Setembro n.º 71.
- Rua Pinto Guedes n.º 87.
- Rua Frei Caneca n.º 178, laudo de vistoria.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de junho de 1911. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Quilificação de Guardas Nacionais

PAROCHIA DO SACRAMENTO

Faço saber aos que o presente edital viroem ou delle tiverem conhecimento que nesta parochia foram qualificados no serviço activo da Guarda Nacional desta Capital os cidadãos abaixo designados. Outrossim, convido os mesmos cidadãos, ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem as suas reclamações dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os requerimentos comprobatorios de alteração aos membros do conselho. E para constar mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona este conselho, á praça Tira lentes n.º 77 (3ª Pretoria).

- Accacio Rodrigues Moreira.
- Adelino Barreiros.
- Adolpho Gonçalves.
- Alberto de Campos.
- Alberto da Silva.
- Alberico Viana de Araujo.
- Albino Martins Bastos.
- Albino Seabra.
- Alecbiales Altino Gonzaga.
- Alfredo Carneiro.
- Alfredo de Oliveira.
- Alfredo Ribeiro.
- Alfredo Cardoso de Mello.
- Alfredo Ferreira Tavares.
- Alfredo Augusto Guerra.
- Alexandre José Corrêa.
- Alvaro Costa.
- Alvaro da Fonseca.
- Americo de Souza.
- Americo Vicente Coelho.
- Americo B. Gonçalves.
- Anthero Alves Torres.
- Antenor Corrêa.
- Antonio de Siqueira.
- Antonio de Oliveira.
- Antonio Elias.
- Antonio da Silva.
- Antonio José.
- Antonio da Costa.
- Antonio Benicio de Faria.
- Antonio Saetti.
- Antonio da Silva Farros.
- Antonio Carlos de Campos.

Antonio de Almeida Lima.
 Antonio José de Oliveira.
 Antonio Pereira Barreto.
 Antonio Ennes Vianna.
 Antonio Coelho da Rocha.
 Aprigio Rodrigues do Lago.
 Arnaldo Pamplona.
 Arthur Dias Cardia.
 Arthur Teixeira Cardoso.
 Arthur Drummond.
 Astrulino Vieira.
 Augusto Ferreira.
 Avelino Mesquita.
 Carlos de Azevedo.
 Carlos Dias.
 Candido Miranda.
 Carlos José de Oliveira.
 Carlos Ignacio Coelho.
 Candido J. Antunes.
 Chrispim T. Barbosa Junior.
 Cyrineu Reginaldo Caldeira.
 Dante de Queiroz.
 David Ferreira.
 David de Jesus Loureiro.
 David de Freitas.
 Domingos Cargalhano.
 Durval Clemente.
 Eduardo Moreira da Silva.
 Eduardo Guimarães Fonseca.
 Eleuterio Alves.
 Ernesto Ferreira.
 Eteheino Francisco.
 Euclides Lourenço Pereira.
 Francisco Ranniere.
 Fausto Pinto de Campos.
 Felix Ferreira dos Santos.
 Felipe Lopes.
 Felipe Lar.
 Feliciano Arlindo Peixoto.
 Fortunato Alves.
 Francisco Braga.
 Francisco Victor.
 Francisco Ferreira Pinto.
 Francisco Borges Menezes.
 Francisco Amaral.
 Frederico Lobão.
 Galdino da Silva.
 Gabriel Pereira Passos.
 Geraldo Claudino Alves.
 Gregorio dos Santos.
 Herculino Magdalena.
 Hilydio José do Patrocínio.
 Horacio José Dias de Carvalho.
 Jayme Costa.
 João Rocha.
 João de Leão.
 João Ferreira.
 João Gonçalves.
 João Boaventura Esteves.
 João José Martins.
 João Baptista Filho.
 João Francisco.
 João dos Santos.
 João Francisco Xavier.
 João de Castro.
 João Venancio.
 João Cardoso.
 João Garcia.
 João Gomes de Souza.
 João Augusto Neves.
 João dos Santos Lima.
 João Machado da Costa Netto.
 Joaquim Soutos.
 Joaquim Costa.
 Joaquim Rocha.
 Joaquim Rodrigues.
 Joaquim Alves.
 Joaquim Mendes Barreto.
 Joaquim Pinto de Sampaio.
 Joaquim Pinto Ferreira.
 Jorge Horill.
 José Bello.
 José Guimarães.
 José Gaspar.
 José Filgueiras.
 José Pereira.
 José Antonacio.

José Anastacio.
 José Coreies.
 José Marianno.
 José Dias Cardia.
 José Mathews Teixeira.
 José Maria Pinto.
 José Corrêa de Mello.
 José Maria de Souza.
 José Ferreira de Souza.
 José Moura Coutinho.
 José Soares Vinagre.
 José Soares Brandão.
 José Lopes Ferreira.
 José J. Marinho.
 José Carlos Ferreira.
 José Manoel Garcia.
 José de Meleiros.
 José Francisco Baptista.
 José Gomes Leão Junior.
 Jovino dos Reis.
 Julio Guimarães.
 Julio Elizardo.
 Julio Pinto Nogueira.
 Julio de Campos Barreto.
 Juvenal de Barros.
 Laudelino Marianno.
 Leonardo de Leão.
 Leoncio Dias Barroso.
 Lourenço Pereira Cotta Sobrinho.
 Lino de Souza.
 Lino Baptista.
 Luciano Rodrigues Alves.
 Lucas de Oliveira.
 Luiz Rodrigues Corrêa.
 Manoel Mourão.
 Manoel Dias.
 Manoel da Silva.
 Manoel Peixoto.
 Manoel Moreira.
 Manoel Dias da Silva.
 Manoel Francisco de Albuquerque.
 Manoel Torres.
 Manoel Brazil Pereira Santos.
 Manoel Augusto Fidelis.
 Mario Ferreira.
 Mario de Carvalho.
 Maximiano Rodrigues.
 Miguel David.
 Nicoláo Taranto.
 Nino Baptista.
 Octavio Lima.
 Octacilio Amaral.
 Olegario Kirth.
 Olympio Pedro de Araújo.
 Oscar Pinto Sampaio.
 Oswaldo Korpe.
 Paulino dos Santos.
 Pedro de Alcantara 1º.
 Pedro Pivetti.
 Pedro Cornelio.
 Pedro Ferreira Alves.
 Perjesno Muniz.
 Pio Pinto de Campos.
 Possidonio dos Santos Araújo.
 Quirino Soares.
 Raphael Vianna.
 Raul de Abreu.
 Raul Gonçalves Portugal.
 Reynaldo Valte.
 Roberto Moreira.
 Sebastião de Azevedo.
 Sebastião Pinheiro.
 Seraphim Severiano Silva.
 Sylvio de Leão.
 Telmo de Leão.
 Vicente Tólio.
 Vicente Cardoso.
 Vicente Rodrigues Moreira.
 Victor de Oliveira.
 Wenceslão de Lima.
 Alfredo Esterard.
 Afonso Pacheco Junior.
 Alvaro José da Silva Machado.
 Alvaro José da Silva.
 Bellarmino Afonso Cruz.
 Benedicto Couto.
 Bernardino Machado.

Carlos Couto.
 Constante Rodrigues Nunes.
 Deodato Flustes Coelho.
 Domingos Corrêa.
 João da Silva.
 José da Silva.
 Julio Manoel dos Santos.
 Luiz Ramos.
 Luiz Cruz.
 Mario Carrione.
 Mario dos Anjos da Silva.
 Nemo Rozenle.
 Nestor Co. bart.
 Olympio José Pereira.
 Oscar Vaz.
 Paulino Carrione.
 Pelagio Tresse.
 Pedro de Alcantara 2º.
 Posydonio Coimbra da Silva.
 Rubem Rainha.
 Salvador Moreira.

Sala dos conselhos e justificações, 11 de junho de 1911.—Tenente-coronel *Petronílio Alfredo Montez*, presidente.—Capitão *José Dias da Silva Tavares*.—Capitão *Leão Floria Fernandes*.—Capitão *Manoel Luiz Fiel Gonçalves*.—Capitão *Pedro Gomes Vieira Ferreira*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 500\$000, de n. 7.187, emitida em 1877, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, vae ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de junho de 1911.—O inspector, *M. C. Leão*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de junho até 30 do mesmo mez, se procederá nesta repartição á cobrança do imposto de consumo de pennas de agua, relativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria, 31 de maio de 1911.—O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA OS LOGARES DE GUARDAS

Prova oral de portuguez

Serão chamados, amanhã, 23:
 Francisco Martins Florenciano.
 Francisco Antonio de Oliveira.
 Francisco Pelagio.
 Frederico Luiz dos Santos Lima.
 Francisco Jorge Pinheiro Cruz.
 Flavio Maia.
 Francisco Xavier da Silva.
 Florestan de Oliveira Lima.
 Francisco de Paula Fonseca Lessa.
 Francisco Soares de Mendonça.
 Francisco Paula Martins.
 Fernando R. Silva.
 Francisco da Costa Faria.
 Policiano Correia dos Santos.
 Francisco Xavier de Freitas.
 Francisco Antonio Cesar.
 Gustavo Moraes Silva.
 Gabriel Pinto de Arruda.

Gastão Marques Carvalho Oliveira.
Gastão Santos.
Guilherme Ferreira Torres.
Gumercindo de Souza Mendes Grillo.
Gentil José de Castro.
Gilberto Barros de Carvalho.
Gabriel de Barros.
Godofredo de Mello Barreto Amorim.
Henrique Caulliriaux.
Horacio de Carvalho.
Heitor de Vincenzi.
Horacio Dias da Silva.
Henrique Renato Magnier.
Heitor Constantino de Faria.
Henrique Soller.
Hildebrando Machado.
Horacio Ferreira dos Santos Reis.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, POR TEMPO DE 10 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, SOBRE DIVERSOS OBJECTOS VINDOS EM UM ESCALER DO VAPOR NACIONAL « MINAS GERAES », E APREHENDIDOS PELA POLICIA MARITIMA

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar e que se julgue com direito a umas mercadorias apprehendidas em um escaler em dias de maio proximo findo, segundo a respectiva representação do Sr. guarda mór, pela policia maritima, tomadas de uns tripulantes que no mesmo escaler vinham do vapor nacional Minas Geraes, a vir, dentro do prazo de 10 dias, fazer provas de seus direitos de propriedade, e responder, sob as penas da lei, aos motivos por que não procurou satisfazer os direitos de importação, pertencentes à Fazenda Publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 20 de junho de 1911.— O chefe M. Antonino de Carvalho Azevedo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 17

(TERCEIRA PRAÇA)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se fez publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 22 de junho de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE ENCOMMENDAS POSTAES

Lote n. 1

Cardoso de Mello: Um pacote sem numero contendo um espartilho de algodão, vindo de França no vapor *Orcomax*; data de refugio 16 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Cardoso de Mello.

Lote n. 2

Sinegon E. Cantrero: Um pacote sem numero, contendo naphthalina, pesando liquido um kilo e 250 grammas em crystaes, vindo da Italia no vapor *Oropesa*; data de refugio 1 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Sinegon E. Cantrero.

Lote n. 3

Manoel Vidigueira: Um pacote sem numero, contendo fitas de seda, pesando liquido 950 grammas, vindo da Alemanha no vapor *Oravia*; data de refugio 2 de abril de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Manoel Vidigueira.

Lote n. 4

Gaspar dos Santos: Um pacote sem numero, contendo galão de seda, pesando liquido um kilo e 300 grammas, vindo da

Allemanha no vapor *Oravia*; data de refugio 2 de abril de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Gaspar dos Santos.

Lote n. 5

Nicolas da Silva: 1 pacote sem numero, contendo galão de seda, pesando liquido 1 kilo e 550 grammas, vindo da Allemanha, no vapor *Oravia*; data de refugio 2 de abril de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Nicolas da Silva.

Lote n. 6

Symphronio Roballo: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Oravia*; data de refugio 25 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Symphronio Roballo.

Lote n. 7

Zeferino Chaves: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Oriana*; data de refugio 2 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Zeferino Chaves.

Lote n. 8

Sebastiana Oliveira Braga: Uma caixa sem numero, contendo moldura da madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Oriana*; data de refugio 21 de julho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Sebastiana Oliveira Braga.

Lote n. 9

Pedro Pereira de Campos: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Ortega*; data de refugio 23 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Pedro Pereira de Campos.

Lote n. 10

Paulo Colnaghi: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Orcomax*; data de refugio 16 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Paulo Colnaghi.

Lote n. 11

Placido Meirelles de Almeida Reis: Uma caixa sem numero contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Orissa*; data de refugio 4 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Placido Meirelles de Almeida Reis.

Lote n. 12

Rocco Ferreira: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oravia*; data de refugio 25 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Rocco Ferreira.

Lote n. 13

Olga Ramos: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Orcomax*; data de refugio 23 de dezembro de 1903 nos *Colis Postaux* e consignada a Olga Ramos.

Lote n. 14

Ricardo Rugeri: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Orcomax*; data de refugio 23 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Ricardo Rugeri.

Lote n. 15

Olympio de Araujo: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no

vapor *Orissa*; data de refugio 4 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Olympio de Araujo.

Lote n. 16

Raphael Colombo de Oliveira: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Orcomax*; data de refugio 23 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Raphael Colombo de Oliveira.

Lote n. 17

Oswaldo Moraes Ribeiro: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oriana*; data de refugio 9 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Oswaldo Moraes Ribeiro.

Lote n. 18

Olympio J. Monteiro: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Orcomax*; data de refugio 16 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Olympio J. Monteiro.

Lote n. 19

Germano Ferreira Nobre: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oravia*; data de refugio 10 de julho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Germano Ferreira Nobre.

Lote n. 20

Carlos Neves: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oravia*; data de refugio 25 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Carlos Neves.

Lote n. 21

Cyrillo Petelinco: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oriana*; data de refugio 4 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Cyrillo Petelinco.

Lote n. 22

R. G. Summer: Uma caixa sem numero, contendo um chapéo de palha de avéa simples, vindo de Inglaterra no vapor *Oriana*; data de refugio 9 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a B. G. Summer.

Lote n. 23

Bertrani Ebert: Um pacote sem numero, contendo catalos, pesando bruto dois kilos, vindo da Allemanha no vapor *Ortega*; data de refugio 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Bertrani Ebert.

Lote n. 24

Giorgina Giargi Najur: Uma caixa sem numero, contendo um aparelho physico, ad valorem, vindo de Italia no vapor *Oriana*; data de refugio 23 de julho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Giorgina Giargi Najur.

Lote n. 25

José Mendez: Um pacote sem numero, contendo côrtes de cassa de algodão meio confeccionados, pesando liquido 600 grammas, ad valorem, vindo da Suissa no vapor *Oriana*; data de refugio 12 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a José Mendez.

Lote n. 26

Carlos Domingo: Dois pacotes sem numero, contendo côrtes de cassa de algodão, bordada, meio confeccionados, pesando liquido dous e meios kilos, *ad valorem*, vindos da Suissa no vapor *Cravia*; data do refugio: 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Carlos Domingo.

Lote n. 27

Candido Malater: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilia*; data do refugio: 10 de novembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Candido Malater.

Lote n. 28

Maria Ferrari: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilana*; data do refugio: 19 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Maria Ferrari.

Lote n. 29

Carlos Alberto de Faria Brandão: Duas caixas sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido dous kilos, vindas de França no vapor *Orilia*; data do refugio: 7 de janeiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignadas a Carlos Alberto de Faria Brandão.

Lote n. 30

Maria da Gloria Vieira: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilana*; data do refugio: 9 de dezembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Maria da Gloria Vieira.

Lote n. 31

Quintino Iersi: Uma caixa sem numero, contendo óleo da linhaça fervido, pesando liquido um kilo, trezentos e cinquenta grammas, vinda da Italia no vapor *Ortega*; data do refugio: 22 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Quintino Iersi.

Lote n. 32

Quintino Iersi: Uma caixa sem numero, contendo licor, pesando bruto dous kilos, vinda da Italia no vapor *Ortega*; data do refugio: 23 de junho de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Quintino Iersi.

Lote n. 33

Carlos Zuckermann: Um pacote sem numero, contendo ferramentas grossas (fouce), pesando liquido 450 grammas, vindo da Austria no vapor *Orilana*; data do refugio: 9 de dezembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Carlos Zuckermann.

Lote n. 34

Custodio Rodriguez Gomes: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilana*; data do refugio: 2 de setembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Custodio Rodriguez Gomes.

Lote n. 35

Andre Amoretti: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilia*; data do refugio: 20 de novembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Andre Amoretti.

Lote n. 36

Antonio Soares de Souza: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oravia*; data do refugio: 25 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Soares de Souza.

Lote n. 37

Antenor Araujo Freitas: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilia*; data do refugio: 10 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antenor Araujo Freitas.

Lote n. 38

Rocha & Comp.: Tres pacotes sem numero, contendo catalogos, pesando bruto cinco kilos e noventa grammas, vindos de França no vapor *Orilana*; data do refugio: 26 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Rocha & Comp.

Lote n. 39

S. B. Alves: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto novecentos e cinquenta grammas, vinda de França no vapor *Ortega*; data do refugio: 23 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a S. B. Alves.

Lote n. 40

Manoel Francisco de Souza: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Cropeza*; data do refugio: 28 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Manoel Francisco de Souza.

Lote n. 41

Baldino G. Schuler: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilia*; data do refugio: 10 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Baldino G. Schuler.

Lote n. 42

Carmen G. da Silva: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilana*; data do refugio: 18 de agosto de 1908 nos *Colis Postaux*.

Lote n. 43

Joaquim Baptista Fernandes: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilana*; data do refugio: 21 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Joaquim Baptista Fernandes.

Lote n. 44

Maurice Pilatti: Um pacote sem numero, contendo cartazes annuncios, pesando bruto um kilo e 20 grammas, vindo de França no vapor *Ortega*; data do refugio: 18 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Maurice Pilatti.

Lote n. 45

Joaquim de Almeida: Tres pacotes sem numero, contendo gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos, vindos da Austria no vapor *Orilia*; data do refugio: 9 de junho de 1909, nos *Colis Postaux* e consignados a Joaquim de Almeida.

Lote n. 46

João Montenegro: Duas caixas sem numero, contendo machinas para gelar, pesando bruto tres kilos e 300 grammas, vindos de França no vapor *Ortega*; data do refugio: 23 de junho de 1909 nos *Colis Postaux* e consignadas a João Montenegro.

Lote n. 47

Rodolpho Gimmermann: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pintada, pesando liquido 900 grammas, vinda de França no vapor *Orilana*; data do refugio: 3 de outubro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a Rodolpho Gimmermann.

Lote n. 48

Antonio Lourenço Santos: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilana*; data do refugio: 18 de agosto de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Lourenço Santos.

Lote n. 49

Azevedo Irmãos: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilana*; data do refugio: 30 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Azevedo Irmãos.

Lote n. 50

Rosa Victor de Almeida Paiva: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Ortega*; data do refugio: 13 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Rosa Victor de Almeida Paiva.

Lote n. 51

Antonio Siqueira Rosa: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo e duzentas grammas, vinda de França no vapor *Ortega*; data do refugio: 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Siqueira Rosa.

Lote n. 52

Augusto Soares: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Ortega*; data do refugio: 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Augusto Soares.

Lote n. 53

Alberto Ferreira Leite: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo e duzentas grammas, vinda de França no vapor *Oropesa*; data do refugio: 28 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Alberto Ferreira Leite.

Lote n. 54

Lavinia Franco Meirelles: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orilana*; data do refugio: 30 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Lavinia Franco Meirelles.

Lote n. 55

E. Vande Stai: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto um kilo e setecentas grammas, vinda de França no vapor *Oropesa*; data do refugio: 14 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a E. Vande Stai.

Lote n. 56

Francisco Varela Acosta: Quatro pacotes sem numeros, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 7 kilos e 200 grammas, vindos da França no vapor *Oravia*; data do refugio: 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Francisco Varela Acosta.

Lote n. 57

Eurico Capuas: Um pacote sem numero, contendo fronhas de tecido de algodão branco, base 10x10, de mais de 49 grammas por metro, 2/1 lisas, pesando liquido real 750 grammas;
Gravatas de seda, pesando liquido 50 grammas;
Um par de botinas de couro, de mais de 22 centímetros, vindo da Italia no vapor *Oravia*; data do refugio: 17 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Eurico Capuas.

Lote n. 58

Aristides da Silveira: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto um kilo, vinda da França no vapor *Oronsa*; data do refugio: 18 de agosto de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Aristides da Silveira.

Lote n. 59

A. L. Fweedie Esq.: Uma caixa sem numero, contendo doces não classificados, pesando bruto 1 kilo e 300 grammas, vinda da Inglaterra no vapor *Oronsa*; data do refugio: 30 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a A. L. Fweedie Esq.

Lote n. 60

A. Christophe: Dous pacotes sem numero, contendo peças avulsas para machinas, pesando liquido 4 kilos e 100 grammas, *ad valorem*, vindos de Inglaterra no vapor *Oriana*; data do refugio: 2 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a A. Christophe.

Lote n. 61

Albertina Reis: Um pacote sem numero, contendo fio de seda frouxo para bordar, em meadas, pesando bruto cem grammas;
Pannos de algodão para mesa, pesando liquido 400 grammas, vindo de França no vapor *Orissa*; data do refugio: 4 de março de 1908 no *Colis Postaux* e consignado a Albertina Reis.

Lote n. 62

Conte de Lesdain: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 1 kilo e 700 grammas, vindo de França no vapor *Oriana*; data do refugio: 19 de fevereiro de 1908 no *Colis Postaux* e consignado a Conte de Lesdain.

Lote n. 63

Adriano Mattos de Almeida Santos: Uma caixa sem numero, contendo dous pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros, vindo de Portugal no vapor *Oriana*; data do refugio: 12 de novembro de 1907, no *Colis Postaux*, e consignado a Adriano Mattos de Almeida Santos.

Lote n. 64

Maurice Maudet: Tres pacotes sem numero, contendo dous chapéus e roupas, tudo usado, *ad valorem*, vindos da Belgica no vapor *Oropesa*; data do refugio: 18 de setembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Maurice Maudet.

Lote n. 65

Manoel José Soares: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 2 kilos e meio; vindo da Inglaterra no vapor *Oropesa*; data do refugio: 26 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Manoel José Soares.

Lote n. 66

Usurean: Uma caixa sem numero, contendo um chapéu de palha de arroz, simples.

Um chapéu de pelo de lebre.
Uma driza de colarinhos de linho, vinda de França no vapor *Oronsa*; data do refugio: 24 de julho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Usurean.

Lote n. 67

J. Cypriano & Comp.: Vinte e dous pacotes sem numeros, contendo estampas não especificadas, pesando bruto sessenta e um kilos e quatrocentas grammas, vindas da Suissa, no vapor *Oropesa*; data do refugio: 21 de agosto de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a J. Cypriano & Comp.

Lote n. 68

Aronen & Comp.: Trinta e oito pacotes contendo estampas não especificadas, pesando bruto noventa e sete kilos oitenta e cinco grammas; vindas da Alemanha no vapor *Ortega*; data do refugio: 20 de fevereiro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Aronen & Comp.

Lote n. 69

Barcellos & Comp.: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto dous kilos e novecentas grammas, vindo de França no vapor *Oropesa*; data do refugio: 8 de julho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Barcellos & Comp.

Lote n. 70

Medio Rocco: Um pacote, sem numero, contendo sementes para agricultura, pesando bruto um kilo e oitocentas grammas, vindo da Italia no vapor *Oropesa*; data do refugio: 8 de julho de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Medio Rocco.

Lote n. 71

Permegiani Raffaele: Um pacote, sem numero, contendo um cinturão electrico, *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oravia*; data do refugio: 1 de novembro de 1905, nos *Colis Postaux* e consignado a Permegiani Raffaele.

Lote n. 72

Pierina Montanara: Uma caixa, sem numero, contendo uma photographia, vinda da Italia no vapor *Orita*; data do refugio: 2 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Pierina Montanara.

Lote n. 73

Achille Berardini: Uma caixa, sem numero, contendo obra não classificadas de papelão, *ad valorem*, vinda da Italia no vapor *Oriana*; data do refugio: 2 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Achille Berardini.

Lote n. 74

Carlos Loroza: Seis pacotes, sem numero, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto doze kilos e quinhentas grammas, vindos da Italia no vapor *Oronsa*; data do refugio: 9 de janeiro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignados a Carlos Loroza.

Lote n. 75

Angelo Peluzo: Um pacote sem numero, contendo dous pares de botinas de couro, de mais de 22 centímetros, vindo da Italia no vapor *Oronsa*; data do refugio: 24 de junho de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a Angelo Peluzo.

Lote n. 76

Germano Boetcher: Quatro pacotes sem numero, contendo catalogos, pesando bruto 9 kilos e 400 grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Oronsa*; data do refugio: 3 de outubro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignados a Germano Boetcher.

Lote n. 77

José Ribeiro dos Santos: Um pacote sem numero, contendo tecidos de lino lisos até 24 fios, pesando liquido quatro kilos e meio, vindo de Portugal, em vapor ignorado. Data do refugio em setembro de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a José Ribeiro dos Santos.

Lote n. 78

W. Veiga: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de folha de Flanêres simples, pesando bruto 2 kilos e 600 grammas, vindo de Inglaterra no vapor *Orita*; data do refugio: 11 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a W. Veiga.

Lote n. 79

Gabriel Damanget: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de madeira, pesando liquido um kilo *ad valorem*, vindo de França no vapor *Oriana*; data do refugio: 12 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Gabriel Damanget.

Lote n. 80

José Cahen: Dous pacotes, sem numero, contendo caixas de madeira para talheres, pesando bruto tres kilos e noventa grammas, vindo da França no vapor *Oriana*; data do refugio: 12 de novembro de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a José Cahen.

Lote n. 81

Norberto Lucio Bittencourt: Dous pacotes, sem numero, contendo envelopes de papel, pesando bruto tres kilos e setecentas grammas, vindo de França no vapor *Oravia*; data do refugio: 26 de dezembro de 1903 nos *Colis Postaux* e consignado a Norberto Lucio Bittencourt.

Lote n. 82

Matenci Domenico: Um pacote, sem numero, contendo obras impressas de mais de um côr, pesando bruto dous kilos, vindo da Italia no vapor *Orita*; data do refugio: 2 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Matenci Domenico.

Lote n. 83

Vicenzo Vacirca: Um pacote, sem numero, contendo quatro camisas de algodão lisas; dous pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros; roupa feita lisa não especificada de tecido de seda não classificada, pesando liquido real duzentas grammas, vindo de Italia no vapor *Ortega*; data do refugio: 13 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Vicenzo Vacirca.

Lote n. 84

Vicenzo Vacirca: Um pacote sem numero, contendo roupa feita de casemira de lã e gela lisa, pesando liquido real um kilo e oitocentas grammas.

Roupa feita lisa de fustão de algodão, de mais de cem grammas por metro quadrado, pesando liquido real um kilo e quatrocentas grammas, vinda de Italia no vapor *Ortega*. Data de refugio 18 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Vicenzo Vacirca.

Lote n. 85

Octavio Miranda: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto um kilo, vindo de França no vapor *Ortega*. Data de refugio 3 de fevereiro de 1909 nos *Colis Postaux* e consignado a Octavio Miranda.

Lote n. 86

Henri Morize: Um pacote sem numero, contendo uma duzia e tres pares de meias de algodão não especificadas, vinda de França no vapor *Oronsa*. Data de refugio 9 de janeiro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Henri Morize.

Lote n. 87

Emilio de Souza Vianna: Um pacote sem numero, contendo roupa feita lisa de tecido de lã, pesando liquido real oitocentas grammas, vindo de França, no vapor *Orila*. Data de refugio 23 de junho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Emilio de Souza Vianna.

Lote n. 88

Mme. Mello: Um pacote sem numero, contendo tecido de algodão liso tinto não especificado, base 10x10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 550 grammas. Fio de seda frouxo para bordar, em meadas, pesando bruto 140 grammas; vindo de França no vapor *Orila*, data de refugio, 15 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Mme. Mello.

Lote n. 89

A. O. L. Brien: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura com capas de papelão, pesando bruto dous kilos 650 grammas; vindo de Inglaterra no vapor *Oronsa*; data de refugio, 4 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a A. O. L. Brien.

Lote n. 90

Olavo Mello: Dous pacotes sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto tres kilos 350 grammas; vindos de França no vapor *Ortega*; data de refugio, 20 de fevereiro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Olavo Mello.

Lote n. 91

Eduardo Cotrim: Um pacote sem numero, contendo tecido de algodão liso tinto não especificado, base 10x10, de mais de 60 grammas por metro, pesando liquido real 550 grammas. Fio de seda frouxo para bordar, em meadas, pesando bruto 200 grammas, vindo de França no vapor *Oropesa*; data de refugio, 26 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Eduardo Cotrim.

Lote n. 92

Dr. Daniel Henniger: Dous pacotes sem numero, contendo côres de anilina, pesando liquido real dous kilos, vindos da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 7 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Dr. Daniel Henniger.

Lote n. 93

Ayres Pinto da Cunha: Um pacote sem numero, contendo roupa feita lisa de asmir de lã singela, pesando liquido real um kilo 850 grammas, vindo de Portugal no vapor *Ortega*, data de refugio 28 de maio de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Ayres Pinto da Cunha.

Lote n. 94

C. N. Lefebvre: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 450 grammas, vindo de Inglaterra no vapor *Oronsa*, data de refugio 23 de julho de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a C. N. Lefebvre.

Lote n. 95

John Camfrord: Um pacote sem numero, contendo dous pares de meias de algodão não especificadas, eirtas de mais de 20 centímetros. Roupa feita lisa de brim de algodão tinto, pesando liquido real um kilo e 150 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oronsa*, data de refugio 14 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a John Camfrord.

Lote n. 96

J. Teixeira: Um pacote sem numero, contendo renda de filô de algodão, pesando bruto fora da caixa de papelão, um kilo e 300 grammas, vindo da Belgica na vapor *Oriana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a J. Teixeira.

Lote n. 97

M. L. Brazão: Seis pacotes sem numero, contendo carteiras de couro, sem aro, pesando bruto 9 kilos e 870 grammas, vindo da Italia no vapor *Ortega*, data de refugio, 13 de novembro de 1916 nos *Colis Postaux* e consignado a M. L. Brazão.

Lote n. 98

A. Christophe: Dous pacotes sem numeros, contendo catalogos, pesando bruto 3 kilos e 150 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Orila*, data de refugio 7 de janeiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a A. Christophe.

Lote n. 99

Moreira Barbosa: Uma caixa sem numero, contendo seringas de vidro, pesando bruto 1 kilo e 600 grammas, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 3 de outubro de 1903 nos *Colis Postaux* e consignada a Moreira Barbosa.

Lote n. 100

Fernando Villela: Uma caixa sem numero, contendo um estojo para escriptorio *ad valorem*, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio 5 de fevereiro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Fernando Villela.

Lote n. 101

João Marecorelio: Um pacote sem numero, contendo seis duzias de ventarolas de seda com eixos de madeira, vindo da Italia no vapor *Orila*, data de refugio 11 de dezembro de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a João Marecorelio.

Lote n. 102

Antonio Clymaco R. Machado: duas caixas sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido 2 kilos, vindas de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 4 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignadas a Antonio Clymaco R. Machado.

Lote n. 103

Alex Martins Costa: uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Alex Martins Costa.

Lote n. 104

Antonio Gonçalves Dias: uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vinda de França no vapor *Orila*, data de refugio 7 de janeiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Gonçalves Dias.

Lote n. 105

Alfredo Schilick & Comp.: um pacote contendo amostras de lapis *ad valorem*, vinda da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Alfredo Schilick & Comp.

Lote n. 106

B. Human Tuchinso: um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto 1 kilo 350 grammas, vindo da Inglaterra, no vapor *Oronsa*, data de refugio 14 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a B. Human Tuchinso.

Lote n. 107

A. A. Span: Um pacote sem numero, contendo roupa usada, *ad valorem*, vindo da Hollanda no vapor *Oropesa*, data de refugio 1 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a A. A. Span.

Lote n. 108

Luiz Anastacio: Um pacote sem numero, contendo quadros pequenos com molduras de metal pesando bruto 650 grammas.

Obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto um kilo e 100 grammas, vindo de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Luiz Anastacio.

Lote n. 109

Luiz Anastacio: Um pacote sem numero, contendo escapularios de lã, pesando bruto um kilo e 50 grammas *ad valorem*.

Estampas não especificadas, pesando bruto 850 grammas. Obras de cobre simples não classificadas pesando bruto 170 grammas, vindo da França no vapor *Oronsa*, data de refugio 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Luiz Anastacio.

Lote n. 110

A. Ciocei: Uma caixa sem numero, contendo caixinhas para joias, pesando bruto 720 grammas, vinda da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 5 de agosto de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a A. Ciocei.

Lote n. 111

Agostinho Ciocei: um pacote sem numero, contendo caixinhas para joias, pesando bruto 720 grammas, vindo da Italia no vapor *Orila*, data de refugio 21 de julho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Agostinho Ciocei.

Lote n. 112

Lestac: um pacote sem numero, contendo musicas avulsas, pesando bruto 2 kilos e 650 grammas, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio 27 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Lestac.

Lote n. 113

W. Fielding: um pacote sem numero, contendo 1 espartilho de algodão;

Roupa feita lisa de tecido de algodão tinto, base 10 x 10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 350 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio, 5 de abril de 1909, nos *Colis Postaux* e consignado a W. Fielding.

Lote n. 114

Francisco Meira: um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto 2 e meio kilos, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio, 4 de março de 1909 nos *Colis Postaux* e consignado a Francisco Meira.

Lote n. 115

Antonio Augusto Roza: um pacote sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 1 kilo, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio, 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Antonio Augusto Roza.

Lote n. 116

Duque: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto quatrocentas e cincoenta grammas.

Obras impressas de uma só cor, pesando bruto duzentas grammas, vindas de França, no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignadas a Duque.

Lote n. 117

Olavo E. de Souza Aranha: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dous kilos, vindo de França no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Olavo de Souza Aranha.

Lote n. 118

Domingos Rebal: Tres pacotes sem numero, contendo obras não classificadas de pallia pesando liquido sete kilos e oitocentas grammas *ad valorem*, vindos da Italia na vapor *Oropesa*, data de refugio 5 de março de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a Domingos Rebal.

Lote n. 119

Santos & Filho: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oropesa*, data de refugio 28 de novembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a Santos & Filho.

Lote n. 120

Vira A. Mirra: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 3 de outubro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a Vira A. Mirra.

Lote n. 121

Eliza Macedo: Duas caixas sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto tres e meio kilos, vindas de França, no vapor *Oriana*, data de refugio 7 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignadas a Eliza Macedo.

Lote n. 122

Jaques Horta: Dous pacotes sem numero, contendo uma duzia de camisas de algodão ponto de meia.

Seis pares de meias de algodão não especificados compridas até vinte centimetros.

Roupa feita lisa de tecido de algodão branco, base 10x10 de mais de quarenta e nove grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e noventa grammas.

Roupa feita lisa de brim de algodão pesando liquido oitocentos e vinte grammas.

Seis pares de luvas de algodão não especificadas, vindos de França, no vapor *Oriana*, data de refugio 9 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Jaques Horta.

Lote n. 123

Germano Boettcher: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres, simples, pesando bruto um kilo e oitocentas e cincoenta grammas, vindo da Hollanda no vapor *Oriana*, data de refugio 21 de janeiro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Germano Boettcher.

Lote n. 124

James Magnus & Comp.: Quatro caixas sem numero, contendo oleo purificado para machinas de costura, pesando bruto seis kilos e setecentas grammas, vindas da Allemanha no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignadas a James Magnus & Comp.

Lote n. 125

James Magnus & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo residuos de oleo de petroleo para machinas, pesando bruto um kilo e duzentas e cincoenta grammas, vinla da Allemanha no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignada a James Magnus & Comp.

Lote n. 126

Simon Bromswky: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dous kilos e quatrocentas grammas, vindo da Suissa no vapor *Orissa*, data de refugio 27 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Simon Bromswky.

Lote n. 127

Quellemene: Um pacote sem numero, contendo roupa feita, lisa de tecido de borra de seda crda, pesando liquido trezentas grammas.

Duas duzias de collarinhos de algodão, vindo da França, no vapor *Oropesa*, data de refugio 12 de junho de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Quellemene.

Lote n. 128

Tojetti Christoforo: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto um kilo, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 9 de janeiro de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Tojetti Christoforo.

Lote n. 129

Hans Muller: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dous kilos e trezentas grammas, vindo da Allemanha no vapor *Orissa*, data de refugio 16 de maio de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Hans Muller.

Lote n. 130

Thomaz R. de Oliveira: Tres pacotes sem numero, contendo dous chapéus de pello de lebre.

Roupa feita lisa de tecido de algodão branco, base 10x10 de mais de quarenta e nove grammas por metro quadrado, pesando liquido um kilo.

Seis camisas de algodão bordadas *ad valorem*.

Cachemira de lã, pesando liquido um kilo e setecentas e cincoenta grammas, vindos de França, no vapor *Oriana*, data de refugio 17 de abril de 1907, nos *Colis Postaux* e consignados a Thomaz R. de Oliveira.

Lote n. 131

Schwargnann: Um pacote sem numero, contendo um bonet de algodão, vindo da Allemanha no vapor *Orissa*, data de refugio 19 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Schwargnann.

Lote n. 132

Hugo Witzel: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto dous kilos e duzentas grammas, vindo da Allemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 29 de maio de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Hugo Witzel.

Lote n. 133

Reverendissimo padre Braz Rossi: Um pacote sem numero, contendo um carimbo de metal pesando liquido duzentas e vinte grammas, *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 15 de abril de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado ao Reverendissimo padre Braz Rossi.

Lote n. 134

Octavio Mattos: Um pacote sem numero, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.

Roupa feita lisa de tecido não especificado de seda, pesando liquido duzentas grammas.

Roupa feita lisa de flanela de lã, pesando liquido um kilo e cento e vinte grammas.

Um leque de seda com varetas de osso, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 26 de maio de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Octavio Mattos.

Lote n. 135

F. Alcantara Gomes: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 12 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a F. Alcantara Gomes.

Lote n. 136

M. Christophe: Um pacote sem numero, contendo peças avulsas para machinas, pesando bruto um kilo e trezentas e cincoenta grammas, *ad valorem*, vindo da Inglaterra no vapor *Orissa*, data de refugio 27 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux*, consignado a M. Christophe.

Lote n. 137

Ed. Asworth & Comp.: Um pacote sem numero, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto oitocentas e cincoenta grammas, vindo da Allemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 7 de janeiro de 1908 nos *Colis Postaux*, e consignado a Ed. Asworth & Comp.

Lote n. 138

Domenico Camerino: Um pacote sem numero, contendo quinze chapéus de feltro de lã simples, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 9 de janeiro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Domenico Camerino.

Lote n. 139

Friedrick Care Wilo: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dous kilos, vindo da Allemanha no vapor *Orissa*, data de refugio 10 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Friedrick Care Wilo.

Lote n. 140

Cludio de Souza: Um pacote sem numero, contendo cartazes-annuncios, pesando bruto quatro kilos e seiscentas grammas, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 12 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Claudio de Souza.

Lote n. 141

Francisco Tavares: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orlega*, data de refugio 26 de dezembro de 1907 dos *Colis Postaux* e consignada a Francisco Tavares.

Lote n. 142

Bruno Mareco: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Bruno Mareco.

Lote n. 143

José Almeida da Cunha: Um pacote sem numero, contendo objectos de moda, de algodão, pesando liquido um kilo e cento e cincoenta grammas *ad-valorem*, vindo da Belgica no vapor *Oriana*, data de refugio 11 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a José Almeida da Cunha.

Lote n. 144

Constante Montebello: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Constante Montebello.

Lote n. 145

Evaristo Teixeira Ferreira Caldas: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oravia*, data de refugio 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Evaristo Teixeira Ferreira Caldas.

Lote n. 146

John Poncy: Um pacote sem numero, contendo espartilhos de algodão (dous), vindo da Suissa no vapor *Oropesa*, data de refugio 21 de agosto de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a John Poncy.

Lote n. 147

Jeronymo Silva: Um pacote sem numero, contendo roupa feita, lisa, de tecido de algodão tinto, base 10x10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 700 grammas, vindo de Portugal no vapor *Orita*, data de refugio 19 de março de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Jeronymo Silva.

Lote n. 148

F. Vergueiro Eitel: Um pacote sem numero, contendo chapas para photographia pesando bruto 1 kilo e 700 grammas *ad-valorem*, vindo de França no vapor *Orcoma*, data de refugio 16 de setembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a F. Vergueiro Eitel.

Lote n. 149

Bonn Mattiä: Um pacote sem numero, contendo tinta em tubos, pesando bruto 1 kilo e 150 grammas, vindo de Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 16 de outubro de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Bonn Mattiä.

Lote n. 150

André Christophe: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido, nickeladas, pesando bruto 480 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio 30 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a André Christophe.

Lote n. 151

Victorino Theodoro Cabral: Um pacote, sem numero, contendo roupa usada, *ad-valorem*, vindo de Portugal no vapor *Oropesa*, data de refugio 5 de março de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a Victorino Theodoro Cabral.

Lote n. 152

José Gonçalves Brito: Um pacote, sem numero, contendo roupa usada *ad-valorem*, vindo de Portugal no vapor *Oravia*, data de refugio 26 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a José Gonçalves Brito.

Lote n. 153

Raul Maia: Dous pacotes, sem numero, contendo albuns com capas de papelão, pesando bruto tres e meio kilos, vindos de França no vapor *Oravia*, data de refugio 18 de setembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignados a Raul Maia.

Lote n. 154

Ernesto Capano: Um pacote, sem numero, contendo lenços de seda pesando liquido 450 grammas, vindo da Italia no vapor *Oravia*, data de refugio 28 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Ernesto Capano.

Lote n. 155

Achilles Benedetti: Um pacote, sem numero, contendo bijouteria de cobre pesando bruto 630 grammas.

Obras não classificadas de contas de vidro pesando 220 grammas.

Uma duzia de ventarolas de papel com cabos de madeira, vindo de França no vapor *Orcoma*, data de refugio 16 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Achilles Benedetti.

Lote n. 156

Almeida & Comp.: Quatro pacotes, sem numero, contendo trança de palha propria para enfeitar chapéus, pesando bruto dous kilos setecentos e sessenta e duas grammas. Crina em obras não classificadas (trança) pesando liquido tres kilos e duzentas grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Orita*, data de refugio 7 de janeiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a Almeida & Comp.

Lote n. 157

Emilio C. Brandi: Dous pacotes, sem numero, contendo livros impressos, com capas de papelão, para leitura, pesando bruto quatro kilos e cento e cincoenta grammas, vindos da Italia no vapor *Orissa*, data de refugio 21 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Emilio C. Brandi.

Lote n. 158

Pini Marinho: Uma caixa, sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio 12 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Pini Marinho.

Lote n. 159

Mattinzo Gerslano: Um pacote sem numero, contendo um revólver com cinco tiros, vindo da Italia no vapor *Orissa*, data do refugio 21 de janeiro de 1909 nos *Colis Postaux* e consignado a Mattinzo Gerslano.

Lote n. 160

Franco Salvo: Dous pacotes sem numero, contendo enfeites de penas para pescoço, pesando liquido 230 grammas.

Roupa feita, lisa, não especifica la, de tecido de lã, pesando liquido 1 kilo e 30 grammas.

Um espartilho de algodão.

Brinquedos com machinismo de dar corda, pesando bruto 500 grammas, vindos da Italia no vapor *Orita*, data de refugio 21 de julho de 1908, nos *Colis Postaux*, consignados a Franco Salvo.

Lote n. 161

Fratelli Tadine: Um pacote sem numero, contendo estampas não especificadas pesando liquido 2 kilos e 100 grammas, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 24 de julho de 1908, nos *Colis Postaux*, consignado a Fratelli Tadine.

Lote n. 162

Bernard Goldzand: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 3 kilos e 600 grammas, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 30 de abril de 1907, nos *Colis Postaux*, consignado a Bernardo Goldzand.

Lote n. 163

Carlos Maglia Rizzini: Uma caixa sem numero, contendo brinquedos m. vid. s. a vapor, pesando bruto 1 kilo e 300 grammas, vinda da Italia em vapor ignorado, data de refugio, 11 de dezembro de 1906, nos *Colis Postaux*, consignada a Carlos Maglia Rizzini.

Lote n. 164

Villar Nicolussi: Uma caixa sem numero, contendo estampas não especificadas, pesando bruto cento e sessenta grammas, vinda da Italia no vapor *Orita*, data de refugio 24 de julho de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a Villar Nicolussi.

Lote n. 165

José V. de Grossi: Uma caixa sem numero, contendo uma camara escura, vinda da Italia em vapor ignorado, data de refugio 27 de junho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a José V. Grossi.

Lote n. 166

Carlota Vieira: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias, pesando bruto um kilo e trezentas e cincoenta grammas, vinda de França no vapor *Oropesa*, data do refugio 18 de setembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Carlota Vieira.

Lote n. 167

L. C. de Florin: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de lã ponto de malha, pesando liquido oitocentas grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio 30 de abril de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a L. C. de Florin.

Lote n. 168

Paulo Rozzand: Dous pacotes sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto quatro kilos e oitocentos e setenta grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data do refugio 26 de junho de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Paulo Rozzand.

Lote n. 169

João Simão & Irmão: Um pacote sem numero, contendo redes de linho pesando liquido quinhentas e quarenta grammas, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 16 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a João Simão & Irmão.

Lote n. 170

J. R. Moura Esobar: Dous pacotes sem numero, contendo brinquedos não especificados pesando bruto dous kilos setecentas e setenta grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 18 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux*, consignados a J. R. Moura Esobar.

Lote n. 171

Emilia Rosa de Jesus: Um pacote sem numero, contendo um chalo de lã adamasado pesando liquido seiscentas e oitenta grammas, vindo de Portugal no vapor *Orilia*, data de refugio 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux*, consignado a Emilia Rosa de Jesus.

Lote n. 172

Marques Sá & Comp: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de madeira orinaria pesando liquido um kilo *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oravia*, data de refugio 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Marques Sá & Comp.

Lote n. 173

M. Braga & Comp.: Nove pacotes sem numero, contendo estampas não especificadas, pesando bruto vinte e tres kilos novecentas e cinquenta grammas, vindos da Alemanha no vapor *Orissa*, data de refugio 21 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a M. Braga & Comp.

Lote n. 174

Querido Menezes: Dous pacotes sem numero, contendo fumo em cigarros, pesando bruto 1 kilo 550 grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Querido Menezes.

Lote n. 175

Germano Valzo: Um pacote sem numero, contendo roupa usada *ad valorem*, vindo da Italia em vapor ignorado, data de refugio 12 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a Germano Valzo.

Lote n. 176

Antonio Maria: Sete pacotes sem numero contendo cartões, pesando bruto 6 kilos 350 grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Ortega*, data de refugio 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Antonio Maria.

Lote n. 177

Teixeira Leite Stephan Schay: Tres pacotes sem numero contendo papel albuminado para photographia, pesando bruto sete kilos, vindos da Inglaterra no vapor *Oropesa*, data de refugio 26 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Teixeira Leite Stephan Schay.

Lote n. 178

R. Fernandes & Comp.: Um pacote sem numero contendo, estampas não especificadas, pesando bruto tres e meio kilos, vindo da Suissa no vapor *Orilia*, data de refugio 11 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a R. Fernandes & Comp.

Lote n. 179

Albino Sá & Comp.: Dous pacotes sem numero, contendo tres imagens de papelão, obras não classificadas, pesando bruto dous kilos e duzentas e cinquenta grammas, *ad valorem*, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 23 de maio de 1907, nos *Colis Postaux* e consignados a Albino Sá & Comp.

Lote n. 180

Pless & Comp.: Tres pacotes sem numero, contendo diversas pequenas amostras *ad valorem*, vindos da Alemanha no vapor *Oropesa*, data de refugio 8 de agosto de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a Pless & Comp.

Lote n. 181

Madre Clementina Lemone: Dous pacotes sem numero, contendo velludo de seda, pesando bruto oitocentas e cinquenta grammas.

Fronhas de tecido de algodão, lavradas, pesando liquido um kilo e trezentas e cinquenta grammas, *ad valorem*.

Tapetes de linho, pesando liquido dous kilos e seiscentas grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 26 de junho de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a Madre Clementina Lemone.

Lote n. 182

J. M. Ribeiro: Vinte e um pacotes sem numero contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto cinquenta e quatro kilos e quatrocentas grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 26 de junho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a J. M. Ribeiro.

Lote n. 183

Agencia Navegação Geral Italiana: Um pacote sem numero contendo diversos pequenos objectos *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oropesa*, data de refugio 5 de março de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Agencia Navegação Geral Italiana.

Lote n. 184

José Gonçalves Soares: Um pacote sem numero contendo cortes para calçado de tecido de algodão lavrado de mais de cem grammas por metro quadrado pesando liquido quatrocentos e cinquenta grammas, vindo do Brazil no vapor *Oravia* data de refugio 5 de agosto de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a José Gonçalves Soares.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isto dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1911.—Pelos inspectores, M. Antonino de Carvalho Araújo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

O Sr. ministro da Fazenda recebeu honrem as seguintes informações da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil.	16 ^d 3/32 e 16 ^d 1/8
London and Brazilian.....	16 ^d 3/32 e 16 ^d 1/8
The British Bank.	16 ^d 3/32
London and River Plate.....	16 ^d 3/32
Française et Italienne.....	16 ^d 1/16 e 16 ^d 3/32
Brazilianische Bank.....	16 ^d 1/16 e 16 ^d 1/8
Español del Rio de la Plata....	16 ^d 5/64

Cotação official do cambio de hoje, 16^d 3/32 a 90 dias; 15^d 15/16 á vista.

Secretaria da Camara Syndical, 21 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
» Pariz.....	\$591	\$598
» Hamburgo...	\$731	\$738
» Italia.....	—	\$599
» Portugal....	—	\$321
» Nova York..	—	3\$095
Libra esterlina em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional em vales, pr. 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices do empréstimo municipal de 1906, port., 10 a....	200\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1904, port., 11 a....	290\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1896, port., 4 a....	193\$000
Banco do Commercio, 185 a....	180\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, 1.000 a....	44\$500
Companhia Docas de Santos, port., 95 a.....	388\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial Campista, port., 50 a.....	200\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, 15 a.....	202\$500

N. B.—A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 21 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa, as acções integralizadas da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Presidente», em numero de 5.000, do valor nominal de 400\$ cada uma, representativas da importância de dous mil contos de réis, a que foi reduzido o seu capital, ficando cancelada a cotação das acções do seu antigo capital de dous mil e quinhentos contos de réis.

Na secretaria desta Camara acham-se arquivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Correctores de Fundo Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa, os titulos do emprestimo contrahido pela Sociedade em Commandita, Paulo Zsigmond & Comp., na importancia de 500.000\$, dividido em 2.500 obrigações ao portador, de numero 1 a 2.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos em janeiro e julho de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se arquivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Informações

A estação Maritima importou, ante-hontem, 2.508.738 kilogrammas de mercadorias e carvão, da estrada e da particulares, tendo sido exportados 993.983 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 5.846 saccas, pesando 253.682 kilogrammas.

A renda desta estação foi de 25.036\$200.

A estação do S. Diogo importou 424.292 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 18 foi de 59\$900.

O movimento de galo nas estações, foi hontem, o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 243 rezes.
Matidouro, abatidas, 531 rezes.
Cruzeiro, embarcadas, 303 rezes.
Stock nenhum.
Bemfica, embarcadas 0.
Stock 700 rezes.
Sitio, embarcadas 0.
Stock 414 rezes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Progresso»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 7 DE JANEIRO DE 1911

Aos 7 de janeiro de 1911, ás 5 horas da tarde, na sede da Sociedade Anonyma Progresso, reunidos accionistas em numero legal, cujas acções tinham sido depositadas na forma dos estatutos, foi aclamado presidente da assemblea o accionista Dr. Alvaro Alvim, que chamou para secretario os Srs. José Maria Torres Fernandes e Alfredo Guanabara.

Tendo sido convocada a assemblea para decidir sobre uma proposta de alteração dos estatutos, augmento do capital social e eleição do cargo vago de director, o presidente da assemblea deu a palavra ao presidente da sociedade a fim de que expuzesse o que havia a respeito da primeira parte da ordem do dia.

O accionista Sr. Alcindo Guanabara, presidente da sociedade, apresentou a proposta de augmento de capital e reforma dos estatutos que passa a ser transcripta:

Srs. membros do conselho fiscal: O desenvolvimento que tem tomado o nosso jornal

e a necessidade de collocar-o em condições de corresponder plenamente ao programma de um jornal moderno, de informações, alargando todos os serviços e creando novos, de cuja falta ainda se resento, levaram a directoria a propor a elevação de capital de 200.000\$000 para 1.000.000\$000.

Para todos que conhecem o quanto custam as installações de uma empresa desta ordem e sabem dos recursos de que ella precisa, como mostram as outras já existentes aqui mesmo no Rio de Janeiro, a proposta não é excessiva: é o sufficiente para que nos possamos desempenhar sabalmente de nossos compromissos moraes para com o publico brasileiro. — Alcindo Guanabara.

Os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, tomando em consideração a proposta de augmento de capital da Sociedade Anonyma «Progresso» de 200.000\$ para 1.000.000\$ e tendo examinado os respectivos livros e documentos da empresa, são de parecer que a proposta da directoria é digna de approvação, pois a exposição que faz torna evidente a necessidade do augmento do capital. — Joaquim Catramby. — Tenente Gustavo Bandeira de Mello, suplente em exercicio.

Estatutos

CAPITULO I

Fins da sociedade, sua sede e duração

Art. 1.º E' constituida, sob o titulo «Progresso», uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos, para o fim de explorar a publicação de jornaes e revistas, assim como exercer o commercio de typographia, papelaria, lithographia, livraria, agencia de jornaes estrangeiros e negocios correlativos, desde já mantendo o jornal diario a *Imprensa*.

Art. 2.º A sede da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, podendo crear agencias ou filiaes fora da cidade.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade é illimitado.

Art. 4.º O fóro da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, só neste fóro podendo ser demandada.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 5.º O capital da sociedade é de 1.000.000\$ (mil contos de réis) que será dividido em 5.000 acções de 200\$ cada uma, ao portador, podendo ser convertidas em nominativas, á vontade dos accionistas.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6.º A sociedade será administrada por dous directores-presidente e secretario. Paragrapho unico. O mandato dos directores será por seis annos, podendo ser reelectos.

Art. 7.º Ao presidente compete:

- 1º, representar a sociedade em juizo ou fora dell;

- 2º, redigir e dirigir o jornal;
- 3º, constituir o pessoal da sociedade;
- 4º, assignar os titulos de divida da sociedade, instrumentos publicos ou particulares que envolvam responsabilidade social;

- 5º, praticar todos os actos de gerencia, como comprar, vender, pagar e receber; receber a um banco os fundos sociaes e assignar os respectivos cheques;

- 6º, assignar os balancetes mensaes;

- 7º, promover e manter os interesses da sociedade dentro ou fóra do paiz, por se pessoalmente ou por de igual de sua confiança.

Art. 8.º Ao director secretario compete:

- 1º, auxiliar o presidente em suas funções;
- 2º, redigir as actas que contenham as deliberações sociaes.

Art. 9.º Os directores, no caso de impedimento temporario, não excedendo de tres mizes, substituem-se reciprocamente, conservando, porém, o respectivo ausente da sede da sociedade a plenitude das suas funções desde e em tanto quanto as possa exercer no lugar em que se ache. No caso de morte ou renuncia de um d'elles, assumirá o cargo vago um membro do conselho fiscal, convidado pelo director restante, até a primeira reunião da assemblea geral.

Art. 10. Cada director encionará a sua responsabilidade com 100 acções.

Art. 11. O director presidente receberá mensalmente, a titulo de vencimentos, a quantia de 3.500\$ e o secretario a quantia de 1.500\$000.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 12. O conselho fiscal se compõe de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral dos accionistas.

Suas funções e deveres são os proscriptos na lei.

CAPITULO V

Da assemblea geral

Art. 13. A assemblea geral dos accionistas reunir-se-ha, em sessão ordinaria, uma vez por anno, no decurso do miz de março.

Nesta sessão será apresentado o relatório da directoria, o balanço social e o parecer do conselho fiscal.

Art. 14. As sessões extraordinarias terão lugar sempre que a directoria as convocar, por sua deliberação, ou a requerimento de sete accionistas que representem, pelo menos, 1/5 do capital social.

§ 1.º Nas sessões ordinarias é permittido tratar de todos os assumptos que interessem á sociedade. Nas extraordinarias, porém, sómente se deliberará sobre a materia para que forem convocados.

§ 2.º A cada acção corresponde um voto e o accionista terá tantos quantos forem as suas acções.

§ 3.º O accionista poderá fazer-se representar por procuração, contanto que seja conferida a outro accionista.

A procuração será apresentada no escriptorio da sociedade, com tres dias de antecedencia pelo menos, ao designado para a reunião.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 15. Dos lucros liquidos da sociedade, verificados nos balanços annuaes, que serão encerrados em 31 de dezembro de cada anno, serão retirados preliminarmente 20 % que serão levados á conta de amortização do material.

Sempre que o dividendo for superior a 12 %, serão retirados 10 % para a gratificação da directoria e 5 % para o conselho fiscal.

Paragrapho unico. A directoria tem, na hypothese do artigo, o direito de gratificar os empregados a seu criterio.

Art. 16. Ouvido o conselho fiscal fica a directoria autorizada a emitir debentures até o valor do capital da sociedade, estabelecendo a taxa de juros e a respectiva amortização, praticando para esse fim todos os actos necessarios, para o que fica desde já com os competentes poderes.

Art. 17. O anno financeiro da sociedade coincide com o anno civil.

Submettidas a votos as propostas de augmento do capital e a reforma dos estatutos, foram unanimemente approvadas.

Importando a reforma em augmento do capital social pelo valor que assumem os bens da sociedade, o Sr. presidente da

assembléa declarou que, na forma da lei, ia nomear uma comissão de peritos para avaliar esses bens.

O accionista Sr. Arthur Guanabara propoz fosse a comissão composta dos Srs. Dr. João Lara, Miguel Barbosa e José R. Leite Imbuseiro, o que, submettido á votação, foi aprovado pela assembléa.

Estando presentes os Srs. Dr. João Lara, José R. Imbuseiro e Miguel Barbosa, declarou este que dentro de uma hora podiam lavrar o seu laudo, visto como os bens que deviam avaliar existiam todos no predio onde funciona a sociedade onde se achavam e pediu que lhes fosse concedido o dito prazo.

Consultados os Srs. accionistas, que acquiesceram, foi levantada a sessão até que os Srs. avaliadores executassem a sua tarefa, lavrando o 1º secretario a presente acta que lida foi approvada. — *Alcindo Guanabara.* — *José Maria Torres Fernandes.* — *Arthur Guanabara.* — *José Rodrigues de Azevedo Pinheiro.* — *Alfredo Guanabara.* — *Joaquim Catramby.* — *Dr. Alvaro Alvim.* — *Tenente Gustavo Bandeira de Mello.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM CONTINUAÇÃO, REALIZADA A 7 DE JANEIRO DE 1911

Aos 7 de janeiro de 1911, ás 6 1/2 horas da tarde, presente o numero legal de accionistas nas condições dos estatutos, o presidente da assembléa, Sr. Dr. Alvaro Alvim, reabriu a sessão e deu a palavra ao Sr. Miguel Barbosa, que apresentou o seguinte laudo da comissão avaliadora:

«Nomeados pela assembléa geral da sociedade anonyma «Progresso», proprietaria do jornal *A Imprensa*, peritos para a avaliação dos bens existentes no predio da rua da Assembléa n. 95, onde se acham estabelecidas a typographia, redacção e deposito do referido jornal, depois de minucioso exame dos mesmos bens e respectiva escripturação, avaliamos: Machinas linotypas (8) e sua instalação 97:000\$, motores e sua instalação 3:500\$, machinas dos fabricantes C. Winkle & Comp. e sua instalação 87:000\$, existentes na fundição do jornal 180:000\$, machinas para photographia 8:000\$—375:350\$; materias para impressão, papel em bobinas 8:000\$, tinta 1:800\$, chumbo para typas e stereotypa 1:500\$, material typographico 13:800\$—25:700\$000. *Ateliers:* photographico 2:000\$, de photographia 5:000\$—7:000\$000. Obras e melhorias executadas por occasião da instalação do jornal 6:500\$; que acabam de ser realizadas 10:200\$, instalação electrica 3:500\$, instalação a gaz corrente 1:700\$—21:900\$; moveis, valor dos existentes no edificio do jornal 4:200\$; valor do contracto do predio 15:000\$000; titulo do jornal *A Imprensa* 350 000\$, valor de contractos para publicações 180:000\$, importancia de contas a receber 40:000\$000. *Somma total* 1.019.150\$000. — *João Lara.* — *José R. Leite Imbuseiro.* — *Miguel Barbosa.*

Posto a votos o laudo, foi aprovado, tendo-se feito a votação de accordo com a lei das sociedades anonymas. O accionista Sr. Alfredo Guanabara propoz que ficasse a directoria autorizada a praticar actos necessarios á integração do capital pela impressão de novas acções, o que foi aprovado.

Em seguida, na forma dos novos estatutos, procedeu-se á eleição da directoria, sendo eleitos: presidente, o accionista Sr. Alcindo Guanabara, por sete votos, e secretario, o accionista Sr. Dr. Luiz Quirino dos Santos, por sete votos; membros do conselho fiscal, os accionistas Srs. Drs. Joaquim Catramby, Alvaro Alvim e José Rodrigues de Azevedo Pinheiro; e supplente, José Maria

Torres Fernandes, tenente Gustavo Bandeira de Mello e Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, todos por sete votos.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, de que o 1º secretario mandou lavrar esta acta, que, lida e approvada, vae assignada por todos os accionistas presentes. — *Alcindo Guanabara.* — *José Maria Torres Fernandes.* — *Arthur Guanabara.* — *José Rodrigues de Azevedo Pinheiro.* — *Alfredo Guanabara.* — *Joaquim Catramby.* — *Dr. Alvaro Alvim.* — *Tenente Gustavo Bandeira de Mello.*

Companhia Transbrazileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 8 DE JUNHO DE 1911

Aos 8 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, reunidos, á rua General Camara n. 76, 2º andar, accionistas desta companhia em numero legal e representando mais de dous terços do capital social, o Sr. presidente, Dr. Heitor da Silva Costa, declara aberta a sessão e convida para secretarios os Srs. Brasílio Bressano e Luiz Accioli de Brito.

Em seguida o Sr. 1º secretario procede á leitura da acta da ultima assembléa, que é unanimemente approvada, e do annuncio da convocação para a presente reunião, publicado no *Diario Official* em diferentes datas, a saber:

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria de prestação de contas, no dia 8 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 76 (moderno) 2º andar, ficando desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, cópias dos balanços encerrados e mais documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911. — *A directoria.*

Passando á ordem do dia, o Sr. presidente faz ler o relatório do conselho director, acompanhado do balanço da companhia encerrado a 31 de dezembro de 1910 e do parecer do conselho fiscal, tudo publicado no *Diario Official* de 7 do corrente e do teor seguinte:

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Vimos, em cumprimento de disposições legais, dar conhecimento aos Srs. accionistas dos negocios sociais que estão confiados á nossa direcção.

O balanço publicado, os livros e os documentos que, de accordo com a lei, tem estado á disposição dos Sr. accionistas e o relatório do digno conselho fiscal podem orientar os Srs. accionistas sobre o andamento dos nossos negocios e exactidão das nossas contas.

Cumpra á directoria dar detalhadas informações das negociações entabuladas com o Governo Federal para o fim de se tornar uma realidade a linha ferrea do Petrolina á Parnahyba.

Em junho de 1909, com a mudança que se operou no governo do paiz, fomos, como anteriormente, á presença do governo e em longas conferencias expuzemos os documentos que tornam claro o direito que tem a companhia de reclamar importante indemnização pelos prejuizos, perdas e daninos, incluídos lueros cessantes, em virtude do despacho de 11 de agosto de 1899, que declarava a concessão incurso em caducidade. Depois do demorado estudo, o Governo convenceu-se da justiça de nossa causa e o Sr. secretario do Estado, com pleno conhecimento do Sr. Presidente da Republica, fez publicar no *Diario Official* de 15 de novembro de 1910, o despacho do teor seguinte:

«O despacho de 10 de agosto de 1899, sobre

o qual se baseou o de 31 de março de 1907, o cuja reconsideração se pede, assentou na declaração de estar incurso em caducidade a concessão feita pelo decreto n. 1.083, de 28 de novembro de 1890, por não ter sido iniciada a construção da estrada a que se referia no prazo findo a 13 de outubro de 1893. Mas até hoje não foi imposta a pena a que allucia aquelle despacho, a qual só podia ser por decreto do Poder Executivo capaz de declarar extincta a concessão feita por acto da mesma natureza e procedencia.

Ao envez disso, o decreto n. 3 270, de 2 de maio de 1899, substituiu e anulou do contracto para que a companhia pudesse, nos termos do por ella requerido, iniciar a construção da estrada de ferro.

Esse decreto declarava assim vigente a concessão que o despacho dizia estar incurso em caducidade desde sete mezes antes.

Não estando, portanto, a concessão caduca, nada impellia que fosse ella transferida, mediante approvação do Governo.

Livre-se, pois, o termo de transferencia, ficando fixados da data deste despacho os prazos para a execução do contracto, devendo ser estipuladas as condições que a situação creada pelos factos posteriores tenha tornado conveniente a juizo do Governo.

Revogava o despacho acima, c. n. forme se vê dos seus termos, o anterior que declarava a concessão incurso em caducidade; reconhecia e restabelecia os nossos direitos, declarando terminantemente que a concessão não estava caduca e mandava que se lavrasse a transferencia.

Confadamento esperavamos iniciar os trabalhos de construção da estrada em breve prazo, uma vez que tinhamos e tomamos á nossa disposição os capitais necessarios a esse empreendimento quando, com assombro, temos no *Diario Official* de 20 de dezembro de 1910 o decreto n. 8.408, de 30 de novembro do mesmo anno, que declarava a «caducidade da nossa concessão»!

Victimas, ainda uma vez, de preconceitos e prepotencia injustos, protestamos em juizo contra tal decreto e proseguimos o feito que ficara parado durante o periodo das negociações.

Vem a proposito dar conhecimento aos Srs. accionistas do seguinte trecho das razões de appellação feitas pelo nosso advogado conselheiro Dr. José da Silva Costa, referentes ao citado decreto n. 8.408:

«E quando assim se achava justamente resolvido o caso, por accordo mutuo, eis que *ex abrupto* surge poucos dias depois o tonante decreto n. 8.408, de 30 de novembro de 1910, declarando a caducidade da concessão, servindo assim ao notorio e insano proposito de desfazer os actos do seu antecessor, a quem imputára intuitos menos confessaveis!

Si o promotor de tal decreto acreditava no procedimento desleal do seu antecessor, porque não promoveu a acção publica contra elle?

Não o fez; saltou por todas as barreiras que lhe oppunham o bom senso e a gravidade do seu cargo; esqueceu que na successão dos actos ministeriaes só se tem que considerar a entidade official e nunca a sua pessoa e que qualquer antagonismo ou má vontade, entre as pessoas do ministro que sahe e do que entra, não cabe na balança em que se pesa o valor legal do acto, sua significação e seus effeitos.

Não viu, não quiz ou não soube ver o actual ministro, formado em direito, leito de uma faculdade, que já não podia ter considerado *ré integra* o assumpto, findo pelo desacho do seu antecessor, ouvidos entre outros, o consultor juridico do ministerio, que opinou no sentido do despacho proferido, despacho este que consultou o que ha de mais corrente em direito.

A nossa causa está confiada, Srs. accionistas, ao sereno e insuspeito juízo do Venerando Supremo Tribunal, cujas decisões são soberanas e tanto obrigam aos poderosos como aos humildes.

Rio, 5 de junho de 1911. — *Heitor da Silva Costa.*

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo

Concessões e privilégios:	
Saldo desta conta.....	10.344:359\$000
Caução da directoria:	
Ações caucionadas.....	88:250\$000
Embarcos e cambios:	
Saldo desta conta.....	237:330\$343
Instalações e moveis:	
Existencia no escriptorio da companhia e no edificio da Avenida Central ns. 22 a 26.....	20:790\$000
Edificio no Rio de Janeiro:	
Saldo desta conta.....	656:834\$366
Contas correntes:	
Saldo de diversas.....	27:320\$100
Material typographico:	
Saldo desta conta.....	50:000\$000
Caixa:	
Saldo em moeda corrente..	170\$000
	11.425:044\$809

Passivo

Capital:	
Trinta milhões de francos — Frs. 30.000.000 à 27 d... ..	10.590:000\$000
Ações caucionadas:	
Para garantia do mandato do directoria.....	88:250\$000
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	744:791\$800
Deposito:	
Saldo desta conta.....	2:000\$000
	11.425:044\$809

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910.
— *Heitor da Silva Costa*, director-presidente.
— *Augusto M. de Barros e Vasconcellos.*
— *Antonio Teixeira Belford Roxo.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo minuciosamente examinado toda escripta da Companhia Transbrazileira, apreciado os respectivos documentos e tendo verificado que o ultimo balanço exprime com exactidão o estado da companhia, e de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria desde a sua posse.

Rio, 6 de maio de 1911. — *Zeferino de Faria.* — *Mario Nazareth.* — *Dr. Carlos Eiras.*

Terminada a leitura, o Sr. presidente submete á discussão o relatório da directoria, as contas e a conclusão do parecer do conselho fiscal, os quaes são approvados por unanimidade.

O Sr. presidente Dr. Heitor da Silva Costa communica á assembléa que, tendo de retirar-se para a Europa, onde espera permanecer por espaço de um anno, designa para seu substituto na presidencia da companhia, em virtude do art. 12 dos estatutos, o Sr. Dr. Octavio da Silva Costa, o que é approvado por toda a assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente faz lavar a presente acta que é lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911. — *Heitor da Silva Costa*, presidente. — *Brasílio Bressane.* — *Luiz Accioli de Brito.* — *Oscar de*

Motta Maia. — *Antonio Teixeira Belford Roxo.* — *João Baptista de Moraes Rego.* — *Augusto M. de Barros e Vasconcellos.* — *João Baptista de Moraes Rego*, por procuração de Antonio Roxoiz de Belford, Alvaro M. de Barros e Vasconcellos. — *Dr. José da Silva Costa.* — *Miguel Arrojado Ribeiro Libor.* — *Fabio Nunes Leal.* — *Octavio da Silva Costa.* — *Zeferino de Faria.* — *Mario Nazareth.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.274. — *Memorial descriptivo da invenção de «Um aparelho aperfeiçoado super-aquecedor de vapor para caldeiras do tipo locomotiva», para que pretente privilegio Sandys Stua t Macasie, domiciliado em Londres, cessionario de William Frank Pettigrew, domiciliado em Barrow in Furness, Inglaterra*

Esta invenção refere-se a super-aquecedores para geradores de vapor para locomotivas e outros do tipo em que grupos de tubos unem em séries camaras separadas, dispostas dentro da caixa de fumaça em cada lado desta. O objecto desta invenção é prover um super-aquecedor aperfeiçoado deste tipo, o qual será de simples construção e capaz de ser applicado aos geradores existentes.

De accordo com esta invenção, os tubos do super-aquecedor, que communicam com os tambores de vapor ou camaras em cada lado da caixa de fumaça, são unidos por uma camara intermediaria, disposta entre o cano de descarga e a chaminé, tendo uma passagem central, de preferencia conica, para os productos de combustão, ao redor da qual o vapor passa de um lado do tambor aos tubos unidos a outro tambor, no outro lado da caixa de fumaça. O eulor dos gazes desprendidos é então utilizado sem que a tiragem seja de qualquer maneira diminuida. Os grupos de tubos, que são curvados para contornar a caixa de fumaça, estão de preferencia dispostos de tal maneira que o vapor entra nos tubos primeiramente na parte mais fria da caixa de fumaça e somente é transmittido aos cylindros depois de ter passado por toda a serie de tubos e tambores ou camaras, a ultima serie de tubos ficando na parte mais quente da caixa de fumaça. No maior numero de casos, deflectores são dispostos dentro da caixa de fumaça, pelo que os productos de combustão são compellidos a circular em volta de todos os tubos do super-aquecedor.

Nas desenhos annexos, que representam um super-aquecedor construido segundo a invenção, a fig. 1 é uma elevação de lado em secção vertical; a fig. 2, uma elevação de frente também em secção, e a fig. 3, uma secção por 3-3 da fig. 2.

A caixa de fumaça é de algum modo maior do que a usual e tem na sua parte mais baixa e de cada lado uma camara de vapor disposta e em direcção parallela ao comprimento da caldeira. Cada tambor é dividido por divisões longitudinaes e transversaes o então formado em uma serie de divisões distinctas; no presente exemplo, cada tambor comprehende duas camaras na frente, A, B, dispostas em frente e adjacentes as tres camaras de trás C, D, E. Cada camara individual é provida de uma serie ou grupo de tubos super-aquecedores A', B', C', D', E', cujas extremidades são expandidas nas cabeças das camaras, sendo elles curvados para contornar a caixa de fumaça.

Para evitar que os tubos A', B' das camaras da frente A, B, prejudiquem o escape dos gazes pela chaminé F, interpo-

se uma camara intermediaria G dividida em duas camaras superpostas G', G'' tendo uma passagem conica central G'' situada abaixo da chaminé F e acima do cano de descarga H. Os tubos do super-aquecedor A', B' são expandidos na parede do fora da camara G, servindo as duas metades G', G'' para unir os tubos A', B' das camaras A, B, de um lado da caixa de fumaça, com os tubos A', B' das camaras do outro lado da caixa, passando o vapor dos tubos A', B' pelas camaras G' e G'' respectivamente ao redor da passagem conica G'' pela qual passa o vapor de escapeamento. O vapor do gerador entra, por um cano J, na parte mais baixa camara A e passa pelos tubos A' e camara G' á outra camara A, no lado opposto da caixa de fumaça.

Desta camara elle segue, por um conducto appropriado, á camara adjacente C e dahi, pelos tubos C' e camara opposta C, por um cano, ao interior da camara da frente B. Da camara B o vapor, que agora já foi bastante super-aquecido, passa, pelos tubos B' e camara G'', para a camara opposta B, e des a á camara intermediaria de trás D. Da camara D o vapor passa pelos tubos D' na camara mais interna de trás E e depois de passar pelos tubos E' é admittido no cylindro por um cano de descarga K.

Ver-se-ha assim que o vapor entra no super-aquecedor na sua parte mais fria e, depois de passar successivamente ao redor do primeiro grupo de tubos ou grupos exteriores, entra nos grupos intermedios e finalmente nos grupos mais internos que estão collocados na parte mais quente da caixa de fumaça.

E', portanto, somente depois de passar por toda a serie de tubos, que o vapor é finalmente admittido nos cylindros pela ultima camara E.

Na construção representa-la, um deflector conico L é disposto dentro da caixa de fumaça, concentricamente com o grupo de tubos E'; este deflector compella os gazes não aproveitados na caixa de fogo a circular ao redor e entre todos os tubos do super-aquecedor, que são sufficientemente espaçados de maneira que os productos de combustão passem entre elles. Pode-se usar, querendo, outras formas de deflectores, tal como indicam as linhas mixtas L' para produzirem o effecto desejado.

Compreende-se que, apesar de descripto o illustrado como applicado ao gerador de vapor de uma locomotiva, o super-aquecedor de accordo com esta invenção, póle ser empregado com outros geradores do tipo locomotiva, isto é, a geradores daquelles em que os tubos de fogo terminam em uma caixa de fumaça na qual o vapor de escapeamento é também descarregado por um cano soprador. Mais ainda, o tipo particular de camara de vapor ou o numero de camaras e grupos de tubos póde variar de modo a satisfazer a exigencias particulares sem prejudicar o principio da invenção. Póde-se, além disso, modificar o modo de conexão dos compartimentos de cada camara de vapor ou outras e a raras distinctas, conforme for conveniente.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233 de 28 de junho de 1884 e n. 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da França em 30 de julho de 1909, sob n. 405.582.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: 1.º, em um gerador de vapor do tipo locomotiva, a combinação, com tubos super-aquecedores curvados, na parte interior da caixa de fumaça e communicando com as camaras de vapor em cada lado, de uma camara intermedia com a qual os tubos que

as ligam estão dispostos entre o cano de escapamento e a chaminé; havendo uma passagem central para os productos de combustão ao redor da qual o vapor pôde passar de um grupo de tubos a outro grupo, como acima especificado;

2º, em um gerador de vapor do typo locomotiva, a combinação com os tubos do super-aquecedor, dispostos da maneira descrita—de uma camara intermedia dividida em seções correspondentes ao agrupamento de tubos, cercando essas seções uma abertura pela qual passam o vapor de escapamento e os productos de combustão, como acima especificado;

3º, a combinação e disposição das partes que constituem o super-aquecedor completo para geradores de vapor de locomotiva, com ou sem deflector, como descrito e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1910.—Por procuração; *Leclerc & C.*

N.º 565—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um novo systema de envelopes, denominado—Envelope do futuro.
Invenção de Manuel de Arruda Camargo, brasileiro, professor, domiciliado em Rio Claro, Estado de S Paulo

Refere-se a invenção a um envelope duplo, denominado «Envelope do futuro», destinado a ser uzado duas vezes, para levar a carta do remittente ao destinatario o trazer a resposta deste aquelle, conservando sempre o aspecto inteiriço e nitido, como si fôr novo.

Para conseguir este resultado, toma-se uma folha rectangular de papel, cartão, gelatina e semelhantes, dobra-se-a ao meio e corre-se uma linha de picotagem ou serrilhagem, acompanhando parallelamente e á distancia apropriada as extremidades, tanto no sentido do comprimento como no da largura. Devido á dobra ao meio, o rectangulo primitivo desdobra-se em dous outros, que chamaremos metades superior e inferior. Tambem pôde a folha de papel, cartão, gelatina ou semelhantes, ter a forma de lozango, de modo que, dobrada ao meio, se desdobre em dous triangulos, afim de se fazerem envelopes triangulares.

Na metade inferior, aparam-se os cantos inferiores, passando o corte pela intersecção das linhas de picotagem, puncturas ou serrilhagem, em angulos de 45º aproximados; e nos cantos superiores da mesma metade, abrem-se angulos de 30º aproximados com as aberturas para baixo. Na metade superior, dobram-se as margens, a superior e as lateraes, á conveniente distancia da picotagem ou serrilha, e á mesma distancia dessas dobras, tanto no alto como nos lados, correm-se outras linhas de picotagem, serrilhagem ou puncturas, parallelas ás primeiras; aparam-se os cantos superiores, devendo o corte passar tanto pela intersecção das dobras como pela das linhas de picotagem ou serrilhagem, e nos cantos inferiores, abrem-se angulos de 30º aproximados, com as aberturas para cima e tendo por vertices os encontros das segundas linhas de serrilhagem com a dobra do rectangulo primitivo.

Dessas dobras e aparas resulta que as margens da metade inferior ficam inteiriças, ao passo que as da metade superior se dividem em tres partes. Destas tres partes, na metade superior, engommam-se pelo lado de dentro as duas primeiras a contar de dentro para fóra; e na metade inferior engomma-se toda ella ou a parte que se julgar sufficiente, pelo lado de fóra.

Ver-se-ha que, dobrada a metade inferior pelas linhas de picotagem, a sua área será

menor do que da a metade superior, que é dobrada pela dobra a que acima nos referimos e que fica entre as duas linhas parallelas de picotagem; havendo essa differença de áreas para que as extremidades da metade inferior se possam introduzir por baixo das partes engommadas da metade superior.

Dobrando-se a metade inferior pela picotagem e a superior pela dobra, e dobrado o rectangulo em todo pelo meio, fica constituido o envelope, e quem delie se quizer utilizar, depois de collocar a carta no bojo formado e de escrever o seu nome e endereço na metade inferior, intro'u'irá as extremidades desta metade sob as duas partes engommadas da metade superior, e o sobrescripto irá no verso da metade inferior para o destinatario.

Este, rasgando ao fio das picotagens, puncturas ou serrilhas, abri'rá o envelope, e dobrando-o do direito para o avesso, terá um novo envelope, inteiriço e já sobrescripto para a resposta (si assim o quizer), podendo mesmo tel-o já sellado si o expeditor tiver tido esse cuidado, afim de forçar a resposta.

Do exposto resultam, entre outras, as seguintes vantagens:

- 1) E' duplo, servindo para ida e volta, ou para uzar-se duas vezes;
- 2) E' de toda a segurança, não podendo ser violado sem deixar vestigios muito visiveis, quando não fique totalmente destruido;
- 3) Fiscaliza todo o trajecto da carta, conservando os carimbos de todas as repartições por onde passar;
- 4) E' economico, porque, servindo duas vezes, pouco mais custa do que o simples ou commum;
- 5) Reduz a 50 % o papel de refugo destinado ás costas;
- 6) Reduz consideravelmente o peso da carta, em que haja, como é costume de casas commerciaes, de se incluir um envelope para a resposta, envelope esse que, para caber, ha de ser menor ou ir dobrado;
- 7) Facilita a resposta e a obriga quando de superior para subordinados;
- 8) Em falta de papel, serve de cartabilhete, de proporções avantajadas, podendo conter até o dobro dos dizeres do seu congenere official;
- 9) A abertura faz-se á mão, dispensando o auxilio de feitura, etc., e, uma vez aberto, apresenta um aspecto inteiriço e nitido, facilitando qualquer conferencia, verificação, exatne, etc.

Para melhor elucidação do invento, juntamos quatro exemplares do envelope, dos quaes o de n.º 1 representa o envelope que ainda não foi uzado, mostrando a disposição das picotagens, serrilhagens ou puncturas, as dobras e a gommagem respectivas; o de n.º 2 representa um envelope sobrescriptado para a resposta, de modo que já uzado uma vez, devidamente fechado e deixando ver por transparencia, si o papel é transparente, o primeiro endereço escripto no verso da metade inferior; o de n.º 3, mostrando o envelope depois de uzado duas vezes, com as margens retiradas e deixando ver os carimbos dos respectivos correios; e o de n.º 4 representa o envelope em forma triangular.

Assim descrito e exemplificado o envelope da presente invenção, oumpre notar que as suas formas (quadrangular, triangular, etc.) as suas dimensões (para conter cartões de visita, cartas e officios), as dimensões e formas de suas margens e dobras, e o processo de facilitar a abertura (picotagem, serrilhagem, puncturas, ambreagem, etc.) poderão variar, produzindo os mesmos effectos, sem que por isso se afaste do escopo da invenção.

Outrossim, cumpre notar que, tambem sem se afastar desse escopo, o papel pôde ser substituido por outro material adequado: cartão, gelatina, celluloido, etc.

Pontos e caracteres constitutivos da invenção

Um novo systema de envelope duplo, denominado «Envelope do futuro», caracterizado pelo facto de: 1º) ser constituido de uma folha de papel ou de outro material apropriado, de forma rectangular, mas podendo to'nar outras formas, tendo uma linha de serrilhagem, picotagem ou puncturas, tanto na largura como no comprimento; 2º) ter a metade inferior, as suas margens inteiriças, tanto a inferior como as lateraes, e engommadas na parte de fóra, ao passo que a parte superior tem as suas margens, superior e lateraes, divididas em tres partes, por meio de uma dobra e de uma segunda linha de serrilhagem, picotagem ou puncturas ou ainda de qualquer outro meio que facilite a abertura, sendo engommadas só as duas partes extremas; 3º) ter metade inferior os seus cantos inferiores aparados em angulo de 45º aproximados e os superiores em angulo de 30º aproximados e com a abertura para abaixo; e ter a metade superior os seus cantos aparados tambem em angulo de 45º, passando o corte tanto pela intersecção das dobras como pela das picotagens ou serrilhagens, e ter a mesma metade, nos cantos inferiores, angulos de 30º approximados, com a abertura para cima e com os vertices no encontro da sua segunda linha de picotagem ou serrilhagem com a dobra do rectangulo primitivo; 4º) ser a metade superior de maior dimensão para nella se adaptar a metade inferior e poder o envelope, depois de fechado, ser aberto sem offender a picotagem interna, que serve de fechamento para o envelope de retorno; 5º) poder, devido a essas disposições, substancialmente como se descreveu e va exemplificado, o envelope assim constituido e depois de uzado uma vez, ser virado do direito para o avesso e constituir um novo envelope inteiriço, nitido e com as vantagens retro declaradas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—Como procuradores, *Moura & Wilson.*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AO PUBLICO

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benefico ao desenvolvimento das crianças como seja esta conhecida farinha.

Nos grandes sanatorios da Suissa e da Alemanha, o corpo medico não prescreve outra alimentação.

Como a grande aceitação da farinha lactea tenha despertado a cubica de industrias sem freguezia, tome-se sentido do não comprar alguma imitação; pelo que se deve procurar sempre a palavra «Nestlé», assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. E' uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto que, empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que, para ser preparado, é sufficiente adicionar um pouco de agua. Já contém todo o leite.

Vende-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remedio nem é preparado de pharmacias. E' um alimento completo e util a qualquer pessoa.

ANNUNCIOS

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferências de ações deste banco, desde 26 do corrente até o dia em que for pago o segundo dividendo.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911. —
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.



BEBAM
CAXAMBU'

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

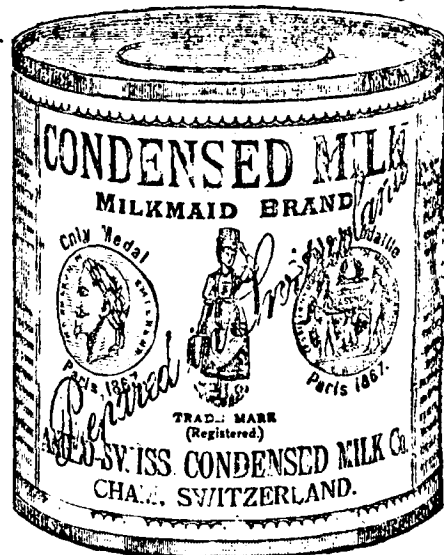
Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

A' Praça

Germano Monteiro Madeira participa a esta praça e ás da Europa, que se estabeleceu com commercio de fazendas, mod's, confecções e artigos congener's, no estabelecimento que adquiriu á rua da Uruguayan n. 80, denominando-o «Royal Mode»; e que adoptou uzar de sua firma individual sob a designação de G. Madeira, para as suas transacções commerciaes. — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.



Os consumidores de leite condensado devem prestar toda a attenção aos dizeres contidos no rotulo acima.

Se assim não fizerem, arriscam-se a ser enganados.

UNICO LEITE CONDENSADO SUISSO

MILKMAID

(MOÇA LEITEIRA)

REMINGTON

Apparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a unica machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construcção que sempre foi caracteristico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine a machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhorita Remington».



Casa PRATT

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro

Rua Direita, 19 — São Paulo

CARTA PATENTE N. 1

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Ministerio da Fazenda — Carta patente — N. 1.

Faço saber que havendo Gondolo & Labouriau, negociantes de relógios em grande escala, com sede á rua da Quitanda n. 81, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente n. 1 são declarados habilitados a estabelecer em sua casa commercial a venda, mediante sorteios (clubs), de artigos de seu commercio, de accôrdo com o decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911.—O ministro da Fazenda, Francisco Salles.

Somatose

LIQUIDA FERRUGINOSA
(DOCE)

TONICO SEM RIVAL PARA SENHORAS E MENINAS

que soffrem de chloroses, anemia, transtornos m struaes, rachitismo, neurasthenia, etc., lactogeneo poderoso.
Encontra-se nas principaes drogarias.

Para informações dirigir-se a Fred^{co}. Bayer & C., travessa Santa Rita ns. 22 e 24.

BEBAM
CAXAMBU'

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 27 de julho proximo a 6ª entrada de 10 % ou 20\$ por ação, na thesauraria deste banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manaus, Belém e Santos, e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1911.—
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

CHARUTOS
SEM RIVAL
UNIVERSAES DE
DANNEMANN
SÃO OS MELHORES DE 500 REIS
5 GRANDS PRIX
PARIS CHICAGO ST. LUZ
RIO BRUXELLAS

The Amazon Steam Navigation Company, Limited

Previne-se a todos os credores no Brazil, da Amazon Steam Navigation Company, Limited, de Londres, que necessitam mandar seus nomes e endereços e tolas as informações referentes a seus debitos ou reclamações até o dia 30 do corrente, no escriptorio da Companhia, á rua do Rosario n. 168.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.—
O representante, Francisco Fernandes Pereira.

BEBAM
CAXAMBU'

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

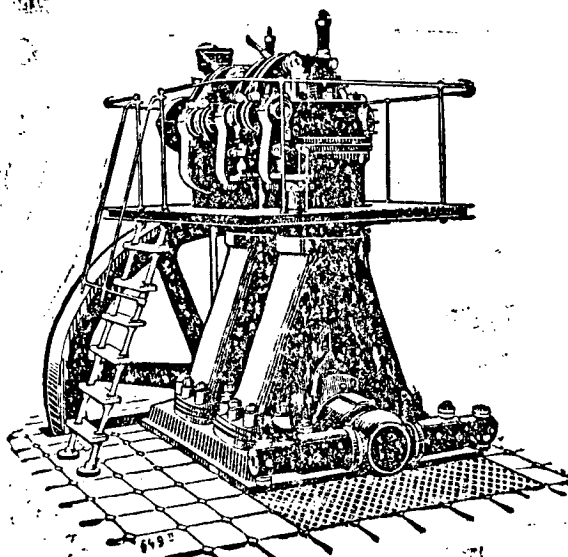
SUCCURSAL BRAZILEIRA

Motor-Otto Diesel

O mais moderno e economico

GASTO:

180 a 200
grammas de kero-
zene bruto
por cavallo 1 hora
ou 35 a 40 réis



Grande stock

Nas seguintes machinas:

Para serrarias.
Para marcenarias.
Para carpintarias.
Para officinas mecanicas.
Para padarias.
Para fabricação de gelo.
Motores a kerozene.
Motores a gaz pobre.
Motores para lanchas.
Motores para cinematographos.
Motores para luz electrica.
(Usinas de luz até 2.000 HP).
Transmissões, correia, oleos, graxa,
aço, bombas, guinchos, material
de estrada de ferro de bitola es-
treita, etc., etc.

MOTOR OTTO-DIESEL

Rua Primeiro de Março, 106

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL 1304

AVENIDA CENTRAL

NS. 9 E 11

CAIXA
DO CORREIO
N. 1.367
TELEPH.
3.642

AVENIDA CENTRAL

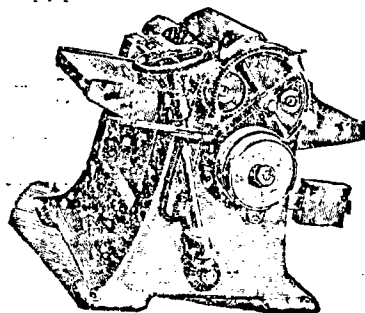
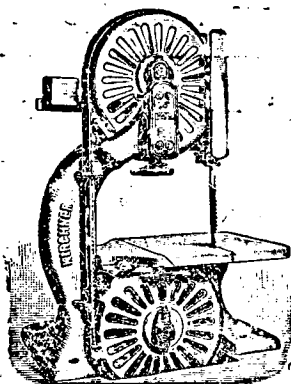
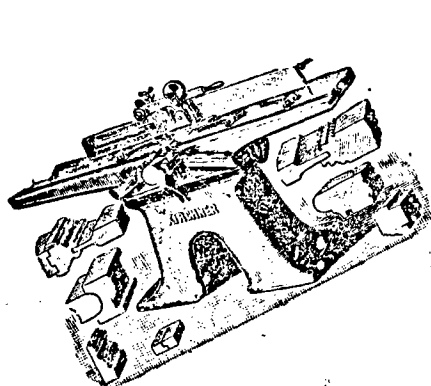
NS. 9 E 11

CAIXA
DO CORREIO
N. 1.367
TELEPH.
3.642

BROMBERG & KIRCHNER

UNICOS REPRESENTANTES DA AFAMADA FABRICA

K
I
R
C
H
N
E
R



K
I
R
C
H
N
E
R

Com grande deposito destas machinas e accessorios como polias, correias, transmissões, oleo, etc.

XARQUE FRESCAL

INALTERAVEL

Em caixas com 4 latas de 15 kilos, 6 latas de 10 kilos, e 8 latas de 7 $\frac{1}{2}$ kilos

Fabricado por Justiniano Simões

Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul)

Producto de excellente qualidade

UNICOS DEPOSITARIOS:

Cabral, Belchior & Comp.

111, RUA GENERAL CAMARA, 111

RIO DE JANEIRO

Loterias da Capital Federal

LOTERIA DE S. JOÃO

EM

23 E 24 DO CORRENTE

1º SORTEIO AMANHÃ — 2º E 3º DEPOIS DE AMANHÃ

213 — 1ª — Em tres sorteios

1.º SORTEIO

100:000\$000

2.º SORTEIO

100:000\$000

3.º SORTEIO

200:000\$000

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimes